SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20712, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13214 – Ocorrência nº 213/2014 - SISDC

LEILA AUBRIFT KLENK, Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

C O N S I D E R A N D O **:**

I – A ocorrência de chuvas torrenciais intensas com início por volta das 20 hrs do dia 07/06/14 e término por volta das 00:45 hrs do dia 08/06/14, na quantidade de aproximadamente 300mm;

II – Os alagamentos na área urbana de: Cohapar 1, São Lucas, Estação Nova, Centro, Jardim Montreal e também na área rural de: Piripau, Viadeiro, Passa Dois, Faxinal dos Pretos, Lagoa Gorda, Água Amarela, Colônia Municipal, Rio da Areia, Rio da Várzea, São Bento, Canoeiro, Palmital, Butiá e Feixo.

II - Os danos humanos, materiais e ambientais constantes no Formulário de Informações de Desastre – FIDE, anexo;

V – O parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência**,**

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 13214 – Ocorrência nº 213/2014 – SISDC - Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

DECRETO N° 20712, DE 10.06.14 ... 02

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Segue o link para acessar o anexo deste Decreto:
http://lapa.pr.gov.br/editais

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F0DF6A8

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE
LEI Nº 2982, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município da Lapa/PR, mantendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, criado pela Lei 2460/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A presente Lei tem como finalidade incentivar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos e renda, através da instalação, ampliação, melhoramento ou reativação de atividades empresariais no Município da Lapa.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de sua finalidade, serão observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO II

DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS

Art. 2º - As empresas ou pessoas físicas que se instalarem, aquelas já em atividade e ainda, aquelas que reativarem suas atividades empresariais, devidamente comprovadas, gozarão de incentivos e benefícios nos termos desta Lei.
LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 02

§ 1º - As empresas que reativarem suas atividades farão jus aos benefícios desta Lei desde que comprovem que também farão investimentos com recursos próprios e que tenham prazo de paralisação igual ou superior a 2 (dois) anos.

§ 2º - As empresas já em atividade farão jus aos benefícios desta Lei desde que ampliem sua capacidade produtiva e de geração de empregos.

§ 3º - As empresas que se instalarem no Município farão jus aos benefícios desta Lei, desde que façam investimentos superiores ao do incentivo oferecido pela Administração Municipal.

§ 4º - As pessoas físicas, em especial os rurais e agropecuários farão jus aos benefícios desta Lei, desde que tenham seus projetos e ou pedidos aprovados pelo COMIDE, sem prejuízo de outras exigências.

Art. 3º - Os incentivos a serem concedidos, constituem-se em incentivos de natureza fiscal, material e financeira e somente serão liberados após análise e aprovação do Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), que observará os critérios de:

a) geração de empregos;

b) utilização da matéria-prima e mão de obra locais;

c) estimativa de valor adicionado.

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 03

Art. 4º - Considera-se incentivo fiscal a isenção de todo e qualquer tributo municipal pelo prazo de até 10 (dez) anos, levados em consideração a importância da atividade econômica para o Município, o retorno do investimento municipal e os demais critérios estabelecidos nesta Lei e em Decreto Regulamentar.

Paragrafo único - A isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis será concedida uma única vez para o imóvel destinado a instalação da unidade produtiva da empresa, desde que a beneficiária seja o sujeito passivo direto da obrigação tributária.

Art. 5º - Os beneficios de que trata esta Lei poderão ser estendidos às empresas Acessórias da Principal.

§1º - Considera-se Principal a empresa destinatária dos beneficios estabelecidos nesta Lei.

§2º - Considera-se Acessória da Principal a empresa que instalar suas atividades no Município, ou as ampliar, com a finalidade precípua de atender as demandas geradas pela empresa Principal.

§3º - A extensão de que trata o *caput* do presente artigo dependerá de prévia regulamentação por resolução do COMIDE, aprovada por Decreto expedido pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º - São incentivos materiais:

I - Serviços e ou obras de infraestrutura compreendidos na esfera de competência municipal, devidamente caracterizados no projeto de instalação;

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 04

II - Transferência, mediante permissão, concessão ou, excepcionalmente, doação, de áreas ou terrenos industriais adquiridos ou desapropriados para esse fim;

III – Orientação e estímulo às iniciativas de criação de cooperativas urbanas e rurais;

§ 1º - Os imóveis, as áreas ou os terrenos a que se refere o inciso II deste artigo somente serão transferidos mediante autorização legislativa específica, caso a caso.

§2º - Quando o Município conceder o incentivo que trata o inciso II do artigo 6º às empresas, além de requisitar os documentos básicos exigidos no artigo 11, fará constar obrigatoriamente no instrumento da transferência, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja utilizada para o fim a que se destina e no prazo fixado no projeto, o mesmo ocorrendo em caso de extinção da empresa antes de 05 (cinco) anos de seu efetivo funcionamento.

§ 3° - Nos termos do § 5°, do art. 17, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal n° 8.883 de 08 de junho de 1994 e, caso o donatário necessite oferecer o imóvel, a que se refere o inciso II deste artigo, em garantia de financiamento, poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando esclarecido que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador, ou seja, do Município.

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 05

§ 4° - Caso a reversão do imóvel de que trata o § 2º deste artigo seja comprometida em razão de credor hipotecário de primeiro grau ou de interesse do Município, este poderá pleitear, do donatário ou de quem de direito, indenização relativa ao valor de mercado da nua propriedade do imóvel à época da reversão, bem como indenização relativa a todos os investimentos feitos pelo Município em razão da doação e a partir do efetivo desembolso, devidamente atualizados monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art 7° - O incentivo financeiro compreende:

I – O pagamento da locação de áreas físicas pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, vedada a concessão ou a renovação do benefício por prazo superior a esse limite.

II – A aquisição e respectivo fornecimento de mudas de árvores e ou outras plantas e calcário para seus beneficiários.

§ 1º - Caso a locação do imóvel seja realizada diretamente pela empresa beneficiária, o Poder Executivo poderá repassar o numerário referente ao valor total da locação referida à empresa beneficiária, após comprovação do efetivo pagamento pela empresa;

§ 2º - No caso do páragrafo acima deverá ser apresentado, pela empresa beneficiária:
I - cópia autenticada do contrato de locação (aluguel) ou declaração, por instrumento público, do proprietário de imóvel, contendo o valor da locação;

II - Justificativa acerca dos critérios utilizados para a escolha do imóvel;
LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 06

III - Outros documentos que o Conselho entender necessários.

Art. 8º - Os benefícios previstos nos artigos 4°, 6° e 7º poderão ser concedidos, isolada ou cumulativamente, às empresas que vierem a realizar investimentos no território municipal, dos quais resultem em implantação, realocação ou expansão de Unidades produtivas, respeitadas as disposições pertinentes estabelecidas nesta Lei, e em Decreto Regulamentar, e de acordo com a complexidade e vulto do empreendimento, bem como do investimento a ser realizado pela empresa.

Parágrafo único. No caso da concessão cumulativa de que trata o *caput* deste artigo, as empresas beneficiadas com o incentivo previsto no artigo 6º, inciso II, terão reduzidos pela metade o prazo máximo de isenções previsto no artigo 4º.

Art. 9º - Os períodos definidos nos artigos 4º e 7º desta lei serão fixados, sem prejuízo do disposto em Decreto Regulamentar, com base na estimativa do compromisso de geração e incremento de receita ao Município, apresentada pela empresa requerente, devendo ser reavaliados anualmente em função dos valores efetivos apresentados após o funcionamento da mesma.

Art. 10 - Serão considerados prioritários os investimentos que tenham as seguintes características, aliadas ao menor impacto ambiental:

a) Atividades de grande potencial de geração de emprego e renda, ainda inexistentes ou incipientes no Município;

b) Investimentos que caracterizem pólo prestador de serviços e comércio de âmbito regional ou nacional;
LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 07

c) Atividade agropecuária e ou atividade agroindustrial.

SEÇÃO III
DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E INCENTIVOS

Art. 11 - Os interessados nos incentivos e benefícios previstos nesta Lei deverão apresentar, mediante protocolo, requerimento em formulário próprio**,** fornecido pela Prefeitura Municipal**,** à Secretaria Municipal da área de Desenvolvimento Econômico, incluindo a documentação abaixo, sem prejuízo de outros documentos deliberados pelo COMIDE:

I - Se pessoa física:

a) Cadastro de Pessoa Física, junto à Receita Federal (CPF);

b) Identidade;

c) Documento da propriedade que recebrá os benefícios;

d) Plano de negócios e projeto de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, devidamente firmado por responsável técnico, conforme roteiro fornecido pelo Município.

II – Se pessoa jurídica:

a) Fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa, da última alteração social e Atas da Assembléia aprovando essas alterações, devidamente registradas no órgão competente;

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 08

b) Certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa, dos diretores ou responsáveis pela sua administração, em seus domicílios, relativos aos últimos 05 (cinco) anos;

c) - Certidões negativas de débitos, da empresa, referentes ao INSS FGTS, IR e ICMS;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) - Comprovação de idoneidade financeira da empresa, diretores e responsáveis pela sua administração, fornecidas por duas instituições financeiras;

g) - Projeto de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, devidamente firmado por responsável técnico, conforme roteiro fornecido pelo Município;

h) - Anteprojeto do empreendimento, discriminando as previsões de gerações de empregos e impostos;

i) - Planta de situação, indicando as construções caso existentes e as projetadas, em relação às divisas do terreno - escala 1:500;

j) - Cronograma de execução das obras e de implantação do projeto com previsão de início das obras o qual não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados após a autorização formal por parte do Poder Executivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual prazo;

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 09
k) - Comprovação de que o projeto atende a legislação ambiental, as normas do Plano Diretor Urbano da Lapa e demais legislações pertinentes à sua espécie;

l) – Demonstrativos dos recursos a serem utilizados no empreendimento, próprios, financiados e ou concedidos por órgãos públicos.

m) Comprovante de registro dos empregados;

n) Declaração da empresa requerente de que dará preferência para a aquisição de materias primas no Município da Lapa-PR, em igualdade de condições e preços de fornecedores com sede tributária em outro município.

o) Declaração da empresa requerente de que dará preferência para a contratação de recursos humanos provenientes do Município da Lapa-PR e, especialmente, com a participação da agência do trabalhador.

p) Cópia autenticada da RAIS (Relatório Anual das Informações Sociais) do exercido anterior, quando existente.

Parágrafo único. A obtenção de incentivos e/ou benefícios dispostos nesta Lei fica condicionada ao início, ampliação ou reativação da atividade.

Art. 12 - A Secretaria Municipal da área de Desenvolvimento Econômico examinará, por ordem cronológica de entrada, todos os pedidos de incentivos e benefícios, levando em consideração as disposições desta Lei.

Art. 13 - A análise dos processos para a concessão de incentivos e benefícios de que trata esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal da área de Desenvolvimento Econômico e cabendo a deliberação ao Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE).

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 10

Parágrafo Único - A deliberação do **COMIDE** deverá ser encaminhada, juntamente com a íntegra do processo pertinente ao pedido de concessão de que trata esta Lei à apreciação e consideração final do Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 14 – Respeitado o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, desta Lei, os incentivos e benefícios previstos na presente Lei poderão ser transferidos a sucessores, os quais gozarão do tempo restante da isenção concedida, desde que requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sucessão e mantenham as obrigações previamente assumidas pela empresa sucedida.

§ 1° - Nos casos de cisão de empresas, o beneficio deverá ser mantido àquela que permanecer cumprindo os requisitos desta Lei.

§ 2° - Nos casos de incorporação ou fusão de empresas, os benefícios serão mantidos aos setores incorporados ou fundidos que os detinham, não se estendendo aos demais pertencentes à empresa ou grupo incorporador ou receptor.

Art. 15 - Além dos incentivos e benefícios já mencionados nesta Lei, o Município poderá participar direta ou indiretamente de:

I - Divulgação das empresas e dos produtos fabricados na Lapa, mediante campanhas publicitárias;

II - Articulação com instituições educacionais e de pesquisa, facilitando às empresas acesso aos modernos recursos tecnológicos.

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 11
Art. 16 - A empresa que vier a encerrar suas atividades no Município, ou que não cumprir o disposto nesta Lei, bem como não cumprir com os propósitos manifestados na solicitação dos incentivos ou ainda que venha praticar qualquer espécie de ilícito, fraude ou sonegação contra o Município, perderá de imediato o direito aos incentivos por ela oferecidos, sem possibilidade de pleitear indenização a qualquer titulo.

SEÇÃO IV
DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS BENEFICIADAS

Art. 17 - As empresas, para fazerem jus aos incentivos previstos nesta Lei, estarão obrigadas a:

I - Apresentar nas épocas oportunas, e com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais para prévia aprovação por parte do **COMIDE;**

II - Iniciar construção da unidade empresarial dentro de 12 (doze) meses após a aprovação pelo **COMIDE**;

III - Cumprir as normas ambientais estabelecidas por legislação municipal, estadual e federal bem como as demais aplicáveis a sua espécie e ou ramo de atividade;

IV - Manter no município a sede fiscal da atividade beneficiada;

V - Fazer constar na embalagem dos produtos, quando for industrializado e ou fabricado pela própria empresa, a expressão: “PRODUZIDO NA LAPA - PARANÁ”;

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 12

VI - Fornecer à Prefeitura Municipal toda a documentação necessária à apuração do exigido nesta Lei;

VII - Permitir a entrada em suas dependências, de servidores municipais ou pessoas credenciadas pela Prefeitura Municipal;

VIII - Fornecer à Prefeitura Municipal anualmente a cópia da RAIS do exercício anterior;

IX – Firmar Termo de Compromisso em que conste de forma clara as metas de desempenho que justificam a concessão dos benefícios.

SEÇÃO V
DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 18 – Fica mantido, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico **(COMIDE),** criado por intermedio da Lei Municipal nº 2460/2010, com a atribuição de planejar, coordenar e definir as políticas de fomentos, aprovar os pleitos por incentivos e gerir os recursos a serem alocados para este fim, na forma desta Lei.

§ 1° - O Conselho será constituído pelos seguintes membros efetivos:

a) Secretários Municipais das áreas de Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Urbanismo, Agropecuaria e Meio Ambiente e Procurador Geral do Municipio;

Presidente da Associação Comercial e Industrial da Lapa;
LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 13

c) Um membro titular indicado pelo Poder Legislativo Municipal da Lapa-PR;

d) Um representante do Conselho de Turismo do Municipio da Lapa-PR;

e) Um representante do Conselho da Comunidade da Lapa-PR.

§ 2° - **O COMIDE** será presidido pelo Secretário Municipal da área de Desenvolvimento Econômico e seus membros não terão qualquer tipo de remuneração.

§ 3º - Cada membro titular do Conselho terá um suplente, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que o substituirá em seus impedimentos e ausências.

§ 4º - O Conselho se reunirá uma vez por mês, ordinariamente, ou extradinariamente quando convocado pelo Presidente.

Art. 19 - O Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando o funcionamento do **COMIDE.**

SEÇÃO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 20 - Fica mantido, nos termos desta Lei, no âmbito da Secretaria MunicipaI da área de Desenvolvimento Econômico, o Fundo Municipal de Desenvo!vimento Econômico (FUMDE), criado por intermedio da Lei Municipal nº 2460/2010, destinado ao fomento de projetos nas areas de tecnologia, logística e treinamento de recursos humanos.
LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 14

§1º - Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão provenientes de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos anuais da Secretaria Municipal da área de Desenvolvimento Econômico, doações de pessoas físicas e jurídicas e de entidades públicas ou privadas.

§2º - As dotações orçamentárias a que se refere o parágrafo anterior serão limitadas ao máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida do Município, esta definida nos termos da Lei Complementar nº 101/00.

§3º - Os recursos **do FUMDE** serão geridos pelo **COMIDE.**

Art. 21 - O Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando o funcionamento do FUMDE.

SEÇÃO VII

DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 22 - Anualmente a Secretaria Municipal da área de Desenvolvimento Econômico analisará o desempenho das empresas incentivadas nos termos desta Lei, submetendo ao **COMIDE,** propostas para melhoria ou correção dos instrumentos.

Parágrafo Único - Constatada a desobediência do Termo de Compromisso, a empresa será notificada para sanar as pendências sob o risco de suspensão ou extinção dos incentivos e benefícios.

Art. 23 - As propostas da alteração da presente Lei deverão ser submetidas à manifestação do **COMIDE.**

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 15

Art. 24 – Não terão direito aos benefícios desta Lei aquelas empresas que a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos do Município e não tenham atendido aos propósitos que justificaram a concessão dos mesmos.

Parágrafo único - Os incentivos previstos nesta Leí incidirão uma única vez sobre a mesma área e respectiva terraplanagem.

SEÇÃO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares a esta Lei, em especial as de operacionalização do COMIDE e do FUMDE.

Art. 26 - Ficará impedido de participar das deliberações, tanto do COMIDE como do FUMDE, o membro que tiver manifesto interesse no deferimento de processos relativos à empresa na qual tenha qualquer tipo de ingerência, ou parentesco em qualquer grau com seus dirigentes, devendo ser convocado o respectivo suplente para participar da apreciação e decisão do assunto.

Art. 27 – As empresas em funcionamento que tenham sido contempladas com os beneficios da Lei 2460/2010 poderão requerer o complemento dos benefícios já concedidos, até os limites da presente Lei, respeitadas as legislações Nacional, Estadual e Municipal incidentes sobre a matéria, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI Nº 2982, DE 11.06.14. ... 16

Art. 28- Serão cancelados os benefícios concedidos às empresas que alterarem a sua atividade originária sem a devida anuência do Município, que será manifestada através de parecer das Secretarias das àreas de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Meio Ambiente, tendo como conseqüência a cobrança dos tributos não pagos, via lançamento de ofício, em valores atualizados.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2460, de 24 de maio de 2010.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BB75457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **ADRIANA CRSTINA ASSENA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.277.005-6, servidora pública, matricula 4772, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 28 de agosto de 2009 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 06 de junho de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:37BB4A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **EDSON DE FREITAS** portador da Cédula de Identidade RG nº 4.074.660-2, servidor público, matricula 1865, residente domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 16 de fevereiro de 2010 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 06 de junho de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A6CC086C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00009008/2014.
Objeto: Contrato nº 050/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
Finalidade Execução de Obras de Pavimentação em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Professor Alfredo Valente – Jardim Gramado em Almirante Tamandaré. Prazos: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento da Ordem de Serviço e o de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. Valor: O valor será de R$ 267.985,54 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 30.05.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
15.451.0026.1.031	Melhorias em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A3ECF304

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ONDE LEU-SE DECRETO Nº 877, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
LEIA-SE DECRETO Nº 887, DE 02 DE JUNHO DE 2014

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2013/2015, constituído pelos seguintes membros:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

RAFAEL FRANCISCO DE SIQUEIRA (Titular),
ELIA BOSLOPER ALBINI (Titular).
MAILON DE LARA VAZ (Suplente),
ANDRÉA RITZ (Suplente).

b) Representantes da Sociedade Civil eleitos na XI Conferência Municipal da Saúde:

b.1) das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

MILTON GALDINO (Titular)
PAULO ROBERTO DE ANDRADE (Suplente)
(do conselho de Execução Penal do Fórum Regional),
ROSILENE REITER (Titular)
ROSA DE CASTRO FERNANDES (Suplente)
(da pastoral da criança),
ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES (Titular)
IVANI SILVA DE F. PEDROSO DE MORAES (Suplente)
(algra),
ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS (Titular)
SEBASTIANA REGINA B. GOINSKI (Suplente)
(união de Associações Moradores Municipais de Almirante Tamandaré),
MARA LILIAN WISKEVOSKI (Titular)
MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS (Suplente)
(SINPROSMAT),
JOSÉ BARBOSA (Titular)
JEFERSON CAPRIGLIONI (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),
HILMA DE LOURDES DOS SANTOS (titular)
VENACIR PAES DE LIMA (Suplente)
(mnlm – movimento Nacional de Lutas por Moradia),
GUILHERME DIONISIO COSTA (titular)
ADRIANA LENCIONI (Suplente)
(fecomat).

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município:

ANA CRISTINA DE CARVALHO (Titular),
SUELI MARINO FAGUNDES (Titular),
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS (Titular),
JOÃO KORPAN (Titular),
JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE (Suplente),
JOSÉ BISPO DOS SANTOS (Suplente),
CIRENE DO ROCIO S. DIAS FARIAS (Suplente),
KATIA CADENA RIBAS DE ALMEIDA (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular),
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular),
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente),
LUCIMARA CAVALLI (Suplente).

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 826/2013, de 18 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:93C6FF14

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.778 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"*Declara de Utilidade Pública a Associação de Catadores Reciclar e Limpar***".**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, **APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públicaa **Associação de Catadores Reciclar e Limpar – Reciclar e Limpar**, cnpj 11.533.580/0001-07, com sede na rua Antônio Johnson, n. 93, Parque São Jorge, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos daDECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de junho de 2014

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:378C53ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.779 DE 10 DE JUNHO DE 2014

*"Declara de Utilidade Pública aAssociação de Catadores de Material Reciclável de Almirante Tamandaré – ILHA***".**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, **APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públicaa **Associação de Catadores de Material Reciclável de Almirante Tamandaré – ILHA**, cnpj 17.402.787/0001-10, com sede na Avenida Pilarzinho, n. 356, Tanguá neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos daDECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B8DAB2ED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.780 DE 10 DE JUNHO DE 2014

"Declara de Utilidade Pública a Associação Betesda"

A **Câmara Municipal de Almirante Tamandaré**, Estado do Paraná, **APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Públicaa **Associação Betesda**, cnpj 15.713.054//0001-71, com sede na rua Alexandre Damakoski, n. 200, Bairro Jardim Dona Belizária, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos daDECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de junho de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E44B64FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2014 TOMADA DE PREÇOS 06/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à empresa Construtora G.A. LEBRÃO LTDA - ME – CNPJ 05.375.114/0001-30, situada a Rua Kaigang, Chácara 86, Campina da Lagoa – Estado do Paraná**,** por ter apresentado a proposta no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 044/2014, **Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2014**, ocorrido em 26 de maio de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 13 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:16EE340B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2014 TOMADA DE PREÇOS 06/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: Construtora G.A. LEBRÃO LTDA - ME – CNPJ 05.375.114/0001-30, situada a Rua Kaigang, Chácara 86, Campina da Lagoa – Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO, portador do RG 5.482.227-7 SSP/PR e CPF 016.921.699-39.**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de Construção e Readequação de Calçadas nas Ruas do Centro do Município de Altamira do Paraná, com os seguintes serviços: substituição de calçadas padronizadas com área em paver de 06 cm, com grama e meio fio, sarjetas em concreto, rampas para PNE com piso tátil de alerta, implantação de lixeiras em cada esquina e placa da obra, com área total de 3.064, 01 m2 e demais especificações do Edital.
DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2014.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7926BB75

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO, do Processo Licitatorio 053/2014, Pregão Presencial 019/2014, a empresa RAMOS & MEURER LTDA – ME, CNPJ 03.814.593/0001-18**,** situada a Rua Duque de Caxias, 708 – Centro – Campina da Lagoa - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço dos lotes, totalizando o valor de R$ 59.990,00 (Cinqüenta e nove mil, novecentos e noventa reais), por ser esta a melhor apresentada no Certame e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 053/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 019/2014, ocorrido em 30 de maio de 2014, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 12 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BF12044A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: RAMOS & MEURER LTDA - ME, CNPJ 03.814.593/0001-18**,** situada a Rua Duque de Caxias, 708, Campina da Lagoa - Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sergio Antonio Ramos.
OBJETO: Aquisição de Implemento Agrícola.
DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: Após a entrega, 12 meses de garantia.
VALOR TOTAL: R$ 59.990,00 (Cinqüenta e nove mil novecentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:363A0A22

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 03-2014

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a estruturação da Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar Municipal - ano 2014.

O CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, representado pela Presidente Márcia Cristina Guilhem, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Extraordinária, levada a efeito no dia 06 de junho de 2014, às 08:30 horas, no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar e aprovar a Comissão de Fiscalização do Transporte escolar urbano e rural ficando composta com os seguintes conselheiros: Renato de Paula Vitor, Andréa da Cruz, Elizabete Santiago Soares Silva, Seleny Aiko da Silva, Alex Amaral dos Santos;
Art. 2º- Todos os trabalhos da referida comissão terá a participação de Conselheiros Tutelares;
Art.3º- Fica determinado que a primeira reunião da Comissão será em 10 de junho de 2014, às 09:00 horas na sala da Secretaria Executiva do CMDCA;
Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 06 de junho de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GUILHEM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E08A0A32

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014.

O MUNICÍPIO de **Altamira do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cantu, 180 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de VEÍCULO UTILITARIO de acordo com especificações do edital.

LOTE: 01
OBJETO: VEÍCULO VAN TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO
QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: 123.230,00 (Cento e vinte e três mil duzentos e trinta reais)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro João Paulo de Castro Klipe, na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações, situada a Rua Cantú, 180 - Centro - Altamira do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3755 1142 - Fax: (044) 3755 1142 - E-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Cantú nº180, ou ainda ser solicitado via e-mail: licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Altamira do Paraná, 13 de Junho de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro
Portaria nº 02/2014

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6C51579D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2014 DE 12/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 731,63 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 33316 MATERIAL DE CONSUMO 731,63

Total Suplementação: 731,63

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná ,em 12 de junho de 2014 .

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8B541315

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 36/2014 DE 12/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

303 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8ABE5E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Ratifico a dispensa de licitação nº. 003/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA, inscrita no RG sob o n.º6.159.121 e CPF sob n.º 607.658.368-15, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a LOCAÇÃO de um imóvel situado a Rua Curitiba, nº 241, Jardim Vésper, para instalação da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Junho de 2014.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A7C4F6F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.681 DE 11 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
Considerando o Decreto nº. 6.674, de 04 de junho de 2014, quanto ao horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, em razão do evento da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;
Considerando que a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, precisa realizar os serviços de limpeza pública mais cedo;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, será das 07h00min às 12h00min, ficando declarado ponto facultativo após as 12h00min:
Art. 2º - Permanecem inalterado os contidos nos artigos 1º e 2º do Decreto nº. 6.674, de 04 de junho de 2014, tal não conflita com o presente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2575CEC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.682 DE 12 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição à servidora Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **NELSI APARECIDA DUTRA RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.954.723 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 904.774.999-53, com o cargo de Professora 1º Padrão (NIV05-14).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.145,13 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e treze centavos), referente à competência maio/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:85F14E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.683 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DANIEL LUIZ MILANI**, aprovado no Concurso Público para exercer o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1D6E4C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.686 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **KELLEN KAMILA CRUZ**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AC99DB55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.684 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de

novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **AMANDA DA SILVA COELHO**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7BC4F5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.687 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate às Endemias, realizado de acordo com o Edital nº. 014/2013, homologado em 29 de janeiro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES**, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, a partir do dia 16 de junho de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F1AF1463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.685 DE 13 DE JUNHO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FERNANDO ROBERTO ZACARIAS DA SILVA**, aprovado no Concurso Público para exercer o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", a partir do dia 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5035B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NOVA STHAMPA GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de cartilhas e certificados (KIT PROERD), para as Escolas Municipais a serem trabalhados com os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.
PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de junho de 2014
DISPENSA Nº 021/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1C8D8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e execução de lama asfáltica, para manutenção e recuperação de ruas do município.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/06 à 26/06//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/06/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/06/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 12 de junho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1F4EA001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (Óleo Diesel S-10 Aditivado), para atender veículos pertencentes à frota de diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/06 à 26/06//2014

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (oito horas e trinta minutos) às 13h:50m (oito horas e cinquenta minutos) do dia 27/06/2014;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 27/06/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 12 de junho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:95CCDFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros (atletas), para atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/06 à 27/06//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/06/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/06/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 12 de junho de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0D954087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 071/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1081/2014** de 10 de junho de 2014:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇAO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	15.000,00
04.002.04.121.0002.2.017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
04.002.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRI. P/ AATENDER PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS		
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.757	2.500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.003.2.105	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.762	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.08.243.0004.6.118	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIO EDUCATIVO DE PROTEÇÃO - CASEP		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.003	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.003.08.243.0005.6.112	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.759	300,00
4.4.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.3.759	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA		
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.340	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	5.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONEIRO ATÍLIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	98.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.340	Recursos Vinculados Convênio Saúde – Equipamentos Emenda Parlamentar	2.000,00
3.1.757	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENIO - 72 112325697/2012	600,00
3.1.759	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO- 070/2013	300,00
3.1.762	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO410 119183634	500,00
	TOTAL	3.400,00

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.757	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVENIO - 72 112325697/2012	1.900,00
3.1.759	RECURSOS VINCULADOS – TERMO DE CONVÊNIO- 070/2013	4.000,00
	TOTAL	5.900,00

III – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.005.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	36.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.601.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	2.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	60.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO SALÃO SOCIAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
07.001.08.244.0005.2.057	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	25.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP.HABITAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇA PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIOS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagem e Despesa com Locomoção	0.1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.000	500,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 12 de junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:7F09D77F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0103/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 006/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para atendimento à Merenda Escolar (programas PNAE, PNAP, EJA, PNAC, AEE), Mercadorias em Geral e Utensílios de Copa e Cozinha em Geral para uso nos departamentos de Saúde, Educação, Assistência Social e Programas Sociais e Educacionais, desta Municipalidade.

FORNECEDOR:

EMPRESA: H. ANDRETTO & CIA LTDA	
CNPJ: 76.280.353/0001-54	FONE/FAX: (44) 3254-1334
END. Rua Manoel Antonio Filho nº 478 – Centro, CEP: 87.630-000, Atalaia, Estado do Paraná.	E-MAIL: heltonandretto@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Helton Andretto	CARGO: Sócio Administrativo
LOTE nº 01 – R$ 103.200,00, Conforme valores abaixo.	

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG	1.400,00	R$ 10,4400	R$ 14.616,00
2	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500 G	120,00	R$ 3,0000	R$ 360,00
3	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL EMBALAGEM 5 KG	800,00	R$ 7,8900	R$ 6.312,00
4	BOLACHA DOCE (TIPO MAISENA) EMBALAGEM COM 370 G	800,00	R$ 3,4500	R$ 2.760,00
5	BOLACHA SALGADA (TIPO CRACKER) EMBALAGEM COM 370 G	990,00	R$ 3,5700	R$ 3.534,30
6	BISCOITO DE POLVILHO EMBALAGEM COM 100 G	150,00	R$ 2,5000	R$ 375,00
7	CAFÉ EM PÓ COM 500 G	1.300,00	R$ 6,8000	R$ 8.840,00
8	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM COM 5 KG	800,00	R$ 11,9000	R$ 9.520,00
9	FEIJÃO EMBALAGEM COM 1 KG E DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.600,00	R$ 3,7900	R$ 6.064,00
10	FUBÁ PACOTE COM 1 KG	650,00	R$ 1,8000	R$ 1.170,00
11	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PACOTE COM 1 KG	150,00	R$ 3,9900	R$ 598,50
12	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE COM 1 KG	150,00	R$ 4,4400	R$ 666,00
13	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE COM 500 KG	100,00	R$ 3,7400	R$ 374,00
14	FARINHA DE ROSCA 500 G	50,00	R$ 3,4600	R$ 173,00
15	FARINHA DE KIBE PACOTE COM 500 G	70,00	R$ 2,7700	R$ 193,90
16	MARGARINA EMBAL. C/ 500 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.350,00	R$ 4,1500	R$ 5.602,50
17	MACARRÃO TIPO ALETRIA EMBALAGEM COM 500 G	290,00	R$ 3,4000	R$ 986,00
18	MACARRÃO PICADO EMBALAGEM C/ 1 KG	1.500,00	R$ 4,0400	R$ 6.060,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM C/ 1 KG	1.000,00	R$ 4,2900	R$ 4.290,00
20	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM COM 500 G	200,00	R$ 2,5200	R$ 504,00
21	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM COM 500 G	150,00	R$ 2,7300	R$ 409,50
22	ORÉGANO C/ 7 G	50,00	R$ 0,8200	R$ 41,00
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	2.000,00	R$ 3,1200	R$ 6.240,00
24	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 500 G	50,00	R$ 3,4700	R$ 173,50
25	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM COM 500 G	60,00	R$ 3,4700	R$ 208,20
26	PIMENTA DO REINO PACOTE COM 25 G	100,00	R$ 1,0300	R$ 103,00
27	SAL REFINADO	700,00	R$ 1,3000	R$ 910,00
28	SAGU EMBALAGEM C/ 500 G	50,00	R$ 4,5000	R$ 225,00
29	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO	100,00	R$ 5,9900	R$ 599,00

	EMBALAGEM 250 G			
30	COLORÍFICO TIPO COLORAL EMBALAGEM COM 500g	70,00	R$ 2,7800	R$ 194,60
31	LEITE TIPO C PASTEURIZADO E EMBALADO	3.500,00	R$ 2,3000	R$ 8.050,00
32	LEITE TETRAPARK	3.500,00	R$ 2,4800	R$ 8.680,00
33	LEITE EM PÓ 400 GRS CF. AMOSTRA	400,00	R$ 6,4200	R$ 2.568,00
34	MARGARINA EMBALAGEM COM 01 KG	50,00	R$ 5,4000	R$ 270,00
35	OVOS BRANCOS DE GALINHA DE GRANJA	350,00	R$ 3,7000	R$ 1.295,00
36	VINAGRE EMBALAGEM COM 750 ML	200,00	R$ 1,1700	R$ 234,00

VALORES:

EMPRESA: ***CANDIOTO & CANDIOTO LTDA - ME***	
CNPJ: 00.562.037/0001-03	FONE/FAX: (44) 3254-1249
END. Av. Drº Ant. Moraes de Barros nº 285, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000 - CENTRO	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Giovani Candioto	CARGO: Representante Legal
LOTE nº 02 – R$ 57.500,00 Conforme valores abaixo.	

FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARNE DE FRANGO INTEIRO E CONGELADO	2.200,00	R$ 4,7000	R$ 10.340,00
2	CARNE DE FRANGO CONGELADO COXA E SOBRE COXA	700,00	R$ 5,1500	R$ 3.605,00
3	CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO	320,00	R$ 6,6500	R$ 2.128,00
4	CARNE DE FIGADO DE BOI	200,00	R$ 6,6500	R$ 1.330,00
5	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.700,00	R$ 9,9700	R$ 16.949,00
6	CARNE DE PANELA BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.650,00	R$ 10,0000	R$ 16.500,00
7	CARNE DE PORCO PERNIL	800,00	R$ 8,3100	R$ 6.648,00

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***COMERCIAL CILVALÉRIO LTDA – ME***	
CNPJ: 01.655.600/0001-50	FONE/FAX: (44) 3254-1488
END. Avenida Brasil, nº 218, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000 - CENTRO	
REPRESENTANTE LEGAL: Janete da Silva Valério	CARGO: Representante Legal
LOTE nº 01 – R$ 68.000,00, Conforme valores abaixo.	

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE GRANDE	1.900,00	R$ 4,2000	R$ 7.980,00
2	BANANA NANICA	3.000,00	R$ 2,3900	R$ 7.170,00
3	BETERRABA	500,00	R$ 1,9500	R$ 975,00
4	CABUTIÁ	900,00	R$ 2,1000	R$ 1.890,00
5	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.000,00	R$ 2,3900	R$ 2.390,00
6	CENOURA	800,00	R$ 1,9000	R$ 1.520,00
7	COUVE LAVADA EM MAÇO	300,00	R$ 1,5000	R$ 450,00
8	CHUCHU	500,00	R$ 1,5000	R$ 750,00
9	ALFACE - PÉ	900,00	R$ 2,2500	R$ 2.025,00
10	MELANCIA	1.200,00	R$ 1,4000	R$ 1.680,00
11	REPOLHO DE DIVERSOS TAMANHOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.200,00	R$ 3,1500	R$ 3.780,00
12	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.500,00	R$ 4,7000	R$ 7.050,00
13	BANANA MAÇA	500,00	R$ 3,1500	R$ 1.575,00
14	MAÇA	4.000,00	R$ 2,8600	R$ 11.440,00
15	ABACAXI	300,00	R$ 2,8900	R$ 867,00
16	MAMÃO	300,00	R$ 2,4000	R$ 720,00
17	ALMEIRÃO LAVADO MAÇO	500,00	R$ 2,1700	R$ 1.085,00
18	ALHO	130,00	R$ 11,5000	R$ 1.495,00
19	VAGEM VERDE	500,00	R$ 6,5000	R$ 3.250,00
20	ABOBRINHA VERDE	900,00	R$ 2,4000	R$ 2.160,00
21	LARANJA PERA	2.000,00	R$ 1,0000	R$ 2.000,00
22	QUIABO	300,00	R$ 2,9000	R$ 870,00
23	PEPINO COMUM	300,00	R$ 2,6100	R$ 783,00
24	GILÓ	300,00	R$ 3,4500	R$ 1.035,00
25	BATATA DOCE	500,00	R$ 2,9000	R$ 1.450,00
26	COUVE FLOR	150,00	R$ 2,1900	R$ 328,50
27	PIMENTÃO VERDE	150,00	R$ 3,0000	R$ 450,00
28	PIMENTA DOCE	150,00	R$ 2,7400	R$ 411,00
29	MANGA MADURA TRADICIONAL SEM FIAPO	150,00	R$ 2,0000	R$ 300,00
30	BERINGELA	100,00	R$ 1,2050	R$ 120,50

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***AURORA PERES VINHAIS – EPP***	
CNPJ: 03.595.271/0001-25	FONE/FAX: (44) 3254-1611
END. Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 366, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000 - CENTRO	E-MAIL: eriveltovinhais@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Aurora Peres Vinhais	CARGO: Representante Legal
LOTE nº 04 – R$ 80.400,00 Conforme	

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RODO DUPLO 40 CM	100,00	R$ 4,1000	R$ 410,00
2	RODO DUPLO 60 CM	80,00	R$ 7,4000	R$ 592,00
3	RODO DE ESPUMA 37 CM	70,00	R$ 5,4000	R$ 378,00
4	RODO DE ESPUMA 28 CM	90,00	R$ 4,8500	R$ 436,50
5	EMBALAGEM 5 KG BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	300,00	R$ 4,9000	R$ 1.470,00
6	EMBALAGEM 2 KG BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	200,00	R$ 3,8500	R$ 770,00
7	EMBALAGEM 7 KG BOBINA PICOTADA PARA FREEZER	150,00	R$ 5,9900	R$ 898,50
8	GUARDANAPO DE PAPEL CF. AMOSTRA	200,00	R$ 1,3000	R$ 260,00
9	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 200 PALITOS	60,00	R$ 1,0000	R$ 60,00
10	TOALHA GRANDE PARA CHÃO CF. AMOSTRA	350,00	R$ 5,4900	R$ 1.921,50
11	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 02 ROLOS	120,00	R$ 3,1500	R$ 378,00
12	PAPEL ALUMÍNIO 45X4,0M	100,00	R$ 3,3200	R$ 332,00
13	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 X 4 X 30M CF. AMOSTRA	400,00	R$ 37,5200	R$ 15.008,00
14	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS EM FORMATO OVAL	50,00	R$ 1,5000	R$ 75,00
15	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	50,00	R$ 2,7000	R$ 135,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UND CF. AMOSTRA	450,00	R$ 1,8700	R$ 841,50
17	FILME DE PVC TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM ROLO C/15X28CM	70,00	R$ 2,4000	R$ 168,00
18	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG CF. AMOSTRA	600,00	R$ 7,9000	R$ 4.740,00
19	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 5 PEDRAS	220,00	R$ 5,2000	R$ 1.144,00
20	SABONETE UNIDADE DE 90g CF. AMOSTRA	320,00	R$ 1,2000	R$ 384,00
21	SABONETE INFANTIL UNIDADE DE 80g CF. AMOSTRA	100,00	R$ 2,2500	R$ 225,00
22	SABONETE LÍQUIDO EMB. DE 500ML	50,00	R$ 5,7400	R$ 287,00
23	SACO DE LIXO 50 LITROS EMB. C/ 10 UND	1.000,00	R$ 1,9000	R$ 1.900,00
24	SACO DE LIXO 30 LITROS EMB. C/ 10 UND	1.000,00	R$ 2,0000	R$ 2.000,00
25	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO EMB.C/5 UND	1.500,00	R$ 1,9000	R$ 2.850,00
26	SACO DE LIXO 15 LITROS EMB. C/10 UND	500,00	R$ 1,6500	R$ 825,00
27	SACO PARA GELADINHO EMBALAGEM C/ 95 UND	12,00	R$ 2,5000	R$ 30,00
28	SHAMPOO EMBALAGEM C/ 480 ML CF. AMOSTRA	50,00	R$ 5,3500	R$ 267,50
29	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/ 01 KG	50,00	R$ 14,1400	R$ 707,00
30	INCETICIDA COM 300 ML	150,00	R$ 7,4600	R$ 1.119,00
31	LIMPA FORNO COMUM	15,00	R$ 6,8000	R$ 102,00
32	LIMPADOR MULTI - USO EMB. 500ML	700,00	R$ 3,5000	R$ 2.450,00
33	LUVA DE LATEX (P,M,G,GG)	60,00	R$ 3,9500	R$ 237,00
34	PALHA DE AÇO FINA Nº 01	100,00	R$ 1,0000	R$ 100,00
35	PANO PARA ENTE C/ 03 UND CF. AMOSTRA	250,00	R$ 4,2500	R$ 1.062,50
36	PILHA MÉDIA	200,00	R$ 2,2500	R$ 450,00
37	PILHA GRANDE	150,00	R$ 1,7500	R$ 262,50
38	PILHA PEQUENA C/ 4	200,00	R$ 2,3000	R$ 460,00
39	PILHA PALITO AAA EMB. C/ 2	100,00	R$ 3,9000	R$ 390,00
40	FÓSFORO EMBALAGEM COM 240 PALITOS CF. AMOSTRA	200,00	R$ 2,3000	R$ 460,00
41	FILTRO DE CAFÉ PERMANENTE EMBALAGEM C/ 01 UND.	100,00	R$ 2,2000	R$ 220,00
42	DETERGENTE EMBALAGEM 500ML	1.500,00	R$ 1,6200	R$ 2.430,00
43	DESINFETANTE WC EMBALAGEM 2 L	700,00	R$ 4,0000	R$ 2.800,00
44	CREME P/CABELO P/ PENTEAR EMBALAGEM COM 300 ML CF. AMOSTRA	25,00	R$ 7,7000	R$ 192,50
45	CREME DENTAL EMBALAGEM COM 90g	200,00	R$ 2,0000	R$ 400,00
46	COTONETES EMBALAGEM COM 75 UND	70,00	R$ 1,3000	R$ 91,00
47	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EMBALAGEM COM 100 UND	700,00	R$ 1,5500	R$ 1.085,00
48	COPO DESC.PLÁSTICO 180ML EMBAL.C/ 100 UNID	2.500,00	R$ 3,5000	R$ 8.750,00
49	CERA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 850ML	15,00	R$ 5,4000	R$ 81,00
50	CERA P/GRANITINA EMB. C/ 05 L. C/IMPERMEABILIZANTE	20,00	R$ 187,5000	R$ 3.750,00
51	CANUDO PARA REFREGERANTE EMBALAGEM C/ 100 UND.	10,00	R$ 3,5500	R$ 35,50
52	BUCHA PARA BANHO CF AMOSTRA	40,00	R$ 3,4400	R$ 137,60
53	BUCHA P/ LOUÇA 2 LADOS - LISO E AÇO EMBAL. C/03 CF AMOSTRA	500,00	R$ 3,7400	R$ 1.870,00
54	BRILHO ALUMÍNIO	400,00	R$ 1,9000	R$ 760,00
55	BOM AR EMBALAGEM AEROSÓL	200,00	R$ 7,2000	R$ 1.440,00
56	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL C/05 UND.	50,00	R$ 4,7800	R$ 239,00
57	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 L	250,00	R$ 4,4700	R$ 1.117,50

58	AGUA SANITÁRIA GALÃO COM 5 L	200,00	R$ 9,6600	R$ 1.932,00
59	ÁLCOOL HIDRATADO EMBALAGEM DE 01 L	250,00	R$ 4,3500	R$ 1.087,50
60	ÀCIDO PARA LIMPEZA EMB. 2L.	100,00	R$ 8,9500	R$ 895,00
61	VASSOURA CAIPIRA COM CABO	200,00	R$ 9,1500	R$ 1.830,00
62	VASSOURA NYLON COM CABO	100,00	R$ 5,4400	R$ 544,00
63	BEXIGAS COLORIDAS PACOTE COM 50 UND. N. 7, FAB. BRASILEIRA	200,00	R$ 5,0000	R$ 1.000,00
64	RODO DE ESPUMA ABRASIVO DUPLA FACE 28 CM	70,00	R$ 5,5700	R$ 389,90
65	RODO DE ESPUMA ABRASIVO DUPLA FACE 40 CM	80,00	R$ 6,2000	R$ 496,00
66	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO EMB. 12 UND.	200,00	R$ 1,2000	R$ 240,00

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***FABRI & ARMELIN LTDA - ME***	
CNPJ: 10.696.165/0001-01	FONE/FAX: (44) 3254-1003
END. Rua Tiradentes nº 492, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000 - CENTRO	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Vinicius Fabri	CARGO: Representante Legal
LOTE nº 05 – R$ 65.700,00 Conforme valores abaixo.	
LOTE nº 06 – R$ 20.200,00 Conforme valores abaixo.	

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SALSICHA A GRANEL	500,00	R$ 5,8900	R$ 2.945,00
2	LINGUIÇA CALABRESA	500,00	R$ 10,9000	R$ 5.450,00
3	PANETONE 400 GRAMAS	400,00	R$ 9,0000	R$ 3.600,00
4	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 400g	700,00	R$ 2,9000	R$ 2.030,00
5	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1KG	50,00	R$ 2,3000	R$ 115,00
6	SUCO ARTIFICIAL DE 1ª EMBALAGEM COM 45g.	600,00	R$ 0,8400	R$ 504,00
7	MARIA MOLE EMBALAGEM C/ 50g	30,00	R$ 1,4000	R$ 42,00
8	MAIONESE EMBALAGEM SACHE 472 GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE	200,00	R$ 5,6600	R$ 1.132,00
9	MAIONESE EMBALAGEM COM 500g	150,00	R$ 4,2600	R$ 639,00
10	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395g	50,00	R$ 3,3000	R$ 165,00
11	IOGURTE BANDEIJA C/ 06 UND.	50,00	R$ 2,8000	R$ 140,00
12	GELATINA EMBALAGEM COM 85g	150,00	R$ 0,8000	R$ 120,00
13	FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM COM 100g	120,00	R$ 1,5500	R$ 186,00
14	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500GRS	100,00	R$ 6,9500	R$ 695,00
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10GRS	50,00	R$ 0,7500	R$ 37,50
16	SABOR DE SORVETE EMBALAGEM C/ 100g	20,00	R$ 2,5000	R$ 50,00
17	REQUEIJÃO DE COPO EMBALAGEM C/ 250g DE 1ª QUALIDADE.	220,00	R$ 5,1500	R$ 1.133,00
18	REFRIGERANTE EMB. PET COM 2L - SABORES VARIADOS CF. AMOSTRA	1.000,00	R$ 3,5000	R$ 3.500,00
19	QUEIJO PETI SUISSO TIPO DANONINHO EMBALAGEM BANDEIJA COM 08	50,00	R$ 4,8000	R$ 240,00
20	PRESUNTO DE 1ª QUALIDADE	300,00	R$ 17,3000	R$ 5.190,00
21	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE	200,00	R$ 19,8000	R$ 3.960,00
22	MORTADELA CF. AMOSTRA	100,00	R$ 14,6700	R$ 1.467,00
23	PIRULITOS PCTE. COM 600 g 50 UND	100,00	R$ 5,6000	R$ 560,00
24	NATA FRESCA C/ 350G	20,00	R$ 4,0000	R$ 80,00
25	MUCILON DE ARROZ EMBALAGEM COM 230g SACHE	100,00	R$ 4,8500	R$ 485,00
26	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 3,100 KG	60,00	R$ 15,0000	R$ 900,00
27	MILHO VERDE EM LATA 300 GRS	200,00	R$ 1,3500	R$ 270,00
28	EXTRATO DE TOMATE C/ 350g CF. AMOSTRA	300,00	R$ 2,9000	R$ 870,00
29	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 850 g CF. AMOSTRA	500,00	R$ 5,8000	R$ 2.900,00
30	ERVILHA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM COM 3,100 KG	15,00	R$ 14,9000	R$ 223,50
31	ERVILHA EM LATA 300GRS	200,00	R$ 1,3500	R$ 270,00
32	EMULSIFICANTE EMBALAGEM C/ 200g	40,00	R$ 3,4000	R$ 136,00
33	DOCE DE LEITE C/ 400G	100,00	R$ 4,7000	R$ 470,00
34	CREME DE LEITE EMBALAGEM C/ 200g	100,00	R$ 2,0000	R$ 200,00
35	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM COM 100g	100,00	R$ 2,9000	R$ 290,00
36	CANELA EM PÓ C/ 7G	20,00	R$ 0,6000	R$ 12,00
37	CALDO DE GALINHA EMBAL.C/06 DE 57g CADA CAIXINHA CF. AMOSTRA	120,00	R$ 1,2000	R$ 144,00
38	BALA DOCE SORTIDAS DE DIVERSA PACTE DE 700KG	100,00	R$ 5,9000	R$ 590,00
39	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EMBALAGEM COM 500G	100,00	R$ 9,5000	R$ 950,00
40	AMENDOIM EM GÃO EMBALAGEM COM 500g	50,00	R$ 6,0000	R$ 300,00
41	ADOÇANTE 100ML	10,00	R$ 2,6000	R$ 26,00
42	BATATA PALHA 500G	120,00	R$ 8,6000	R$ 1.032,00
43	BOLACHA AMANTEGADA EMBALAGEM C/ 330g CF. AMOSTRA	1.000,00	R$ 3,4000	R$ 3.400,00
44	CHÁ MATE EMBALAGEM COM 250g	900,00	R$ 3,9000	R$ 3.510,00
45	SAL AMONIACO EMB DE 40 GRS	10,00	R$ 0,5000	R$ 5,00
46	WAFFER EMBALAGEM COM 115 GRS CF. AMOSTRA	120,00	R$ 1,3000	R$ 156,00
47	CHOCOLATE GRANULADO EMB. C/ 500G.	100,00	R$ 6,8000	R$ 680,00
48	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA	600,00	R$ 9,6000	R$ 5.760,00
49	AGUA MINERAL GALÃO DE 20 L.	1.000,00	R$ 7,0000	R$ 7.000,00
50	FARINHA TEMPERADA TIPO PARA CHURRASCO EMB. 500G.	300,00	R$ 3,8000	R$ 1.140,00
51	TALHERES GARFO E FACA) EM METAL E CABO DE PLÁSTICO	300,00	R$ 2,2500	R$ 675,00
52	CHICARA DE LOÇA PARA CAFÉ SEM PIRES	50,00	R$ 2,7500	R$ 137,50
53	COLHER DE PAU COM CABO LONGO	6,00	R$ 3,4500	R$ 20,70
54	RALADOR DE LEGUMENS COM QUATRO LADOS EM METAL	12,00	R$ 4,9000	R$ 58,80
55	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	6,00	R$ 7,9500	R$ 47,70
56	ABRIDOR DE LATA EM METAL	6,00	R$ 1,9000	R$ 11,40
57	ESCUMADEIRA TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO	6,00	R$ 4,7500	R$ 28,50
58	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 01 LITRO	6,00	R$ 24,2000	R$ 145,20
59	CANECA DE ALUMÍNIO 2,8 L COM CABO DE MADEIRA	24,00	R$ 10,9000	R$ 261,60
60	BALDE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 L C/ TAMPA	12,00	R$ 98,0000	R$ 1.176,00
61	COLHER PARA SOBREMESA COM CABO DE PLÁSTICO	100,00	R$ 1,7000	R$ 170,00
62	PRATO DE LOUÇA FUNDO REDONDO	100,00	R$ 3,2000	R$ 320,00
63	TAÇA PARA SOBREMESA DE PLÁSTICO	120,00	R$ 2,2000	R$ 264,00
64	COPO DE PLÁSTICO PARA ESTUDANDE COM APROXIMADAMENTE 300ML	500,00	R$ 2,9900	R$ 1.495,00
65	GUARDANAPO DE COZINHA	200,00	R$ 2,9500	R$ 590,00
66	PANELA PRESSÃO 7 LTS	6,00	R$ 66,4000	R$ 398,40
67	AVENTAL NAPA LONGO	100,00	R$ 5,0000	R$ 500,00
68	COLHER CABO INOX 80CM	6,00	R$ 10,8000	R$ 64,80
69	BATEDOR DE CLARAS INOX	6,00	R$ 5,3000	R$ 31,80
70	BALDE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 30 L C/ TAMPA	20,00	R$ 129,5000	R$ 2.590,00
71	PANELA PRESSÃO 4,5 LTS	6,00	R$ 39,8000	R$ 238,80
72	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 24	12,00	R$ 56,0000	R$ 672,00
73	PANELA DE ALUMINIO BATIDO N. 35	6,00	R$ 98,0000	R$ 588,00
74	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº 03	6,00	R$ 24,0000	R$ 144,00
75	CONCHA PARA SOPA	50,00	R$ 6,5000	R$ 325,00
76	ESCUMADEIRA REDONDA	6,00	R$ 7,3000	R$ 43,80
77	FACA DE COZINHA 7 A/S	10,00	R$ 7,5000	R$ 75,00
78	FACA PARA PÃO 7 A/S	6,00	R$ 6,7100	R$ 40,26
79	GARRAFA TÉRMICA 2 LTS	20,00	R$ 19,7900	R$ 395,80
80	PEGADOR DE MASSA MULTIUSO INOX	6,00	R$ 2,9800	R$ 17,88
81	CAIXA DE ISOPOR 30 LTS	12,00	R$ 32,7000	R$ 392,40
82	CAIXA DE ISOPOR 44 LTS	6,00	R$ 41,9000	R$ 251,40
83	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS	10,00	R$ 89,0000	R$ 890,00
84	BACIA PLÁSTICA VIRGEM 30 LTS	6,00	R$ 11,7000	R$ 70,20
85	BACIA PLÁSTICA VIRGEM 15 LTS	6,00	R$ 9,5000	R$ 57,00
86	BACIA PLÁSTICA VIRGEM 10LTS	6,00	R$ 7,3000	R$ 43,80
87	BALDE PLÁSTICO VIRGEM 14,2 LTS	50,00	R$ 6,9500	R$ 347,50
88	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LTS	24,00	R$ 15,2400	R$ 365,76
89	CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO COM TAMPA	30,00	R$ 12,6000	R$ 378,00
90	ESPÁTULAS PARA MANTEIGA CORES VARIADAS	12,00	R$ 1,7000	R$ 20,40
91	TABUA RETANGULAR PARA ALIMENTOS EM VIDRO TEMPERADO	6,00	R$ 24,4000	R$ 146,40
92	PRATO PARA BOLO REDONDO EM VIDRO TEMPERADO	24,00	R$ 12,0000	R$ 288,00
93	PRATO FUNDO COMUM DE VIDRO	36,00	R$ 3,3500	R$ 120,60
94	PRATO RASO DE VIDRO COMUM	36,00	R$ 3,3500	R$ 120,60
95	CONJUNTO DE POTES QUADRADO OU REDONDO COM TAMPA, MINIMO 4 PEÇAS	20,00	R$ 10,2000	R$ 204,00
96	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA SUCO	50,00	R$ 1,9000	R$ 95,00
97	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO AMERICANO	100,00	R$ 0,8700	R$ 87,00
98	PÁ DE LIXO PLÁSTICA	50,00	R$ 4,0000	R$ 200,00
99	TAMBOR DE LIXO GRANDE 60 LITROS	30,00	R$ 34,0000	R$ 1.020,00
100	PRATO FUNDO DE PLÁSTICO PARA USO ESCOLAR	500,00	R$ 4,2500	R$ 2.125,00
101	CANECA 300 ML PLÁSTICA PAR AUSO ESCOLAR	500,00	R$ 2,9000	R$ 1.450,00

Atalaia/PR em 13/06/2014.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D86E0918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 0072/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **ROSILEY ALVES BARROS,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 10/06/2014 à 07/09/2014, conforme requerimento protocolado nº 304/2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 10 de Junho de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:AAEC94F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 068/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2012 TOMADA DE PREÇOSN° 012/2012

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:M G TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DA SANEPAR.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO31 DE DEZEMBRO DE 2014.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ,13 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D1AB74F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 26/2014 DE 10/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2058/2013 de 10/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER		
10.001.27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER		
419 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
		Total Suplementação:	13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES , TURISMO E LAZER		
10.001.27.812.0008.2.081.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO ESPORTE, TURISMO E LAZER		
415 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
416 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.000,00
		Total Redução:	13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C3961CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 27/2014 DE 13/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2096/2014 de 10/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.1.128.	FNS/ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
433 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.7.1.01.10.06.00	Fonte:	1500	150.000,00
			Total da Receita:	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E2696856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 005/14

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no primeiro quadrimestre de 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária (reunião 005/2014), realizada em 27 de Maio de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 27 de Maio de 2014.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 005/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3E7488B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 006/2014

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Bituruna, exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 005/2014, realizada em 27 de Maio de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/91 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 em seu artigo 36, parágrafo 2º;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS deste município de Bituruna - PR, referente ao ano de 2014.

Sala de reuniões CMS Bituruna, 27 de Maio de 2014

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 006/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E815188E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 007/14

Dispõe sobre a aprovação /homologação das diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 005/2014, realizada em 27 de Maio de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 do Ministério da Saúde;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar/homologar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do município de Bituruna para o COAP/SISPACTO no ano de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 27 de Maio de 2014.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/14, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F28E9FB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 013/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2014

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **27/06/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes carentes do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR, pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em www.bll.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FB869A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 90/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 8/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 29,4372% o objeto do contrato n.º 116/2013, que visa a Reforma em regime de empreitada global do Ginásio de Esportes Marco Antonio Camargo B. Camargo no bairro Nossa Senhora Aparecida em Bituruna, de acordo com Planilha de Serviços Aditados e Parecer Técnico de Engenharia anexos, totalizando R$ 69.924,10 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, constando Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial e Planilha de Serviços Aditados, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de junho de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C19248C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 059/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(135) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(55) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.020-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3F0D4501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 060/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(12) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.050-1498 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
Total Anulação:	**40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:949B8B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: J A HILARIO E CIA LTDA
CPF / CNPJ: 75667261000169
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 20/2014
Número Licitação: 2/2014
Número Contrato/Aditivo: 039/2014
Objeto: Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 14.186,23 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Convênio n.° 639/2013
Data Homologação: 12/06/2014
Data Assinatura: 12/06/2014
Vigência: 400 dias
Valor R$: 541.750,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3BA96F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME**, sito a R JAIME SCHMITZ, 265, cidade de Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ sob n° 01072398000134, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 6/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 009/2014, a partir de seu vencimento, até **11/09/2014** e o prazo de entrega até **11/08/2014**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos destinados a agroindústria (APROLEITE), em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 366.814-77/2011/MDA/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
§1oOs prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista a solicitação da contratada (em anexo) a qual manifestou a necessidade de mais prazo para cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de Maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Contratante

LIDIA MARSAIOLI DA SILVA - ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:03EF2AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ATO Nº003/2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- CANCELAR a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que seria realizada dia 17/06/2014 (terça-feira), às 19 horas, devido ao Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de junho de 2014.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:1BDA61FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais de Califórnia, durante os jogos do Brasil pela COPA DO MUNDO – 2014, 1ª Fase, como especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO O EVENTO ESPORTIVO DE GRANDE REPERCUÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL – COPA DO

MUNDO 2014, A SER REALIZADA EM TERRITÓRIO NO PERÍODO DE 12 DE JUNHO A 13 DE JULHO DE 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento das repartições Públicas Municipais de Califórnia nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo de Futebol – 2014 – 1ª Fase, com atendimento ao público das 8:00 as 13:30 horas.

Art. 2º - Os órgãos municipais, que por sua natureza não podem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Califórnia aos 05 dias do mês de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6B5DC105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2014 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar Administrativo no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Califórnia - Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

RESOLVE:

Art. 1º -
Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO,** no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Califórnia, cabendo-lhe a movimentação e a instrução dos feitos administrativos de índole disciplinar que visam apuração da responsabilidade funcional de servidores públicos.

Art 2º -
Neste Ato ficam nomeados os servidores municipais efetivos para integrarem a supramencionada Comissão, a saber:
THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA – Presidente
NATALIA DZIOBA PEREIRA - Secretária
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO - Membro

Art. 3º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2013 de 28 de janeiro de 2013, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.594 de 30/01/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia-Pr, em 13 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:364E7EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2014 DE 12/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
154-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
171-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 12 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A21906CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 33/2014 DE 22/04/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
426-3.3.90.39.00.00	3333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.990,00
		Total Suplementação:	**6.990,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
416-3.3.90.30.00.00	3333	MATERIAL DE CONSUMO	2.440,00
417-4.4.90.52.00.00	3333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.550,00
		Total Redução:	**6.990,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 22 de abril de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DB8FD199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação, **Tomada de Preço n° 004/2014**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção para Execução Parcial da Creche Tipo B – Proinfancia/FNDE.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 02 de junho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2176676A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.17 /2.014.
PROCESSO: Nº. 18/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de impressora laser multifuncional HP color para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Nissei Informática e Móveis Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 96.391.727/0001-16
VALOR DO OBJETO: R$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:17AB8275

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.18 /2.014.
PROCESSO: Nº. 19/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Tonner Hp para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Paulo Rogério de Jesus – FÊNIX INFORMATICA, CNPJ sob nº. 13.404.517/0001-98
VALOR DO OBJETO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B3A2E3D5

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2.014

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº.19 /2.014.
PROCESSO: Nº. 20/2.014.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Aquisição de Kit Dual Core c/ placa mãe, proc. Intel 3.0ghz, 2gb memória Kingston, fonte para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Paulo Rogério de Jesus – FÊNIX INFORMATICA, CNPJ sob nº. 13.404.517/0001-98
VALOR DO OBJETO: R$ 694,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8C50E5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 08/2.014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JORGE LUIS DAMIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedido férias aos servidores da Câmara Municipal abaixo relacionados, pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 02 de julho de 2.014 a 31 de julho de 2.014:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Neife Abucarub	Procurador Jurídico	01/03/2.013 a 28/02/2.014
Elezana M. A. de Oliveira	Contadora	11/08/2.012 a 10/08/2.013
Fabio Morais de Oliveira	Guarda	13/04/2.013 a 12/04/2.014
Paulo Victor Salles	Assessor Esp. do Presidente	07/02/2.013 a 06/02/2.014

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 11 de junho de 2.014

JORGE LUIS DAMIN
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:74B445A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 110/2014

PROCESSO: 257/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Aquisição de peças originais e reparos nos sistema de freios do veículo VW POLO placa AVE -9798 que atende o Executivo Municipal.
VALOR : R$ 1.462,43 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR:Unifica Veículos e Peças LTDA
CNPJ: 47.795.620/0001-28

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:9D3E17D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 111/2014

PROCESSO: 270/2014
SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Contratação de veículo de comunicação social (Jornal Impresso) de circulação no município de Carlópolis objetivando proceder a publicação de comunicado de caráter informativo a população local acerca da realização do show da dupla sertaneja Milionário e José Rico que será realizado em data de 22/06/2014 na Ilha do Ponciano, cumpre ressaltar que o show iria ser realizado em data 30/03/2014, em comemorações alusivas ao aniversário do Município de Carlópolis/Pr. No entanto, por motivos de segurança o evento foi cancelado.
VALOR : R$ 1.529,28 (Um mil quinhentos e vinte nove reais e vinte oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Rodrigo Floriano MEI
CNPJ: 16.503.508/0001-42

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:314C354D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 886

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR : **MILTON DORTA DE OLIVERA**, portador de RG sob Nº 5.116.527-6 SSP/PR e CPF sob Nº 742.719.629-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Carlópolis, Paraná, como **LEILOEIRO OFICIAL,** com vigência até 31 de dezembro de 2014.

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de junho de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C894CA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 01 (25%)

CONTRATO – Nº 168/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços

Contrato de Empreitada para aquisição de madeiras (pranchas para ponte) e serviços de transporte e serragem de madeira bruta (tora) para retirada de madeira beneficiada, como pranchas para pontes, caibros, vigas e outros tipos de produtos, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16** estabelecida à Rua Benedito Salles, Nº 75, Município de Carlópolis – Estado do Paraná.
CONTRATANTE :Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADO**:** Empresa **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16** estabelecida à Rua Benedito Salles, Nº 75, Município de Carlópolis – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhora Vanusa de Oliveira Marcelino , portadora do CPF 021.980.879-10., Sócia Proprietária da Empresa, residente no Município de Carlópolis – Estado do Paraná.

DA UTILIZAÇÃO DE 25%
O Município se reserva através deste o direito de acrescer o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido contrato.

DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais clausulas estabelecidas no contrato acima citado.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 13 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

Natalia Aparecida
Diretora de Gestão

Cezar Margareth Nogueira
Administrativa Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:73B2B01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2014

Preâmbulo
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Leiloeiro designado pelo Executivo sob Portaria Nº 886/2014, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **08/07/2014 às 09:00** horas, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis (veículos e maquinário), conforme especificações descritas no Edital e laudo de avaliação emitida pela Comissão designada pela Portaria Nº 808/2013, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance**.
O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br a partir de 17/06/2014, constando também laudos de avaliações e outros detalhes.

Carlópolis, 12 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:758CA2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014

Preâmbulo
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Setor de Licitações, através do Leiloeiro designado pelo Executivo sob Portaria Nº 886/2014, com autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, de conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **09/07/2014 às 09:00** horas, no Setor de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles, 1060, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a alienação de bens imóveis (Terrenos Residencial Garden Club/ Imóvel Três Fontes), conforme especificações descritas no Edital e laudo de avaliação emitida pela Comissão designada pela Portaria Nº 876/2014, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance**.
O presente edital e informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207, edital este que estará disponível no site www.carlopolis.pr.gov.br a partir de 17/06/2014, constando também laudos de avaliações e outros detalhes.

Carlópolis, 12 de junho de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2FFE3855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 058/2014

Processo Administrativo nº. 1166157
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 058/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas das Secretarias requisitantes, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.
Proponente: **CLAITON FERNANDO TODESCHINI** – Valor: R$ 10.072.967,65 (Dez milhões, setenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Produtos/Serviços: Constantes no edital
Prazo de Entrega: Constante no edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 13 de junho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:43F7B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1164386
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau, para atendimento de eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 13 de junho de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:402EBDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 218/2011

Dispensa de licitação nº 63/2011
Partes: Município de Colombo/PR e Jerson Gonçalves Ferreira
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua XV de Novembro, 82 – Centro – Colombo/PR., para utilização do Departamento de Educação.
Valor/ dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 7,98373%, referente ao IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o qual passará para R$ 1.871,33 (Um mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº 07.01.12.361.0010.2048.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1.104.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015.

Colombo, 30 de maio de 2014.

Assinatura: Aziolê Maria Cavalari Pavin - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3AED00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 45/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1163925 - Dispensa 45/2014.
Partes:	Município de Colombo/PR, **BONEZIO NEVES DE ALMEIDA – ME.** CNPJ: 07.528.099/0001-48.
Objeto:	Referente aquisição de motor, controle remoto e cremalheira para substituição/manutenção dos portões de saída de viaturas de emergência da unidade do corpo de bombeiros do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.066,00(dois mil e sessenta e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93
Data	13/06/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DA237F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4804/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	4804/2014
Data:	13/06/2014
Valor do Empenho:	R$ 2.066,00(dois mil e sessenta e seis reais).
Dispensa:	45/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, **BONEZIO NEVES DE ALMEIDA - ME.** CNPJ: 07.528.099/0001-48.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de motor, controle remoto e cremalheira para substituição/manutenção dos portões de saída de viaturas de emergência da unidade do corpo de bombeiros do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6F12AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 070/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 070/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 07 de julho de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7CFE9609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 118/ 2010 - FUNDEB

DECRETO N.º 118/ 2010

Súmula: "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo eletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: CRISTIANE DALMOLIN DA ROCHA
Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal
Titular: MARIA CLÁUDIA LÓSS
Suplente: IVANA CARLA CORDEIRO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JAQUELINE PIEGAT
Suplente: ROZANA VIEIRA

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: IVALMOR PEDRO CARAGNATO
Suplente: SERGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER
Suplente: DANIELE FERREIRA
Titular: SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: CLERI MARIA DOS REIS MENDES

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: GIOVANNA CAMILE VAZ GONÇALVES
Suplente: MARIA FERNANDA GRUDES KALUSZ

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: JOÃO VICTOR SPRADA DE JESUS
Suplente: ESTEFANI CAROLINE ROUVER

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ELI VERIDIANA BITENCOURT DE MATTOS
Suplente: JOÂO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.

Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consangüíneos e afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a rigor do artigo 6.º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3.º - A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4E3FC8C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 118/ 2014 - FUNDEB

DECRETO N.º 118/ 2014

Súmula: "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo eletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: CRISTIANE DALMOLIN DA ROCHA
Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal
Titular: MARIA CLÁUDIA LÓSS
Suplente: IVANA CARLA CORDEIRO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JAQUELINE PIEGAT
Suplente: ROZANA VIEIRA

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: IVALMOR PEDRO CARAGNATO
Suplente: SERGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JOÃO EDSON AGOSTINHAKY BALCER
Suplente: DANIELE FERREIRA
Titular: SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: CLERI MARIA DOS REIS MENDES

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: GIOVANNA CAMILE VAZ GONÇALVES
Suplente: MARIA FERNANDA GRUDES KALUSZ

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: JOÃO VICTOR SPRADA DE JESUS
Suplente: ESTEFANI CAROLINE ROUVER

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: ELI VERIDIANA BITENCOURT DE MATTOS
Suplente: JOÂO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.

Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consangüíneos e afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a rigor do artigo 6.º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3.º - A Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:85EA7D2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 089/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 264/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS matrícula nº 332-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/06/2014 a 19/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6A644550

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 540

LEI Nº 540/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 522.500,00(quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02012-006 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06011-013 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário Educação**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos PEJA**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos PEJA**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.09022-052 – Manter o Departamento Rodoviário**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **769 – Conv. Estadual 523-2013 – Recuperação de Estradas Rurais**
VALOR: **22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**

TOTAL:..... R$ 522.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 60.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Convênio nº 523/2013, firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), bem como seus rendimentos financeiros estimados em R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso na Fonte **769 – Conv. Estadual 523-2013 – Recuperação de Estradas Rurais.**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 22.500,00

III) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02011-058 – Reformar ou Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.02020-008 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **60.000,00 (sessenta mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.08012-037 – Construir e Reformar Residência da População Carente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$ 440.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 522.500,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6D9C388C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

Objeto: Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B2A48745

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

Objeto: Aquisição de pneus, diversas bitolas.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41D1D136

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos para impressoras.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido não publicação pelo jornal Folha de Irati, por problemas técnicos, na data determinada**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:188BB4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/14

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS PARA PEDESTE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 276.810,76 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos)
DATA: 12/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:44F9F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/14

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: ROBERTO AUGUSTO MEYER E CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 70.318,00 (setenta mil trezentos e dezoito reais)
DATA: 12/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F7BFD6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/14

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 79.275,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)
DATA: 12/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6377BFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/14

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL PARA SER UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais)
DATA: 12/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8F0E410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 142/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 276.810,76 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, MEIOS-FIOS E CALÇADAS PARA PEDESTE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 12 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F60B218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 143/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA - EPP
Valor.....: 79.275,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM
UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 12 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2D742972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 144/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROBERTO AUGUSTO MEYER E CIA LTDA
Valor.....: 70.318,00 (setenta mil trezentos e dezoito reais)

Vigência.....: Início: 12/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM
UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 12 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F41813D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 145/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor.....: 36.920,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL PARA SER UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

General Carneiro, 12 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FECE79C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 104/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RELOJARIA OMEGA - ANTONIO TOMKO
Vigência.....: Início: 03/06/2014 Término: 03/07/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 12 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99FBA49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 146/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MATOSO.COM INFORMATICA E TECNOLOGIA
Valor.....: 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 85/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRES. DE SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. DE INFORM, SERV. DE INSTALAÇÕES, FORMAÇÃO E CONFIG. DE SOFTWARE, SUPORTE NA REDE, ATUAL. DE ANTIVÍRUS, MANUT, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 13 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:32A4268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/14

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/14
CONTRATADO: MATOSO.COM INFORMATICA E TECNOLOGIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRES. DE SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. DE INFORM, SERV. DE INSTALAÇÕES, FORMAÇÃO E CONFIG. DE SOFTWARE, SUPORTE NA REDE, ATUAL. DE ANTIVÍRUS, MANUT, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.200,00 (cinqüenta e cinco mil e duzentos reais)
DATA: 13/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8F14E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 257/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LUIZ IAGO BRITO DRABIK - ME
Valor.....: 1.920,00 (Um mil e novecentos e vinte reais)
Valor Aditivo.: 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 13/06/2014 Término: 13/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 134/2013
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 13 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:93951AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 01/2014 - CONTRATO Nº: 258/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SIDINEI DOS SANTOS
Valor.....: 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais)
Valor Aditivo.: 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2014 Término: 13/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 134/2013
Objeto.....: ADITIVO DE VALOR.

General Carneiro, 13 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8E31BA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 147/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor.....: 260.848,37 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e
oito reais e trinta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2014 Término: 12/06/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) E PADRONIZAÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 13 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:742444D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/14

HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE EM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) E PADRONIZAÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 260.848,37 (duzentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)
DATA: 13/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DB7B5CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 99/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS EM DIVERSAS ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

General Carneiro, 13 de Junho de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CA6B206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 009/2.014

Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.
O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante, realizada aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, no Escritório da Pastoral da Criança de Goioerê.
RESOLVE:
ART.1 – Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2014.
ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 11 de maio de 2014.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:ABC1D554

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2.014

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 382-Centro.
Aprovado pela Lei nº. 1.236/08/91
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme Deliberação em reunião ordinária realizada aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, no Escritório da Pastoral da Criança de Goioerê.
RESOLVE:
ART. 1º – Aprovação do Terreno de Construção da Sede do Conselho Tutelar.

Goioerê, 11 de junho de 2014.

DJANIRA DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:C6BF25A8

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/05/2014	117.956,52
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/05/2014	414.182,80
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Esp. Petróleo	02/06/2014	21.453,59
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS Desoneração / Export.	02/06/2014	7.762,82
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/05/2014	908,98
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	20/05/2014	2.521,81
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	30/05/2014	1.742,56
Secretaria do Tesouro Nacional	IPI Exportação	09/05/2014	7.854,07
Ministério da Saúde	Programa Assist. Farmacêutica Básica	30/05/2014	12.624,20
Ministério da Saúde	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	15/05/2014	44.616,00
Ministério da Saúde	PAB Fixo	30/05/2014	62.634,00
Ministério da Saúde	Saúde Bucal – SB	19/05/2014	13.380,00
Ministério da Saúde	Saúde da Família – SF	16/05/2014	57.040,00
Ministério da Saúde	Serviços de Atend. Móvel Urgências – SAMU 192	30/05/2014	52.500,00
Ministério da Saúde	Piso Variável de Vigilância Sanitária - Parte FNS	30/05/2014	4.784,80
Ministério da Saúde	Piso Variável de Vigilância Sanitária – Parte ANVISA	27/05/2014	1.163,80
Ministério da Saúde	Teto Municipal Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	06/06/2014	273.163,10
Ministério da Saúde	Teto Municipal Rede Saúde Mental	06/06/2014	28.305,00
Ministério da Saúde	Teto Municipal Rede Sem Miséria	06/06/2014	6.591,67
FNDE	Salário Educação	03/06/2014	55.455,94
FNDE	Prog. Merenda Escolar	03/06/2014	32.042,00
FNDE	Prog. Transporte Escolar - PNATE	03/06/2014	4.653,88
FNDE	PDDE	26/05/2014	640,00

KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO
Diretora do Departamento de Tesouraria

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D7C3924E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 308/2.014

Na Edição nº. 0515 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de Junho de 2014, página 67, foi publicada a Portaria nº. 308/2.014, onde houve incorreção na data de criação.

Onde se lê:
... em 11 de novembro de 2009

Leia-se:
... em 11 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EE7CA379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 121/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/06/14
CONTRATADO: J. VILA REAL JUNIOR - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BENS IMÓVEIS PARA PAÇO MUNICIPAL PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 13/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:82E79A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2.014 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 127/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/14
CONTRATADO: MARIA DE LURDES HENRIQUE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA DR. ROSALVO GURGEL DE MELO LEITÃO, Nº. 750, JD CURITIBA, PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CURITIBA DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 13/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6DB7644C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 043/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando FUTURAS e EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, para atender as Secretarias deste Município. Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 03/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:23527BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 044/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DE PRIMEIROS SOCORROS para uso da Defesa Civil do Município de Goioerê. Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 03/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BC4641DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 045/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município. Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 04/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2C65710F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 046/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS e FUTURAS aquisições deGÊNEROSALIMENTÍCIOS(Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist. Social. Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 04/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de julho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E52D803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº. 038/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município. Fica alterada a data da sessão para o dia 24/06/2014 às: 09:30 horas. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 13 de junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4FDA9652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM UNIVÉRSITÁRIO, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº. 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 02/07/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 13 de junho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C39DE8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 012/2014; Processo nº.: 103/2014, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REFORMA DO BARRACÃO DO PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Empresa Vencedora: M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Valor: R$-144.615,80

Goioerê, 13 de junho de 2.014

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:156400B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2.014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 127/2014
Contratado: MARIA DE LURDES HENRIQUE
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA DR. ROSALVO GURGEL DE MELO LEITÃO, Nº. 750, JD CURITIBA, PARA ABRIGAR A UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM CURITIBA DESTE MUNICIPIO.
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 13.06.14
Valor do Contrato: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Goioerê-Pr, 13 de junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:314D44C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.836/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 09 de Junho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2012, senhora DAIANE PEREIRA VILLA, portadora do RG Nº. 8.717.600-2 SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, junto ao Posto de Saúde do Bairro Santa Casa.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7E1DB800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.837/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 11 de Junho de 2014, a candidata aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2012, senhora VILMA DE SÁ BELORTE DA SILVA, portadora do RG Nº. 14.056.337-4 SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, junto ao Posto de Saúde do Bairro Vila Guairá.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0050969F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 24 de Agosto de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5E7CE2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº. 266/2014, a qual designou a Servidora Pública Municipal MARIA LUCIA PROCÓPIO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES, no período de 27 de Maio a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 24 de Agosto de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles- Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:701F3C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 267/2014, a qual designou a Servidora Pública Municipal CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO no período de 26 de Maio a 05 de Junho de 2014, no CMEI – Santa Clara.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A36F3435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº. 269/2014, a qual designou a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, no período de 26 a 30 de Maio de 2014, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BFF8DAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 316/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA PARUSSOLO ALBUQUERQUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir DULCINÉIA MENDONÇA CARRIÃO no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 06 de Setembro de 2014, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:960067B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ERIKA RIBEIRO LUZ GUERRA no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 06 de Setembro de 2014, na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:28C0DBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal LUIZ MORELLI, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir LENI COSTA DA SILVA no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 06 de Setembro de 2014, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:76AA27BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 06 de Setembro de 2014, na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL“14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AFEEA7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal PRISCILA ELER VELOSO ILTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir OLENIR APARECIDA BIGUETI no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 06 de Setembro de 2014, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E1CFE6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir VANIA CARDOSO CAVALCANTE no período de 09 a 27 de Junho de 2014 e de 14 de Julho a 06 de Setembro de 2014, no Centro Municipal de Ensino Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A96466FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 380..... R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.34.10.20.02 – Repasse Assistência Social – SCFV Reordenamento..... R$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07849ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 037/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1302 de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 341..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação:

35 – SECRETARIA DE ESPORTES
001 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.096 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF – Cód. 342..... R$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FAD9EDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2014

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CREDENCIANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa Hospital de Olhos Centro Oftalmológico de Cascavel LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.270.209/0001-77, estabelecido na Rua Minas Gerais, n°. 1986 Município de Cascavel - Paraná, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor César Nobuo Shiratori, portado do CPF: 173.953.668-16 e RG: 5.428.517-5, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cascavel. OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias de oftalmologia. Sendo assim firmam o presente Termo de Credenciamento, na proposta da Credenciada conforme condições que estipulam a seguir:

Lote 01 Procedimentos			
Itrem	Descrição	Quantidade	Valor
1	Biometria ultra-sônica-molecular	20	R$ 67,09
2	Campimetria computadorizada- monocular	20	R$ 40,25
3	Consulta	200	R$ 74,54
4	Consulta para visão subnormal	15	R$ 74,54
5	Curva tensional diária- binocular	20	R$ 49,86
6	Fotocoagulação (lazer)-por sessão-monocular	20	R$ 277,03
7	Gonioscopia-binocular	20	R$ 26,84
8	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta)-monocular	20	R$ 26,84
9	Microscopia especular de córnea-monocular	20	R$ 117,41
10	OCT-10	20	R$ 169,08
11	Paquimetria ultra-sônica-monocular	20	R$ 50,32
12	Prono position	20	R$ 298,11
13	Retinografia(só honorário) monocular	20	R$ 20,12
14	Topografia	20	R$ 41,86
15	Ultrassonografia	20	R$ 50,32
16	YAG laser (10)	20	R$ 365,28
17	Tonometria binocular	200	R$ 11,50

Lote 02 cirurgias			
Itrem	Descrição	Quantidade	Valor
1	Analgesia para casos especiais	20	R$ 358,07
2	Aplicação de avastim	10	R$ 3863,11
3	Aplicação de triancilona	20	R$ 246,19
4	Biopsia	20	R$ 221,69
5	Calazio	10	R$ 131,93
6	Sondagem de vias lagrimais	10	R$ 125,28
7	Ciclocrio	10	R$ 799,26
8	Cirurgia antiglaucomatosa	10	R$ 1971,23
9	Face com lio nacional	10	R$ 3858,90
10	Pterigio	30	R$ 617,36
11	Reconstituição dos pontos lagrimais	10	R$ 1966,35
12	Retirada de corpo estranho no CC	5	R$ 1104,49
13	Transplante conjuntival	5	R$ 617,36
14	Triquiase	10	R$ 532,32
15	Tu de palpebra	10	R$ 794,12
15	Estrabismo monocular	5	R$ 2.300,00
16	Estrabismo bilateral	5	R$ 3.000,00

05-SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 - FUNDI MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 - Manutenção do Departamento de Saúde
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

IGUATU, 13 DE JUNHO DE 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3057DF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS 027/2014

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, sistemas operacionais e antivírus.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2014 Registro de Preços 027/2014, conforme segue aos vencedores:

Lote	Valor de Cada Lote	Proponente
001	R$ 66.547,16	DETONI & DALMAGRO LTDA- ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92
002	R$ 14.649,60	DETONI & DALMAGRO LTDA- ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92
VALOR TOTAL R$ 81.196,76		

Iguatu, 12 de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:63C2AFF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 169/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 12/06/2014, a Senhora THAIS REGINA BABINSKI, inscrita no Registro Geral sob nº 10.705.465-0

- SSP/PR e CPF sob nº 091.602.919-07, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C0E5111F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 077/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença a Servidor Municipal, por motivo de falecimento de familiar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, e após apresentação de atestado legal, Licença por motivo de falecimento de pessoa da família, o servidor municipal Senhor MAURICIO SALVIANO DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº 6.012.490-6 e CPF sob nº 858.379.629-72, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, em conformidade com o Art. 3º da Lei 474/2009 de 02/09/2009, pelo período de 8 dias, contados a partir de 08/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:211946A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 078/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Municipal, Senhora MARLENE FERNANDES FARIAS, inscrita no RG sob nº. 7.071.208-3 e CPF sob o nº. 024.803.929-61, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, pelo período de 11/06/2014 a 10/07/2014 em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F5796927

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 172/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 13/06/2014, a Senhora SONIA APARECIDA FAGUNDES BERNAL BRANDÃO, inscrita no Registro Geral sob nº 6.317.911-6 - SSP/PR e CPF sob nº 029.200.359-59, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10 de fevereiro de 2014, lotada na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6F392EA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2010; Considerando o Edital CP-01/N.02/2010 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.06/2010, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2010; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2010 através do Decreto nº 079/2010 de 06/08/2010, e Decreto nº 120/2012 de 06/07/2012, que prorroga o referido concurso,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2010 de 14/05/2010, publicado no Jornal O Paraná em 16/05/2010, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2010 constante do

EDITAL CP-01/Nº.06/2010 de 23/07/2010, publicado no Jornal o Paraná em 27/07/2010.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2010.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2010, facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 13 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
ZELADORA			
19	04.04.019	IVONETE TORRES DE PAULA LISCZHOVSKI	8,01

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:657725BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 079/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 17 / 06 / 2014 a 19 / 06 / 2014
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:49E52615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 171, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 79,36 (Setenta e nove reais, com trinta e seis centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2061 Manutenção do CRAS
2361.3390300000 – 03 734 Material de Consumo R$ 79,36
TOTAL R$ 79,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro do exercício anterior da Fonte: 734 – PIGUATUFMASPBT, no valor de R$ 79,36 (Setenta e nove reais, com trinta e seis centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:E0D30DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1346/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0025 Programa Cidade 100% Iluminada					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.059 Manutenção da Iluminação Pública	A	Diversos	Unid.	1	80.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 04 Administração					
Subfunção: 122 Administração Geral					
Programa: 0025 Programa Cidade 100% Iluminada					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.059 Manutenção da Iluminação Pública	A	Outros Serviços de Terceiros – PJ	Unid.	1	80.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

041220025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.500,00
FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.500,00
FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA.....R$ 80.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por CANCELAMENTO parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

041220025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
308 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA.....R$ 80.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66E53187

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1347/2014

SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O ANO DE 2014, QUE EQUACIONOU O CUSTO SUPLEMENTAR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2014, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2013, que apurou um custo suplementar total no valor de R$ 28.687.640,47 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) a ser quitado no prazo remanescente de 28 (vinte e oito) anos, conforme Nota Técnica descrita no Anexo I, e que será objeto das reavaliações anuais.

Art. 2º. O Município de Iporã quitará o déficit técnico referente ao ano de 2014, no valor de R$ 223.476,71 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) mediante pagamento do aporte do exercício de 2014 em 12 parcelas mensais, devendo para o ano seguinte ser realizada nova reavaliação atuarial para apuração do déficit técnico:

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 EM 12 PARCELAS MENSAIS				
MESES	**DÉFICIT TÉCNICO**	**APORTES MESAIS**	**JUROS**	**MONTANTE**
2014	**R$ 223.476,71**	-	-	-
1		R$ 18.116,46	R$ 0,00	R$ 18.116,46
2		R$ 18.116,46	R$ 90,58	R$ 36.323,50
3		R$ 18.116,46	R$ 181,62	R$ 54.621,58
4		R$ 18.116,46	R$ 273,11	R$ 73.011,14
5		R$ 18.116,46	R$ 365,06	R$ 91.492,66
6		R$ 18.116,46	R$ 457,46	R$ 110.066,58
7		R$ 18.116,46	R$ 550,33	R$ 128.733,37
8		R$ 18.116,46	R$ 643,67	R$ 147.493,50
9		R$ 18.116,46	R$ 737,47	R$ 166.347,43
10		R$ 18.116,46	R$ 831,74	R$ 185.295,62
11		R$ 18.116,46	R$ 926,48	R$ 204.338,56
12		R$ 18.116,46	R$ 1.021,69	**R$ 223.476,71**

§ 1º. O Município de Iporã compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Iporã renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iporã, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Iporã compromete-se a efetuar os pagamentos pontualmente, sob pena de incidir juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e atualização pelo INPC-IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iporã não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Iporã em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

ART. 3º. Fica facultado ao Município de Iporã quitar o déficit técnico através da dação em pagamento de imóvel próprio desafetado da condição de bem de uso comum ou de uso especial.

ART. 4º. O Município de Iporã se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

ART. 5º. Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I.

ART. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 1196/12, de 18.06.2012 e 1266/2013, de 02.08.2013.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A462299E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1348/2014

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO PRIMEIRO E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2°, DA LEI MUNICIPAL Nº 1296/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CRIAÇÃO DE LOTES, E ALIENAÇÃO DOS LOTES DESAFETADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo primeiro e parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal nº 1296/2014, de 16 de janeiro de 2014, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar parte da Avenida José Bonifácio adiante especificada, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:

- Parte da Avenida José Bonifácio no trecho compreendido entre a Avenida João XXIII e Avenida 31 (trinta e um de março), localizada na Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área total de 8.232,00 m², com os seguintes limites e confrontações:

"Parte da Avenida José Bonifácio no trecho compreendido entre a Avenida João XXIII e Avenida 31 de Março, com área de 14,00 m (quatorze metros) de largura e 588,00 m (quinhentos e oitenta e oito metros) de extensão, totalizando uma área de 8.232,00 m2 (oito mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados). NOROESTE: Confronta-se com a Avenida José Bonifácio; numa extensão de 588,00 metros; NORDESTE: Confronta-se com a Avenida 31 de Março; numa extensão de 14,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com V-3, V-1-A; V1-B, V1-C, V1-D, V1-E, V1-F, V1-G e V numa extensão total de 588,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida João XXIII; numa extensão de 14,00 metros".

Art. 2º (...):

Parágrafo único. O trecho ora desafetado fica subdividido em lotes V-3A, V1-A1, V1-B1, V1-C1, V1-D1, V1-E1, V1-F1 e V1-G1, V1, nos termos dos memoriais descritivos anexo a presente lei**."**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A55C5897

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2014

REVOGA A DIARIA CONCEDIDA NO DIA 12/06/2014 ATRÁVES DA PORTARIA Nº. 398/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE,

I - Revogar a diária concedida no dia 12 de junho de 2014, através da Portaria nº. 398/2014 de 09 de junho de 2014, publicado no ***"Diário Oficial dos Municípios do Paraná"***, Órgão Oficial do Município de Iporã, na edição nº. 0514, página 55 em data de 11 de junho de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8251B560

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 038/2014 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 259/2014 de 22 de abril de 2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 038/2014, na modalidade Concorrência nº 002/2014, que trata da Permissão em regime de uso, a titulo oneroso de espaço público na Avenida Presidente Castelo Branco, na cidade de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- MARIANE APARECIDA SIQUEIRA 08700616907.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E8B3325

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 041/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2014-PMI, cujo objeto da aquisição de mobiliários e equipamentos, para escola infantil, padrão Proinfância, em cumprimento ao convênio 700740/2011 – FNDE, adjudicado à empresa:

- RUBENS PAPELARIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A036E2D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 026/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas ComissõesEspecial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 026/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que trata da contratação de empresa para execução de Obra de Reforma da Rodoviária Municipal deste município.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- G.A.F CONSTRUTORA LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FA657567

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 053/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas ComissõesEspecial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 053/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2014, que trata da contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em ruas da sede do Município de Iporã-PR, em cumprimento ao Processo n° 1004293-93 – Convênio 783549.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- RUIZ & MARTINEZ LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8622CF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 054/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas ComissõesEspecial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 054/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 010/2014, que trata da contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em ruas da sede do Município de Iporã-PR, em cumprimento ao Processo n° 1005654-72 – Convênio 785635.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- RUIZ & MARTINEZ LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FD026CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - PROCESSO N°191 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos constantes na lista de preços para Medicamentos de A à Z, editada pela INDITEC, destinados ao uso da Secretária Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de junho de 2014, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:937CE774

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - PROCESSO N°193/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pulverizador agrícola com tanque de 300 litros, tampa de rosca e barra de 9 metros, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 02 de julho de 2014, às 08:30mim, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7502921

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 - PROCESSO N°192 /2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Coletor compactador de lixo capacidade de 10 m3, montado em caminhão do Município, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de julho de 2014, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 11 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF16C6AE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 037 /2014

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº 001/2014, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** aberto pelo Edital nº. 001/2014, para contratação de **Auxiliar de Odontologia , Agente de Endemias , Técnico em Enfermagem, Cirurgião Dentista , Fisioterapeuta , Enfermeiro,** por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº. 003/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:626388E9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 038 /2014

DISPÕE: SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº 002/2014, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** aberto pelo Edital nº. 002/2014, para contratação de **PROFESSORES**, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº. 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3100502

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 252/2014

Jaguapitã, 13 de junho de 2014.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 13/06/2014, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8ED31810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIILIDADE N°. 024/2013-CIS

Objeto: Aquisição de consulta médica especializada em reumatologia, consulta médica para continuidade de utilização de medicamento excepcional e atendimento médico especializado atendido em horário diferenciado**.**
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 051/2013.
Contratada: CLINICA MEDICA DIEGUEZ DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.749.297/0001-95 neste ato representado por seu representante legal Sr. Diogo Ferreira de Paula.
Vigência: 16/06/2014 à 15/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 17 de junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de junho 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:F341D05E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.375.114/0001-30, com endereço profissional na rua Kaigank, chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa – PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO DA PISTA E DO PASSEIO, REVESTIMENTOS COM PEDRAS IRREGULAR COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, SOBRE COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO EM CONCRETO COM SARJETA E COM SARJETA REBAIXADA DRENAGEM COM ESCOVAÇÃO DE VALAS, REATERRO PARA TUBOS COM DIAMETRO 0,40 E 0, 80, BOCAS DE LOBO E DISSIPADOR DE ENERGIA, PAISAGISMO E URBANISMO COM CALÇADAS EM PAVER 6 cm RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PLACA DE OBRA.

DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2014.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta Dias)

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$345.687,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)..

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3FB17E34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2014
Procedimento Licitatório nº 059/2014

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERIODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 01 de Julho de 2014 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

((VALOR GLOBAL – ÚNICO LOTE: R$ 9.240,00) Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:656D6461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 028/2014
Procedimento Licitatório nº 060/2014

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E O TRANSPORTE DOS DEJETOS DOS PREDIOS PUBLICOS DE TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 01 de Julho de 2014 às 10h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.

((VALOR GLOBAL – ÚNICO LOTE: R$ 24.220,00) Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7E9F5FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: **GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 05.375.114/0001-30, com endereço profissional na rua Kaigank, chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa – PR.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO DA PISTA E DO PASSEIO, REVESTIMENTOS COM PEDRAS IRREGULAR COM REJUNTE EM PÓ DE PEDRA, SOBRE COLCHÃO DE ARGILA, MEIO FIO EM CONCRETO COM SARJETA E COM SARJETA REBAIXADA DRENAGEM COM ESCOVAÇÃO DE VALAS, REATERRO PARA TUBOS COM DIAMETRO 0,40 E 0, 80, BOCAS DE LOBO E DISSIPADOR DE ENERGIA, PAISAGISMO E URBANISMO COM CALÇADAS EM PAVER 6 cm RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E PLACA DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2014.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta Dias)
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$345.687,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais)..
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A6F6418C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 019/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2014-PML
PROCESSO Nº. 078/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de ciclovias e abrigo para pedestres, em trechos do Município com área total de 2.854,99 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 01 de julho de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 243.160,76 (duzentos e quarenta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.15.452.0012.1069.4.4.90.51.00.00 - 31800 - Obras e Instalações
07.002.15.452.0012.1069.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos provenientes do Convênio nº 771638, Contrato nº 0388340-02/2013 e Contra partida do Município recursos próprios.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 11 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C45824CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014-PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 040/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Rosa & Esperança Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner), para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 40/2014-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 0,04 (quatro centavos), por cópia, perfazendo um valor estimado anual do contrato de R$ 47.616,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos Departamentos conforme solicitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93, condicionada ao parecer de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, emitido pelo Departamento de Contabilidade, para o exercício seguinte.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 05 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A81858B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
Nr.: 15/2014 - PR
Processo Administrativo: 53/2014
Processo de Licitação: 46/2014
Data do Processo: 28/05/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 46/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/06/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme solicitação da Divisão de Garagem e Oficina.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3 - 000012 - GOMES & CRUZ LTDA. - ME	1	0,0000	22.750,00
Lote: 4 - 000012 - GOMES & CRUZ LTDA. - ME	1	0,0000	17.500,00
Total por Fornecedor:	2		40.250,00
Lote: 1 - 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA	1	0,0000	10.200,00
Total por Fornecedor:	1		10.200,00
Lote: 2 - 003821 - SANTOS & BORIN LTDA - ME	1	0,0000	17.500,00
Total por Fornecedor:	1		17.500,00
Total:	4		67.950,00

Lobato, 13 de Junho de 2014.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:277C3DD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 05/06/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor Fregonezi – CRM-PR 28.982;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **60** dias, compreendido entre **05/06/2014 a 03/08/2014**, ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG nº. 9.150.715-3/SESP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico protocolado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D6924F33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através do Edital, datado em **05/04/2012**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, no dia **06/04/2012**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2012 de 06/01/2012,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **16, 17 e 18 de junho de 2014,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 13.1 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Osnir Richter	421.622.469-53	Motorista	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7B0B95F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2014 DE 13 JUNHO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.708,95 (noventa e oito mil setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00	107.99.01.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00	107.99.01.00	Material de Consumo	2.708,95
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.30.00.00	107.99.01.00	Material de Consumo	22.000,00
08 00		**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa Pab Fixo**	
3.3.90.30.00.00	495.09.02.06.20	Material de Consumo	19.200,00
3.3.90.39.00.00	495.09.02.06.20	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	44.800,00
		Total das Suplementações	**98.708,95**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00	107.99.01.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00	107.99.01.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00.00	107.99.01.00	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
		Total dos Cancelamentos	32.000,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

107 Salário Educação	R$ 2.708,95
495 Atenção Básica	R$ 64.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4F928BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP, CNPJ 14.191.875/0001-22.
DOMICILIO: Rua Prefeito Milton Improta, nº 796, Bairro Vila Maria, em São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Aquisição de tinta acrílica para demarcação viária para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas ruas e avenidas deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 90.175,00 (noventa mil, cento e setenta e cinco reais)** pelo fornecimento total dos itens, conforme tabela abaixo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADB401DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **DJ RYMSZA LTDA – ME, CNPJ 15.839.489/0001-67,** para assinatura do Contrato 092/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa especializada para realizar ampliação de 98,02m² em Unidade Básica de Saúde no distrito de Dorizon, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 13 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DBD34C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 088/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF 493.291.310-49.
DOMICILIO: Rua João Horszyn, nº s/n, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de profissional da área médica (clínico geral), em caráter emergencial, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28,00 (vinte e oito reais) por consulta**, totalizando o valor de **R$ 53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)** pelos **06 (seis) meses** de atendimento**.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino **06 (seis) meses depois**, em 10 de dezembro de 2014, podendo ser encerrado anteriormente, caso o motivo da situação emergencial venha a ser sanado.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6B1A607B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 089/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI, CNPJ 15.370.831/0001-22.
DOMICILIO: Rua Pedro Paulo Weber, nº 219, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra denominada "Academia da Saúde", neste município, compreendendo 62,02m² de construção, 152,50m² de área de exercícios e equipamentos e 97,48m² de calçadas e paisagismo, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 110.906,35 (cento e dez mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos)** pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra é de **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F39C7701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 090/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME, CNPJ 17.218.211/0001-06.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº s/n, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas e caminhões pertencentes à frota regular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 39.550,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto desta for cumprido.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56CF85D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.495.215/0001-84**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 148,20 (cento e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, relativos à **aquisição de material escolar para a Secretaria Municipal de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:72539253

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 273 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 273/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.941,00 (Sete mil novecentos quarenta e um reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
434	1779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	7.941,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente Tendência de excesso de arrecadação verificada nas fontes abaixo relacionadas no valor R$ 7.941,00 (Sete mil novecentos quarenta e um reais).

FONTE	VALOR
1779	R$ 7.941,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de Junho de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:4A4AEA1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2014

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 052/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOTOGRAFAR PONTOS TURISTICOS DA ZONA URBANA E DA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.A abertura deu-se no dia 10 de junho de 2014, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Publica (Departamento de Comunicação Social)
Vencedora: FOTOPAR ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA
CNPJ/MF Nº 75.181.735/0001-68
Valor total: R$ 2.800,00
Termo de Ratificação: 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:327D7769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.43/2014

Ata de Registro de Preço Nº.43/2014. Processo Nº. 1370/2014. Pregão Eletrônico Nº.25/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA, CNPJ: 79.573.028/0001-78. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de óleo diesel e gasolina comum através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal. Valor Contratado: R$ 2.548.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de entrega: O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Nota de Empenho, de acordo com a necessidade requisitada pelo órgão da Prefeitura Municipal de Palmeirs. Os veículos irão abastecer na bomba da contratada de pleito tantos litros quantos bastem para suprir suas necessidades, sempre através de ordens de abastecimento emitidas pelo setor competente, ou por pessoa autorizada pela Secretaria, apresentando na hora do abastecimento a autorização e a sua identificação. O Horário de atendimento deverá ser realizado das 06h00min às 20h00min, incluindo finais de semana e feriados. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias a partir do fechamento mensal, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2A43A169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixa relacionadas, no dia 16 de Junho de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de **Professor**, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munidos da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Professor:

Roseni Aparecida Costa às 13 horas.

Tatiana Aparecida da Silva às 14 horas

Palmeira, 13 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:77AD90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO CHAMADA EDUCADOR INFANTIL CONCURSO REALIZADO EM 2010.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 16 de junho do corrente, as 16 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vagas existentes, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 16/05/2010, para os cargos ao qual concorreram, munidas da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Educador Infantil:

Francine Chemin;
Louise Nicole Mota;
Lidiane Aparecida Correa.

Palmeira, 13 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AB978142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO CHAMADA PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2012.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 16 de junho do corrente, as 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de Professor, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Professor:

Márcia Mainginski.

Palmeira, 13 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4227D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.504 DE 13/06/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2190/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público abaixo identificado e aos servidores do Departamento de Cultura e Esporte descritos, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação no 28º Jogos da Juventude do Paraná / Divisão B 2014 – Fase Regional, juntamente com as equipes de handebol e futebol do Município, a ser realizado no período de 03 a 09 de julho do corrente ano, na cidade de Carambeí – PR.

Denis Sanson – CPF: 061.978.139-47 - Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;
Sandro Adelar Leandro Lemos – CPF: 016.634.829-50 - Assessor de Recreação, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;
Luciana Turra Kindl – CPF: 975.674.349-20 - Professor de Educação Física, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias.

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:57BB5DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.506 DE 13/06/2014 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAR RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇA EM CONTA BANCÁRIA A APURAR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o processo administrativo protocolado sob nº 2194 de 05/06/2014,

Resolve:

Art. 1° - Em atenção ao que determina o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ao comunicado encaminhado pelo Departamento Contábil e Financeiro, abrir Sindicância para apurar origem e autenticidade dos registros contábeis inscritos na conta Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar, e que apontam movimento nos períodos financeiros constantes do processo administrativo acima citado, conforme demonstrados pelos relatórios contábeis apensos ao mesmo processo, ficando nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão.

José Przybysewski, matrícula funcional nº 400028 - Presidente;
Antonio Elves Cocheva, matrícula funcional nº 302112 – Membro;
Jucélia Aparecida Teixeira de Freitas, matrícula funcional 200059 – Membro.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:10600796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.505 DE 13/06/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2189/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público abaixo identificado e aos servidores do Departamento de Cultura e Esporte descritos, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação no 57º Jogos Abertos do Paraná / Divisão B 2014 – Fase Regional, juntamente com as equipes de voleibol, futebol, futsal e handebol do Município, a ser realizado no período de 26 a 29 de junho do corrente ano, na cidade de Prudentópolis – PR.

Denis Sanson – CPF: 061.978.139-47 - Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;
Sandro Adelar Leandro Lemos – CPF: 016.634.829-50 - Assessor de Recreação, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Ernesto Kindl Junior – CPF: 976.312.139-68 - Professor de Educação Física, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias.

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:877469C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 043/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 30 de junho de 2014, às 13:30h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para uso na manutenção das Unidades Escolares Municipais – Salário Educação.
Dotação: 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
Valor total da Licitação: R$ 13.539,82.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 12 de junho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:330451EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 044/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 30 de junho de 2014, às 15h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para a construção de muro e gradil junto ao Centro Municipal Infantil Neuza Behety Franco.
Dotação: 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (122); 0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 300107.99.01 (340) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 62.722,82.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 12 de junho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:66618A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre cessação de vantagens a servidores municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1. º - REVOGAR as Portarias nº 022/2013 e 013/2014 que concede função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor Jones Augusto Dannemann e da servidora Sonia Froelich, a partir de 01 de junho de 2014.
Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A Presente Portaria Foi Registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na Data Supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5A4A2473

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre promoção por titulação a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 19º - Título VI Capítulo Único (do avanço funcional) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1.º - Engradar a servidora, JONASMARA PEREIERA**,** portadora da carteira de identidade RG nº 9.860.822-2-PR e CPF nº 051.344.469-62, ocupante do cargo de Professora das séries iniciais do Ensino Fundamental, que passa do nível 2 para nível 3, conforme certificado de conclusão do Curso de Pós Graduação em Psicopedagogia, ofertado pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras – Coordenação de Extensão e Pós-Graduação-COEXP, certificado registrado sob nº 364, fls.10 livro nº 002.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1CC3238C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14 HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/14
HOMOLOGAÇÃO: 12/06/14
CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CONTRATANTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas para atender as necessidades do setor de imunização da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)
DATA: 13/06/14

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D9FDAA9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 01/2014

Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Valor.....: 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2014 Término: 11/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 2.041.4.4.90.52.00.00.00.00 (19) Saldo: 28.000,00
Objeto.....: Aquisição de 01 (uma) câmara de conservação de vacinas para atender as necessidades do setor de imunização da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 13 de Junho de 2014

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1F0A19EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para ampliação e/ou substituição em vias públicas do Município de Paulo Frontin-PR. Data de abertura e julgamento: **30/06/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 13/06/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CE23695A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de moveis e equipamentos de informática para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR. Data de abertura e julgamento: **01/07/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 13/06/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3477C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 311/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014.04.00030P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** para a servidora IRACEMA FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 0383261, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro permanente, com proventos de R$ 819,22 (oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) mensais e integrais, com fundamento no artigo 52 da Lei Municipal n° 1110 de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea “a”, do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de maio de 2014.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A567BCF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Agente de Serviços Gerais,** em razão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Iracema Ferreira de Assis**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 733.201/SC, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A42EA69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Adriana Tascheck Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.925-9/SC, ocupante do cargo efetivo de **Professora** desde 24 de junho de 2002, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9D1B4E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 097/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Adriana Tascheck Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.925-9/SC, ocupante do cargo efetivo de **Professora** desde 16 de junho de 2004, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A122CAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 099/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 095/2013, que nomeia a senhora **Patrícia Berkenbrock Valandro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.642.177/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Ensino.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F99256C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia lucilene aparecida stracke para ocupar O CARGO EFETIVO DE professora de educação infantil.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Lucilene Aparecida Stracke**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.110.414-8/PR, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Professora de Educação Infantil**, a partir desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E6D48580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2014, DE 04 DE JUNHO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Lucimara Xavier de Assis Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.736.198/SC, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais** desde 03 de novembro de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DED991B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia NORMA SCHROTH DE LIMA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Norma Schroth de Lima**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.622.549-2/PR, classificada em 35º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 09 de junho de 2014, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:65131AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede gratificação por docência em turma multisseriada.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, por docência em turma multisseriada, à empregada pública **Eliane Malinovski Tschoeke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.998.401-6/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A98C6ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico apresentado,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de março a 27 de março de 2014, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F012A5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Exonera gratificação concedida pela Portaria 081/2013 por docência em turma multisseriada.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar gratificação concedida pela Portaria 081/2013, por docência em turma multisseriada, à servidora pública **Marlene Tschoeke Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.445.930-0/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C3FBE96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **26 de março a 24 de abril de 2014**, à servidora pública **Karin Rank,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.327/SC, ocupante do cargo público de **Instrutora de Esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de março de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AE55A612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 024/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de junho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
51º	SABRINA MARCELA DE ANDRADE STAHELIN

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
9º	EDITE BEIRA FRANCO

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A7C88452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA. CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a alteração do item 3.1 quantidade de usuários dos sistemas, passando de 11 para 16 acessos em virtude do aumento do quadro de servidores provenientes do concurso público realizado em Agosto de 2013, ficando os acessos distribuídos da seguinte maneira:

Item	Qtde	Un	Descrição
1	24	Mês	Contabilidade Pública com até 03 usuários
2	24	Mês	Compras e Licitações com até 02 usuários
3	24	Mês	Patrimônio com 02 usuários
4	24	Mês	Folha de Pagamento e RH com até 02 usuários
5	24	Mês	Controle de Frotas com 01 usuários
6	24	Mês	Sistema de Transparência (Lei 131/2009)
7	24	Mês	Sistema de Planejamento com 02 usuários
8	24	Mês	Sistema de Estoque com 02 usuários
9	24	Mês	Sistema de Ponto Eletrônico com 02 usuários

DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2014

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5BAA5389

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 017/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 013/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 05/06/2014, Edição N.º 0510, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE ÁUDIO E VIDEO

Inscrição	Classificação	Nome
11360	02	Anderson Santos Silva

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue abaixo, no dia 24/06/2014 na Secretaria da Câmara Municipal de Piraquara, Departamento Administrativo, a partir de 8h30 às 11h30 ou de 13h às 17h.
Documentos originais relacionados e com fotocópia autenticadas:
a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, se for o caso;
m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Setor de Recursos Humanos), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
p) Comprovante de endereço.

Piraquara, em 13 de junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F8F4187F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 016/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, Edição N.º 0484, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 015/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 10/06/2014, Edição N.º 0513, SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROCURADO JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
11274	02	Elian Teixeira de Ferro	Apta

Câmara Municipal de Piraquara em, 13 de Junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:272F7069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2014 – PROCESSO Nº 241/2014

Contratante: Município de Piraquara.
Contratado: Positivo Informática S.A, inscrita sob CNPJ 81.243.735/0001-48, situada na Rua João Bettega, 5200, bairro CIC em Curitiba no Paraná.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços número 32/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº24/2013, Processo 2500.0970.92/2012-13, oriunda do procedimento licitatório realizado pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – Coordenação Geral de Material Patrimônio, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática, pelo valor de: 92.271.60 (noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Data da emissão: 09/06/2014

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C5A60DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2014

Contratante: Município de Piraquara.
Contratado: Positivo Informática S.A, inscrita sob CNPJ 81.243.735/0001-48, situada na Rua João Bettega, 5200, bairro CIC em Curitiba no Paraná.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços número 32/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº24/2013, Processo 2500.0970.92/2012-13, oriunda do procedimento licitatório realizado pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – Coordenação Geral de Material Patrimônio, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 92.271.60 (noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 11 de junho de 2014.
Data da assinatura: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0C444C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 011/14 – **processo** 180/14 – **Objeto**: Registro de preços para à aquisição de açúcar, acondicionados em sacos plásticos 1 (um) quilograma (atóxico) para atendimento as Secretarias, pelo período de até 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Seletiva Comércio de Produtos Alimenticios Eireli EPP, com sede na Rua Antônio Gonçalves Sobral, nº 320 – Loja 01 – Roseira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-400 e CNPJ sob nº.

04.741.337/0001-00, vencedor do item 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 41.454,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BFA0BD7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para à aquisição de açúcar, acondicionados em sacos plásticos 1 (um) quilograma (atóxico) para atendimento as Secretarias, pelo período de até 12 (doze) meses.
ATA Nº 80/2014 - Contratada: Seletiva Comércio de Produtos Alimenticios Eireli EPP, CNPJ sob nº. 04.741.337/0001-00, vencedor do item 01 (único)

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:12232838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

Contratante: Município de Piraquara
Contratada: Catedral Construções Civis Ltda
Objeto: execução de serviço de engenharia, para a execução do um parque linear denominado "*PARQUE DAS ÁGUAS*".
Valor: R$ 1.873.265,65
Prazo de execução: 5 (cinco) meses, a contar da assinatura
Validade do Contrato: 8 (oito) meses, a contar da assinatura
Data da assinatura: 13 de junho de 2014.

Piraquara, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A95FC850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para construção de um Parque Linear a ser denominado "Parque das Águas".
Dispensa de Licitação nº 186/2014
Processo administrativo nº 233/2014.
Emissão: 02 de junho de 2014
Empresa contratada: Catedral Construções Civis Ltda
Valor: R$ 1.873.265,65
Critério de escolha da contratada: experiência técnica

Piraquara, 13 de junho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:951C8450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO

Assunto: Contratação do Parque das Águas
Ementa: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Contratação de obra com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei 8666/93, em face de licitação fracassada.
RELATÓRIO
Trata o presente processo nº 233/2014 da contratação de empresa de engenharia para a construção do Parque das Águas, obra que tem o Repasse do Ministério do Turismo, no valor de R$ 1.416.695,15 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e contrapartida da Prefeitura, no valor de R$ 456.798,49 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), num investimento máximo total de R$ 1.873.493,64 (um milhão oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Consta dos autos, todos os passos necessários a aprovação do projeto perante a Engenharia da Caixa Econômica Federal, Órgão Interveniente do Ministério do Turismo, inúmeras alterações solicitadas e atendidas até que a licitação fosse processada de forma regular e apenas uma empresa se apresentasse para o certame, deixando de cumprir inúmeros requisitos editalícios, ainda na fase de habilitação. Não obstante a abertura de prazo para que pudesse complementar a documentação, em oito dias úteis, conforme preconiza o Art. 48, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, a participante não o fez, mostrando-se desinteressada e/ou inapta a contratar com a Administração.
O Ministério do Turismo, através da Caixa, responsável pelo acompanhamento do empreendimento, determinou o prazo máximo de início das obras para 30/06/2014, improrrogável. O descumprimento deste prazo implicará na devolução dos recursos já repassados, da ordem de 1.416.695,15 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), além de multa astronômica calculada em R$ 1.110.282,61 (um milhão cento e dez mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Assim, deixamos de estar diante de risco iminente de prejuízo a Administração Pública Municipal, para termos uma situação de prejuízo certo, mensurado e irrecorrível.
FUNDAMENTAÇÃO
O Artigo 24, Inciso V, da Lei 8666/93 prevê a possibilidade de contratação direta, dispositivo providencial e excepcional, que cria as condições para que o Gestor Público possa agir e impedir prejuízos ao erário e, no caso concreto, a população, que a mais de oito anos aguarda a construção deste parque. Muito bem fundamentado encontramos nos autos, parecer que focaliza as circunstâncias da pretendida contratação percorrendo, principalmente, as cinco premissas indispensáveis a utilização do dispositivo legal que ampara a dispensa de licitação, quais sejam:
1- **Ocorrência de Licitação Anterior:** A Concorrência Pública de Nº 03/2013, foi desencadeada na sua fase externa, passando por todas as etapas, até a declaração de seu fracasso. Todos os atos administrativos devidamente publicados.
2- **Ausência de Interessados:** O surgimento de apenas um licitante sem a menor condição de contratar com a Administração, mesmo dispondo de mais oito dias úteis para cumprir as exigências do Edital mostra, com objetividade, a ausência de interessados na obra.
3- **Risco de Prejuízo:** No caso presente não se trata de risco caracterizado ou demasiadamente aumentado, no caso de repetição do procedimento licitatório, na sua fase externa, pois este, sequer será intentado. Não temos como republicarmos o Edital, processar a fase externa da licitação, contratarmos a obra e iniciá-la 30/06/2014. O prejuízo é certo, mensurado e irrecorrível, como já mencionado neste Despacho Decisório.
4- **Evitabilidade do Prejuízo Mediante Contratação Direta**: A contratação direta, pelo que foi dito no requisito anterior, é a única alternativa legal, para evitarmos o prejuízo. Iniciando a obra no prazo estabelecido pela Caixa, não há que se falar em devolução de recurso e, menos, ainda, em multa por descumprimento do Termo de Compromisso firmado com o Ministério do Turismo.
5- **Manutenção das Condições do Ato Convocatório Anterior:** A manutenção das exigências do Edital e de seus Anexos, quando da seleção da empresa a ser contratada, é condição para que este Despacho Decisório cumpra seu objetivo e será verificada quando da assinatura da avença. Determino que este processo seja apensado ao processo que instruirá a dispensa aqui tratada, de forma a garantir a verificação dos fatos e atos administrativos, pelos órgãos de controle.
DECISÃO
Face aos fatos consignados neste Despacho Decisório, autorizo a contratação da obra do Parque das Águas com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei 866693 e determino absoluta prioridade nos procedimento junto a CAIXA para que obra tenha início **até o dia 23/06/2014.**

Piraquara, 13 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6C33E745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 95/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia doze dias de junho de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **02/2014**, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro
362.250.709-82

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro
365.866.769-91

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FF36C394

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 106/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás **09 horas do dia 30/06/2014**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á RUA SÃO PAULO, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TST, CALÇADAS E MEIO FIO, DESTINADA AS RUAS JOSÉ M. DE MOURA, PROJETADA "A" E PROJETADA "B" PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 181.711,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Onze Reais).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Global.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10 de Junho de 2014.

ANTONIO DELFINO ROSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:714591A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/06/2014

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal AGNALDO IADICOLA

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder da Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **AGNALDO IADICOLA,** portador da CI/RG nº. 6.270.570-1/PR., inscrito no CPF nº 027.541.799-92, admitido em data de 14/01/2008 para o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 2023 de 10 de Junho de 2.014, **por um período total de 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 11 de Junho de 2014 a 09 de Junho de 2.016**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Auxiliar Administrativo** a partir de 10 de Junho de 2016.

Art. 2º- Fica revogado, a pedido do servidor, o contido no Art. 1º., da Portaria nº 268/05/2012 de 16/10/2012, a partir desta data de 11/06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JUNHO DE 2014

VALDINEI JOSE PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0C418EA0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/06/2014

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS, por um período de 245(duzentos e quarenta e cinco) dias a partir de 01/06/2014.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS,** portador da CI/RG nº. 5.970.297-1/PR., inscrito no CPF nº 835.603.199-00, admitido em data de 02/08/1999 para o cargo de Carreira de Operador de Máquinas, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 181 de 02 de Junho de 2.014, **por um período total de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 01 de Junho de 2014 a 31 de Janeiro de 2.015**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Operador de Máquinas** a partir de 01 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2014, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 12 DE JUNHO DE 2014

VALDINEI JOSE PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:2CCCB56A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2014

Pregão Presencial nº 030/2014 – O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através do Pregoeiro Sr: José Reginaldo Pepece torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação acima referida, que tem por objeto a Aquisições de Móveis para Escritório (Mesa/Cadeira/Armário/Carrinho para CPU) para os Departamentos de Administração, Saúde e Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93) Mais informações: no Departamento de Licitações fone (44) 35561186**.**

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Junho de 2014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:38223517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: Professor de Educação Infantil Carga Horária: 40 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 10/06/2014, na tabela abaixo consta a inscrição

NÃO HOMOLOGADA:

Ordem	Nome dos Inscritos	R.G.	CPF	Motivo
1	Arliane Michele Cumim	8.590.049-8	082.389.029-59	Não Apresentação da documentação exigida conforme item 8.1.5.3., do Edital.

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

ELENA MARCHIORO
Presidente
RG 4.052.676-5/PR
CPF 541.455.549-49

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
RG 1.236.892-5/PR
CPF 253.392.069-04

BEATRIZBONFIM TEIXEIRA
Membro
RG 5.687.145-4/PR
CPF 731.807.189-00

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A86F958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: Médico Generalista – 40 Horas Semanais Código do Cargo: 01

Conforme Ata datada de 10/06/2014, na tabela abaixo consta a inscrição

NÃO HOMOLOGADA:

Nome do Inscrito	R.G.	Registro Profissional		CPF
		Conselho	Nº	
Carlos Leandro Cartobei de Oliveira Pereira	808248 SSP Ro	CRM/Pr	32.021	873.959.162-04
MOTIVO				
Não Apresentação da documentação exigida pelo edital e não recolhimento da taxa de inscrição.				

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Presidente
RG 4.960.463-3/PR
CPF 840.483.599-15

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
RG 123.689-2/PR
CPF 253.392.069-04

ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ
Membro
RG 13.067.14-7/PR
CPF 251.772.858-55

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:40D7D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2014

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: Médico Generalista – 40 Horas Semanais Código do Cargo: 01

Conforme Ata datada de 10/06/2014, na tabela abaixo constam as inscrições HOMOLOGADAS:

Nome dos Inscritos	R.G.	Registro Profissional		CPF
		Conselho	Nº	
Maria Clara Cavalcante Martins	9.200.235.584-29	CRM/Pr	10.726	472.125.943-34
Vanessa Cristina Saltarello Arantes	8.297.605-1	CRM/Pr	22.061	066.419.199-19
Ana Raisa Jatahy Santos	1.920.574-0	CRM/Ro	3.994	512.492.432-20

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.678/13

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Presidente
R.G. 4.960.463-3 – Pr.
CPF 840.483.599-15

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 123.689-2 – Pr.
CPF 253.392.069-04

ADRIANA M. CORVALAN ORTIZ
Membro
R.G. 13.067.14-7 Pr.
CPF 251.772.858-55

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:59D924AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: Professor de Educação Infantil Carga Horária: 40 Horas Semanais
Conforme Ata datada de 10/06/2014, na tabela abaixo constam as inscrições HOMOLOGADAS:

Ordem	Nome dos Inscritos	R.G.	CPF
1	Ana Lucia Alves Faria Cristiano	6.149.745-5	030.752.519-84
2	Andreia Aline Juliani	10.855.702-8	083798.259-69
3	Francianne Gisele Coimbra	12.743.437-9	089.573.689-65
4	Micheli Cristine Gasparim	10.240.833-0	086.886.199-56

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

ELENA MARCHIORO
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – Pr.
CPF 541.455.549-49

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 1.236.892-5 – Pr.
CPF 253.392.069-04

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
Membro
R.G. 5.687.145-4 - Pr.
CPF 731.807.189-00

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:66BE6ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 10/06/2014, na tabela abaixo consta a inscrição

NÃO HOMOLOGADA:

Ordem	Nome do Inscrito	R.G.	CPF	Motivo
1	Suelen Regina de Oliveira Lourenço	10.383.222-5	087.904.259-10	Licenciatura apresentada não compatível com a exigência do Edital – Item 8.1.5.1 "b"

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

ELENA MARCHIORO
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – Pr.
CPF 541.455.549-49

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 1.236.892-5 – Pr.
CPF 253.392.069-04

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
Membro
R.G. 5.687.145-4 - Pr.
CPF 731.807.189-00

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:462E2426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cargo: Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 1º ao 5º Ano

Carga Horária: 20 Horas Semanais

Conforme Ata datada de 10/06/2014, na tabela abaixo constam as inscrições HOMOLOGADAS:

Ordem	Nome dos Inscritos	R.G.	CPF
1	Alisson Andre Liriano Moraes	12.996.855-9	091.583.939-35
2	Amanda Marcella de Cristo Siqueira	10.071.833-2	063.006.199-82

3	Andreia do Rocio Gaspar Kasulke	7.973.692-9	041.344.459-73
4	Angela Maria Caetano de Castro	7.832.758-8	036.831.629-70
5	Angela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	808.048.539-91
6	Anita de Souza Gois	1.461.778-7	541.791.499-15
7	Cristiane Machado Baido	7.318.987-0	039.192.769-81
8	Daniele Restof Rita	13.019674-8	086.228.879-79
9	Dinara Geffer Machado	7.132.269-8	019.092119-66
10	Dirlei Cordeiro de Faria	7.191.778-9	019.921.299-67
11	Dirma Spaer de Miranda	4.568.869-0	045.712.539-07
12	Dolores de J. Costa Imbronizio	3.977.615-4	689.739.699-00
13	Durval Felipe Machado de Oliveira	10.985.822-6	086.715.689-97
14	Eleias Aparecida de Alcântara	8.589.372-9	071.363.979-20
15	Eliane de Souza Gois	8.482.453-34	039.287.929-89
16	Elisandra da Silva Deolindo	13.244.640-7	090.292.209-29
17	Ellen Cristine Protopapa	9.461.367-1	050.514.599-51
18	Emerson de Oliveira	8.011.816-3	032.095.369-61
19	Fernanda Martins da Silva Ferreira	5.040.844-5	081.186.849-46
20	Flavia Christina Alves Juraski	6.037.237-3	029.063.979-46
21	Franciele Faria de Bonfim	9.461.461-9	075.509.239-22

Ordem	Nome dos Inscritos	R.G.	CPF
22	Geni Pinto de Lima Fiorese	6.857.595-8	047.52.6179-86
23	Gerson Ramon Martins	10.285.613-9	080.157.689-00
24	Ironildes do Pilar Ribeiro	6.842.050-4	023.637.469-96
25	Isilda de Fatima Domingues Cavali	4.266.458-8	022.556.549-89
26	Ivonete Santana de Jesus	3.922.604-9	689.740.439-04
27	Jandira do Nascimento de Castro	2.178.041-3	874.737.399-72
28	João de Lara Ribeiro	4.547.418-6	646.244.809-10
29	Josiele Oliveira Alves	10.161.509-0	075.666.669-40
30	Josieli de Araujo	8.912.965-6	039.546.579-61
31	Joziane Florencio	8.850.308-2	059.004.449-45
32	Karen Aparecida Freitas	13.131.109-5	095.046.549-67
33	Karine Kyane de Freitas Ramos	13.191.515-2	089.344.749-80
34	Lucia Mazur de Freitas	7.353.045-8	028.315.819-07
35	Lucimara Vidal Ribas	6.408.280-9	021.700.559-40
36	Luiza Jovinski Lazaroto	7.703.004-2	28.773.489-70
37	Mainara Thais Machado Mariano	10.310.987-6	090.670.349-24
38	Marcelo Eduardo Fernandes	4.518.239-8	768.423.719-53
39	Marina Stocko de Souza	8.856.073-6	073.548.459-73
40	Marli do Rocio Siqueira de Bonfim	3.392.735-5	689.743.379-91
41	Micheli Fernanda da Rosa	8.512.289-4	057.371.029-55
42	Neide Maria Agner	4.960.882-2	725.467.199-04
43	Oelita Barbosa França	8.596.059-8	039.527.929-18
44	Ozineiia Vidal de Lima	9.436.101-0	010.524.009-57
45	Patricia Siqueira de Paula	10.240.892-6	085.315.819-31
46	Priscila Alves Schitg de França	9.592.434-4	077.591.309-02
47	Rafaela Fernanda Lourenço	10.555.315-3	069.786.959-80
48	Reginaldo da Silva	9.301.064-7	043.469.169-02
49	Rita de Cassia Madeira de Lara	3.373.070-5	595.800.039-04

Ordem	Nome dos Inscritos	R.G.	CPF
50	Rosilange Faria dos Santos Gefer	6.676.224-6	024.576.929-38
51	Sandra Furquim da Silva	6.521.408-3	030.058.669-80
52	Sandra Mara de Faria Bueno	7.300.868-9	019.573.069-04
53	Selma do Rocio Geffer Ribeiro	6.554.633-7	984.871.759-53
54	Suelen Faria da Silva	9.753.480-2	058.742.099-56
55	Suelin Cristina Dalazuana	12.450.818-5	082.078.359-58
56	Suzana Faria Costa	6.319.324-0	039.551.229-80
57	Tanielen Fernanda Geffer de Jesus	10.784.029-0	070.994.239-75
58	Tayonara Cordeiro Faria	12.804.887-1	090.944.119-70
59	Thais dos Reis	10.382.344-7	091.562.539-31
60	Vera Lucia Lourenço Vidal	5.080.563-8	946.290.569-04

Observação:
Sendo constatada qualquer incorreção quanto a nome, documentos pessoais e/ou ao cargo pretendido, favor contatar a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço constante do rodapé ou através do telefone: 3973-8168.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2014.

Comissão Designada pelo Decreto n° 4.694/14

ELENA MARCHIORO
Presidente
R.G. 4.052.676-5 – PR.
CPF 541.455.549-49

CLAUDINOR DE SOUZA
Membro
R.G. 1.236.892-5 – PR.
CPF 253.392.069-04

BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA
Membro
R.G. 5.687.145-4 - PR.
CPF 731.807.189-00

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BBF0B0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **CONVITE nº 02/2014**, que tem por Objeto: A contratação de empresa para realização do Evento referente ao septuagésimo aniversário da Paróquia Nossa Senhora do Amparo. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 23/06/2014 ÀS 8h30m,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.br

Rio Branco do Sul, 11 de junho de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C15C0528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N 068/2014

SÚMULA: "DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – COBRADE, CONFORME IN/MI 01/2012 Nº– 1.2.1.0.0.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando,
I – Que do dia 05 a 08 de junho de 2014, ocorreu precipitação hídrica acima da normalidade, ocasionando aumento diário do nível do rio Negro, chegando a atingir no dia 11 de junho do corrente 13,62 metros acima da normalidade, conforme medição monitora pela Defesa Civil na Zona Rural e Zona Urbana conforme croqui anexo ao presente;
II- Que em decorrência de tal fenômeno foram causados danos humanos e materiais a aproximadamente 30% (trinta por cento) da população urbana e rural do Município de Rio Negro;
III – Que o rio Negro tem vários meandros e afluentes que envolvem o Município ocasionando maior número de desabrigados e isolamento de bairros e localidades do interior;
IV – Que o parecer da Comissão da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – 1.2.1.0.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC – Coordenação de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de

arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC – Coordenação de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de junho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

NELSON PATRICIO FURTADO
Coordenador COMPDEC

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D0A66701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 053/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, 89 – sala 15, Centro, na cidade de Araucária/PR, CEP nº 83.702-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representada por **EDSON LUIZ CERCAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 321.797.909-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.162.946-2, residente e domiciliado na Rua Francisco Jess, 170 – Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária/PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **05/06/2014** e término em **05/06/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 6 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº 2.238.306-0/PR

OLESH IWANOWYTSCH KADLUBITSHKYI KINDRA
RG nº 8.259.147-8/PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6DB43A93

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 053/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, 89 – sala 15, Centro, na cidade de Araucária/PR, CEP nº 83.702-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representada por **EDSON LUIZ CERCAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 321.797.909-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.162.946-2, residente e domiciliado na Rua Francisco Jess, 170 – Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária/PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor total previsto para este aditivo é de **R$50.250,72** (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos). O valor mensal por posto de trabalho são aqueles constantes no Anexo II e conforme tabela abaixo:

POSTO: CORPO DE BOMBEIROS DE ROLÂNDIA		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$

MÃO-DE-OBRA (serviços de Copa)	R$2.167,64	R$26.011,68
MÃO-DE-OBRA (Serviços de limpeza e manutenção predial)	R$2.019,92	R$24.239,04
TOTAL	**R$4.187,56**	**R$50.250,72**

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 50.250,72** (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 3º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 91.127,70** (noventa e um mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos) para **R$ 141.378,42** (cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e oito reais quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 6 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº 2.238.306-0/PR

OLESH IWANOWYTSCH KADLUBITSHKYI KINDRA
RG nº 8.259.147-8/PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D79B4AC4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3.272/14 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a pedido e por tempo de serviço, a Professora MARTA MARIA LIBERATTI, portadora do CPF nº 495.167.609-53, lotada no Departamento de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível PROF-C nível 30, Adicional por tempo de Serviço de 30%, Função Incorporada FGC-03 e porcentagem da última referência totalizando R$ 4.664,47(quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a partir de 10 de Junho de 2014, com Paridade e fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A0DF6A9E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2014

Ref. Dispensa 018/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portadora do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 323.368.709-39, residente e domiciliada Rua Arthur Thomas, nº 2455, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto adquirir equipamentos para usar nos setores de atendimento aos alunos deficientes e/ou com múltiplas deficiências.

PARÁGRAFO UNICO
Aquisição de: Carrossel; Airwalker; Disco de Flexão; Balança de Controle Corporal; Garrafa Térmica; Jarra de Inox; Impressora; Servidor; Scanner.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 17.319,38 (Dezessete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) sendo efetuado o pagamento em 03 (três) parcelas nos valores de R$ 7.886,32, de R$ 8.800,00 e de R$ 633,06, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 29.456-X, da Agência nº 0349-2, Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos no Banco do Brasil n° 0349-2, conta corrente n° 29.456-X;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do

contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 04 (quatro) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 30/09/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA-APAE
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:94782E51

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº025/2014

Ref. Dispensa 019/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º 790, Centro, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente WANDERLY POPOLIM, portador do RG/CI nº 1.720.864-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 919.632.579-87, residente e domiciliada Avenida Castro Alves, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na

Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA, para fins de aquisição de equipamentos para implementação dos programas da instituição.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas aplicar os recursos na aquisição de equipamentos conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho, para implementação das atividades ofertadas à comunidade nos programas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 2.630,00(Dois mil, seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.139-8, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasill, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos no Banco do Brasil agência n° 0349-2, conta corrente n° 56.139-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;

Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B937112F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2014

Ref. Dispensa 025/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA – CERVIN, com sede na Estrada do Ema, s/nº Caixa Postal nº 414, inscrita no CNPJ n° 78.312.188/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente JOSÉ VIKTOR DIETSCHE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1200 – Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 004.060.769-01 e RG nº. V168290-4, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e material de escritório, garantindo à criança e ao adolescente, em situação de vulnerabilidade, uma melhor qualidade no atendimento.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas cobrir despesas com material de consumo, sendo: gêneros alimentícios, material de limpeza e prod. higienização e cadeiras para escritório no período de setembro a dezembro de 2013, conforme quadro n.º 04, n.º 05 e n.º 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.

Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 32.164-8, da Agência nº 0349-2, Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 32.164-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio,

devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 04 (quatro) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B507ECE0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2014

Ref. Dispensa 022/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por sua presidente JOEL ESTEVES, casado, portador do RG/CI nº 160.652-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, centro, na cidade de Londrina, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, garantindo à criança, uma melhor qualidade no atendimento na educação infantil à criança seis meses a 5 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Contribuir para a qualidade do atendimento da criança, possibilitando transformações na sua dinâmica social e pessoal, garantindo atividades enriquecedoras que desenvolvam e estimulem as capacidades das diferentes fases evolutivas e proporcionar melhor qualidade de vida, e sua integração à sociedade, garantindo a conquista de sua dignidade e cidadania.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas a aquisição de Material de Consumo, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.465-6, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;

Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.
PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.465-6;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F6FEF15A

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2014

Ref. Dispensa 023/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente EDY GUSMÃO TIVANELLO, portador do RG/CI nº 34.692.343 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.067.899-68, residente e domiciliado a Rua Manoel Carreira Bernardino, 819, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos, garantindo à criança, uma melhor qualidade no atendimento.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas a aquisição de Material de Consumo, Pagamento de Faturas de serviços de terceiros e compra de equipamentos, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 28.875,79 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e nove centavos) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 22.332-8, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 22.332-8;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL JOAO LEAO PITTA
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-PR

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A98895D8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2014

Ref. Dispensa 020/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a CASA LAR SAMUEL com sede na Avenida das Palmeiras 311 – Vila Oliveira, inscrita no CNPJ n° 78.958.220/0001-10, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representada por seu presidente VILSON VOGA, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador do CPF nº. 356.504.609-06 e RG nº. 1.354.879 SSP/PR, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a Casa Lar Samuel, para fins de serviços de conservação do prédio , visando contribuir para a qualidade do atendimento da criança.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas aplicar os recursos no serviço de pintura do espaço destinado ao atendimento das crianças, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 6.802,17 (Seis mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.461-3, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.461-3;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CASA LAR SAMUEL
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6DF41997

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2014

Ref. Dispensa 024/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente SANDRA MARIA PADILHA PINTO, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto garantir à criança e ao adolescente, situação de vulnerabilidade, desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas a aquisição de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 15.980,00 (Quinze mil e novecentos e oitenta reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 3.771-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a

Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 3.771-0;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela

superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 31/12/2014, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EC8DE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 268.317,90 (Trezentos e sessenta e oito mil trezentos e dezessete reais e noventa centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 02/07/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de junho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:383255BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2014 DATA: 13/06/2014

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica (Pregão Presencial nº 20/2014).

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA a COMISSÃO TÉCNICA com a incumbência de proceder à análise e avaliação da qualidade dos materiais referente à Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:** Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014) composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF
JOSELI JOSE CARDOSA	029.661.049-61
JANAINA PERETTO	043.895.969-85
DJULIANO DE MELLO	083.636.119-99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7FAB4909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR:** Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 216.133,38 (Duzentos e Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01/07/2014, às 08:30 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 13/06/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:44B83532

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2014 DATA: 13/06/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor CICERO PEREIRA DOS SANTOS, nos dias 15 e 16 de junho de 2014, em virtude de viagem a Curitiba, PR, para levar pacientes do município para Tratamento Médico Especializado.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D15A346C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 16 a 23 de junho de 2014,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 12 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AG. ADM. ESP. - DESENHISTA/PROJETISTA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005932	RENAN AMORIM GARCIAS	05/04/1991	1º

AG. ADM. ESP. - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006354	JULIA GRACIELE RAMBO	11/05/1981	1º

AGENTE ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006537	FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER	12/06/1987	1º
006487	PRISCILA GREGORY	03/01/1991	2º
006220	SIMONE RAMBO	13/10/1989	3º
006273	GUILHERME BONETI MAROLDI	16/06/1995	4º

ASSISTENTE SOCIAL (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006014	MARILZA JLEBOVICH DE OLIVEIRA	04/06/1982	1º

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006638	ROSIANE APARECIDA RITTER	16/03/1992	1º

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006278	ROZELI BONAZZA PEREIRA	13/02/1987	1º
006594	ANDREIA C. DOS SANTOS BONJOUR	26/03/1984	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006439	SIMONE CRISTINA DE MIRANDA	03/05/1983	1º
006329	CRISTIANE DE SOUZA.	02/03/1990	2º
006154	ANDREIA FERREIRA RIBEIRO	30/01/1992	3º
006378	MARJANE APARECIDA BACCIN ASAKAWA	18/02/1968	4º

DENTISTA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005904	ANGELA CRISTINA BEAL	07/03/1982	1º

ENFERMEIRO (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006349	ANDRESSA JAQUELINE SCARAVONATTO	14/05/1991	1º
006391	SUZANI DA SILVA	30/10/1990	2º
006459	GABRIELA BREITEMBACH	05/04/1986	3º

MECÂNICO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006627	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	07/08/1969	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL (10H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006569	MARCO AURELIO CASELANI MACEDO	08/04/1980	1º

MÉDICO VETERINÁRIO (20H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005880	ALEXANDRE TREVIZAN	24/10/1973	1º

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006395	JOSE CARLOS NATAL	07/12/1970	1º
006136	JOSE GOMES FUENTES	31/12/1960	2º

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005879	SANDRO ANDRE AURELIANO DE SOUZA	28/08/1980	1º

NUTRICIONISTA (40H)			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006405	SIMONE APARECIDA LIMA	12/08/1979	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006371	JEFERSON DE OLIVEIRA	26/12/1990	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006098	TIAGO FERNANDO A. DA SILVA	19/05/1990	1º
006401	ILARIO PICK	02/01/1973	2º
006221	PAULO RAMBO	23/08/1981	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006624	LUCINEIA DE CARVALHO FAVERO	22/07/1977	1º

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006601	BRUNA CARLA FIDEL VICINGUERA	11/04/1992	1º

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006541	KATIUCIA DE OLIVEIRA PERES	08/04/1987	1º

PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005865	GISLAINE TEREZINHA BAGGIO ARALDI	30/04/1976	1º

TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
005779	MARCIO DALAZEM	08/10/1978	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
006109	VANDIRA F. DOS SANTOS CAIRES	10/02/1967	1º
005794	GELSIOMARA CARLA BAGGIO	17/10/1980	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:00DAD8A8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 780, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta dispositivos ao Art. 7º da Lei Municipal nº 514, de 22 de dezembro de 2008, que *"Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências."*

.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados o §§ 1º e 2º, ao Art. 7º da Lei Municipal nº 514, de 22 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º.....

§ 1º O dimensionamento geométrico do sistema viário nos projetos de parcelamento do solo no Município localizados dentro Zona Residencial II, destinada a abrigar loteamentos com características de populares, as vias públicas poderão ter largura mínima de 12,00m (doze metros), sendo mínimo de 2,5m (dois vírgula cinco metros) de passeio de cada lado e mínimo de 7,00m (sete metros) de pista de rolamento. (NR)

§2º As vias que conformarem prolongamentos de vias existentes deverão manter a mesma largura de passeio e de pista de rolamento. (NR)"

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do Art. 7º da Lei Municipal nº 514, de 22 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:13E21848

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 781, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu diante da necessidade temporária de excepcional interesse público a contratar pessoal por tempo determinado.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, diante da necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratar pessoal por tempo determinado nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

§1º A contratação de pessoal por tempo determinado dar-se-á à vista de execução de serviços indispensáveis, em caráter de urgência, quando o quadro de servidores for insuficiente.

§2º A contratação de pessoal terá como limite máximo de 12 (doze) meses, no caso do § 1º, desta Lei, proibida a recontratação.

§3º Quando o caso requerer a contratação temporária, a Câmara Municipal divulgará pela imprensa e Órgão Oficial Eletrônico do Município, edital de contratação de pessoal, constando obrigatoriamente:

I – finalidade da contratação;
II – quantidade de pessoas;
III – requisitos exigidos;
IV – valor do salário;
V – tempo de duração da contratação;

VI – local de trabalho;
VII – realização de teste seletivo.

§4 º O valor do salário do pessoal contratado temporariamente não será superior ao básico inicial dos servidores efetivos, ou função equivalente para os casos que não houver a função.

§5º O regime de trabalho para as pessoas de contratação temporária é a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:15EE0DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 205/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO PREGAO Nº 63/2013 - CONTRATO Nº 205/2013

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e quatorze, de um lado, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 818, neste ato representado pelo ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná.

CONTRATADO: JOÃO CICERO VIANA, pessoa física, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - Paraná, Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 355, portador do RG nº 5.540.448-8 e CPF 683.500.239-53, doravante simplesmente denominados **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 205/2013, objetivou de **Instrutor de Capoeira, para Execução do Projeto "Esporte Cidadania" com Recursos do Piso Básico Fixo - PAIF, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr,** de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao **Contrato ora rescindido**.

Sapopema, 13 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:34BF46F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. ANA PAULA GOMES ALEXANDRE, RG nº 5.652.630-7 e CPF nº 033.847.119-71, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 10/06/2014, conforme atestado médico datado de 09/06/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de junho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:0699351C

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 134/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. ANETE GUERREIRO DOS SANTOS, RG nº 4.470.882-5 e CPF nº 640.063.289-15, lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, referente aos períodos aquisitivos 10/03/2008 a 09/03/2013, período de fluência de 22/05/2014 a 19/08/2014.
Art. 2º - Este Decreto Retroage a 22/05/2014.
Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:8D9BC074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 054/2014
Tomada de Preço N.º 013/2014

CONTRATO Nº 070/2014.
PARTES: Município de Sengés e a EMPRESA CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.
OBJETO: Execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção da uma unidade de saúde (total de 110,27 m2) no Bairro Pinhalzinho , zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VALOR: R$ 182.261,44 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
DOT.ORÇ: 05095.4490.51.00.00.0.1.00.500
05060.4490.51.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 09 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:93C56619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

CONTRATO Nº 071/2014.
PARTES: Município de Sengés e o Sr. **ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA.**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (LANCHES, BOLOS, SALGADOS EM GERAL, TORTAS, REFRIGERANTES, ETC.), conforme o pedido de credenciamento (Proposta de Adesão), referente(s) ao(s) item(ns) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades do **CONTRATANTE.**
VALOR : Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais) .
DOT.ORÇ: 0240.3.3.90.30.00.00.0.1.00.000 – MC 06340.3390.30.00.00.0.1.00.000–Mat. de Consumo.
VIGÊNCIA:a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ALEX MADUREIRA DE OLIVEIRA
P/contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A68109FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 056/2014
Tomada de Preço N.º 014/2014
CONTRATO Nº 072/2014.
PARTES: Município de Sengés e a EMPRESA **BIO – LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**
OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de consumo (para uso odontológico) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens 01 ao 73, e especificações contidas na proposta, Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 24.348,45 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DOT.ORÇ: 005350.3390.30.00.00.0.1.00.495
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias) a partir da assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIS CARLOS DOS SANTOS
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A9D84301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CONTRATO Nº 073/2014.
PARTES: Município de Sengés e a EMPRESA **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**
OBJETO: prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referentes à estimativa de um período de 07 meses.
DOT.ORÇ: 005420.3390.39.00.00.0.1.00.495
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ORIENTE MOISES DE SENE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5A2F8FFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2014 INEXIGIBILIDADE N.º 012/2014

CONTRATO Nº 074/2014.
PARTES: Município de Sengés e a EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na manutenção do software WINSAÚDE, conforme proposta.
VALOR: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
DOT.ORÇ: 5410 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 303
5420 – 3.3.90.39.00.00/ fonte 495
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato .A vigência deste termo contratual poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MAURI CESAR DENGO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:419A35C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, referentes ao segundo semestre do exercício de 2014, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 005/2014, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento arrecadado.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EF4710CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes sob medida, calçados e adereços para os membros da fanfarra municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, no objeto deste certame,com o valor de R$ 22.293,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais).

HOMOL: 11/06/2014.

Obs.1- A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2FF3A70A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das instituições financeiras interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:
01. DO OBJETO:-

01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, referentes ao segundo semestre do exercício de 2014, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, tudo conforme os termos fixados em contrato.

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

02.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do ***dia 17/06/2014,*** mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do edital. O prazo de inscrição ficará aberto aos interessados até ***15/08/2014,*** podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

03. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

03.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO N.º 005/2014
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

3.1.2 Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.

3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.1.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.1.5 Comprovação de licença de funcionamento através de alvará municipal, para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

3.1.6 Certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante.

3.1.7 Certidão de regularidade de tributos estaduais, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante.

3.1.8 Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).

3.1.9 Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.

3.1.10 Certificado de regularidade de situação perante o INSS.

3.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

3.1.12 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão.

3.1.13 Declaração de que a proponente se submete a todas as condições e termos do Edital e à legislação pertinente, e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados, firmada pelo representante legal da empresa, juntando-se à mesma documento que o qualifique para o ato (Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto).

3.1.14 - Nome e qualificação do(s) representante(s) legal(ais) para firmar o Termo de Contrato.

3.1.15 Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, conforme anexo III.

3.1.16 Se os serviços forem prestados através de empresas intermediárias (ex: correspondentes bancários ou instituições

delegadas), deve ser apresentada cópia do documento que demonstre a competência e/ou atribuição para a prestação dos serviços, bem como, o respectivo alvará de funcionamento do estabelecimento que efetuará os serviços de arrecadação.

3.1.17 Proposta Credenciamento, nos termos estabelecidos no item **4** do presente Edital.

3.2 Os documentos exigidos deverão ser apresentados cronologicamente ordenados em conformidade com o Edital. Os documentos que não apresentarem prazos de vigência próprios terão considerada sua validade por 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

3.3 Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 09h00min às 11h e das 13h às 17h. A Administração se reserva ao direito de exigir o documento original para confronto com o apresentado na licitação.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "departamentolicitacao@hotmail.com".

Sengés, 13 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Secretária Mun. De Finanças e Planejamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A5A55DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares à servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ANDREA APARECIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social II, nível 016, matrícula funcional de nº. 1002-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DBEE0D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO MARCOS PERIN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI 10/92(ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO MARCOS PERIN**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, nível 008, matrícula funcional de nº. 1387-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2012 a 20/02/2013.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos legais apartir de 12/06/2014.

Município de Sengés 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9046B20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores SERGIO FERREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **SÉRGIO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1491-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 09/06/2014, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2013 a 02/05/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. de Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:11E992C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 521/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração do Sr. ADILSON RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO PROTOCOLO SOB Nº. 3.326 DE 13/06/2014.

D E C R E TA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. **ADILSON RIBEIRO,** matrícula funcional nº. 1383-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 053.753.689-45, EXONERADO a pedido, do cargo efetivo de Operador de Maquinas I, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 008 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5B031D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 522/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração da Sra. VALERIA RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO PROTOCOLO SOB Nº. 3.311 DE 11/06/2014.

D E C R E TA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. **VALERIA RIBEIRO,** matrícula funcional nº. 962-1 brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 352.311.768-26, EXONERADA a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 012 do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/06/2014.

Município de Sengés 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F7854EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 523/2014

Súmula:- Nomeia para o cargo de Chefe da Divisão Técnica de Indústria e Comercio o Sr. BRUNO GABRIEL TEODORO VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o Sr. **BRUNO GABRIEL TEODORO VIEIRA,** portador da CI/RG nº. 9.106.370-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.649.719-16 **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Indústria e Comercio da Secretaria Municipal de Industria e Comercio, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/06/2014.

Município de Sengés 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ DE QUEIROZ
Sec. Mun. Industria e Comercio

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:686ECA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2014

Súmula:- Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Nomear os titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação para o quadriênio de 2014 - 2018, conforme segue: -

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Érica Rodrigues Balbino
Suplente: Renata Cristina Giro

II– Representante da Entidade Docente ou Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Maria Edelina Barbosa Fagundes
Suplente: Anália Rodrigues Medeiros
Titular: Maria Valéria da Silva Ribeiro
Suplente: Kátia Alves Rodrigues

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Edneia Alves da Silva
Suplente: Flávia Paula Leme
Titular: Tatiane Alves da Silva
Suplente: Catia Dalvana Ribeiro de Lima

IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Joelma de Fátima Camargo
Suplente: Caroline Leonor Nogueira Schaitel
Titular: Cleideli Ferreira Rodrigues
Suplente: Elisangela Copetti

Art. 2º Revogam as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, em 13 de junho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AF9097EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 518/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.269.009,43 (um milhão duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A LEI Nº 097/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:-

Art. 1º. – Abre na conformidade da Lei nº 097/2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.269.009,43 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos), para cobrir despesas com recurso proveniente de fonte pertinente ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.00161-003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho - 5115
Fonte de Recursos 731. Investimentos na rede de serviços de saúde
Natureza – 4490.52.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE .....R$ 399.620,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
Conta Empenho - 1935
Fonte de Recursos 733. CONVENIO SEAB 651/2013
Natureza – 4490.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES .....R$ 600.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
Conta Empenho - 1936
Fonte de Recursos 000. RECURSOS LIVRES
Natureza – 4490.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES .....R$ 269.389,43

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fonte 731, receita 2421010100- TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DE SAUDE - SUS – EQUIPAMENTOS; 733, receita 2472050200- TRANS. RECUSOS ESTADO – SEAB CONVENIO 651/2013- PAVIMENTAÇÃO e 000, receita 172199990300 – AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:896CC384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 519/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A LEI Nº 098/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:-
Art. 1º. – Abre na conformidade da Lei nº 098/2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas com recurso proveniente de fonte pertinente ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica.
5180.000.31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-.....R$ 30.000,00
5210.000.31.90.13.00.00 Obrigações Patronais –.....R$ 9.000,00
5370.000.33.90.36.00.00 –Outros Serv. Terceiros – P.Física .....R$ 40.000,00
5400.000.33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica-..... R$ 71.000,00
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.302.00162.027/- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-média/alta complexidade.
5515.000.33.50.43.00.00 – Subvenção Social -..... R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172101020000 – Cota Parte FPM.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DBCB4A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A LEI Nº 099/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DECRETA:-

Art. 1º - Abre na conformidade da Lei nº 099/2014 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica –..... R$ 17.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica –..... R$ 12.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica –..... R$ 49.990,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5370.33.90.36.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Física –..... R$ 19.990,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4910.33.90.30.00.00 fonte livre –Material de Consumo –..... R$ 17.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4920.33.90.36.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Física -..... R$ 12.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4931.44.90.51.00.00 fonte livre –Obras e instalações -..... R$ 49.990,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4932.44.90.52.00.00 fonte livre –Equipamento e material permanente -.....R$ 19.990,00

Art. 3º.- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E7A96F51

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 096/2014

Súmula:- Dispõe sobre a Regularização Fundiária no âmbito do Município de Sengés como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Regularização Fundiária no Município de Sengés, para a regularização de loteamentos irregulares, cujas diretrizes estão pautadas na Constituição Federal, nas Leis Federais nºs 10.257/2001 e 6.766/79, e suas respectivas alterações, bem como, no Plano Diretor do Município, e nas seguintes orientações:-

I - Observância das determinações do Plano Diretor;
II - Articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diversos níveis de Governo;
III - Prioridade para a permanência da população na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
IV - Controle visando evitar novas ocupações ilegais da área objeto de regularização;
V - Articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de emprego e renda.

Art. 2º - Para a efetivação do direito social à moradia e à cidade em reconhecimento a direitos reais legalmente constituídos, o Município deverá promover a Regularização Fundiária de Interesse Social, nos seguintes casos:-

I - Assentamentos informais, ocupados predominantemente por população de baixa renda, inseridos em área urbana, existentes na data da publicação desta Lei;
II - Parcelamentos irregulares, assim entendidos como aqueles não licenciados ou executados sem observância das determinações do ato administrativo de licença, ocupados predominantemente por população de baixa renda, inseridos em área urbana, existentes na data da publicação desta Lei;
III - A implantação de núcleos de urbanização específica em áreas urbanizáveis definidas na Lei do Plano Diretor para atender as ocupações nas áreas rurais do Município, constituído por famílias de baixa renda;
IV - Em outras situações específicas identificadas e aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na garantia do direito social à moradia e no fomento ao desenvolvimento econômico-social, o Município, discricionariamente, buscará promover a regularização fundiária de parcelamentos irregulares, existentes na data da publicação desta Lei, não enquadrados no inciso II, deste artigo.

Art. 3º - As regularizações de assentamentos informais e os parcelamentos irregulares ocupados predominantemente por população de baixa renda inseridos em área urbana, além de observar as permissões para o parcelamento constantes nesta lei, devem:-
I - Ser objeto de consolidação e regularização urbanístico-ambiental específico, elaborado com a participação da comunidade envolvida;
II - Garantir a segurança da população em relação a inundações, erosão, deslizamento de encostas ou qualquer outro tipo de risco;
III - Prever solução de realocação, preferencialmente na mesma área ou em área adjacente, para a população que não puder permanecer no local.

Parágrafo Único – A observância dos requisitos previstos nos incisos II, III e IV, deve ser demonstrada por meio de estudos ambientais simplificados, específicos e com conteúdo definido pelo Órgão responsável pela licença ambiental.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 4º - A Política de Regularização Fundiária no Município, respeitadas as disposições contidas na Legislação Federal e Estadual, tem como escopo a identificação e titulação dos possuidores de imóveis em áreas urbanas com ocupação informal ou irregular, bem como a prescrição e implementação de ações que visem proporcionar à população, moradia com condições essenciais de sustentabilidade, habitabilidade, acessibilidade urbana e segurança.

§.1º - Serão priorizadas, num primeiro momento, para a regularização Fundiária Urbana, as Comunidades da Vila São Pedro, Jardim Bela Vista e Distrito de Ouro Verde, no Município de Sengés.

§. 2º - Outras ocupações urbanas irregulares ou informais que venham a ser identificadas deverão fazer parte de um cronograma e escala de prioridade seguindo orientações do Plano Diretor e desta Lei.
Art. 5º - Para a titulação referida no caput do artigo anterior, ficam estabelecidas as seguintes providências:-
I - Elaboração e registro do projeto de loteamento;
II - Realização das obras de urbanização e sua aceitação pelo Município;
III - Entendimentos com o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
IV - Participação da Comunidade;
V - Instituição de Comissão, com participação obrigatória de representantes dos seguintes Órgãos:
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Procuradoria Jurídica do Município;
Ministério Público;
População Organizada, através de Associações de Moradores; e
Conselho de Desenvolvimento Municipal;
Cohapar.

Parágrafo Único – A Comissão referida no inciso V deste artigo deve ser instituída por Decreto, como um espaço de articulação técnica e política, para discutir, definir e encaminhar soluções e prioridades da política de loteamentos do Município, com reuniões periódicas envolvendo todos os componentes.

Art. 6º - As ações da Política Municipal de Regularização Fundiária envolvem:-
I - Levantamento das áreas a serem regularizadas, identificando às condições ambientais, os riscos à segurança e à capacidade de infraestrutura existente;
II - Identificação das unidades ocupadas e seus ocupantes, contendo todas as informações necessárias ao projeto de regularização, incluindo coordenadas georreferenciadas;
III - Apresentação de projeto de consolidação e regularização urbanístico-ambiental.

Parágrafo Único – Devem compor o Projeto:-
I - Desenhos indicando:
As áreas passíveis de consolidação;
A criação de vias de circulação ou ampliação das existentes, bem como a integração com o sistema viário adjacente existente ou projetado;
A reserva de áreas a serem regularizadas ou remanejadas.
II - Memorial descritivo com a indicação de todos os elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo;
A identificação do imóvel objeto de regularização, com as medidas perimetrais, área total e coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
A descrição das unidades a serem regularizadas, identificadas por seu número e quadra, e das áreas referidas nas alíneas “a” a “c”, do inciso I, com indicação de sua área, medidas perimetrais, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e seus confrontantes.

III - Informações sobre:-
A solução para a realocação da população que se fizer necessária;
As medidas para garantir a sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;
As medidas ambientais mitigadoras e compensatórias necessárias;
As ações para melhoria ambiental da bacia hidrográfica em que a área está inserida, em especial em relação aos corpos hídricos utilizados para captação destinada ao abastecimento humano;
A densidade de ocupação admissível, e a necessidade de adequação da infraestrutura básica;
Os processos e mecanismos de gestão de regularização fundiária, incluindo, obrigatoriamente, a participação da comunidade envolvida;
Os mecanismos de fiscalização e controle das construções nas ocupações consolidadas;
A acessibilidade aos espaços públicos e coletivos e aos equipamentos comunitários;
As condições para garantir a segurança da população em relação a inundações, erosão e deslizamentos de encostas;
As obras e os serviços a serem realizados, bem como o prazo recomendado para a sua execução.

Art. 7º - A iniciativa da regularização fundiária é facultada a qualquer pessoa física ou jurídica, para agir individual ou coletivamente, inclusive ao próprio beneficiário, tendo em vista a garantia de seus direitos nos foros competentes, e às cooperativas habitacionais, associações de moradores ou outras associações civis.

Art. 8º - A participação comunitária nas etapas de regularização fundiária deve ser assegurada, e sempre que possível, devem ser realizadas audiências públicas coordenadas pelo Poder Público Municipal para reforçar a validade, legitimidade e sustentabilidade social da regularização.

Art. 9º - No caso de regularização fundiária de interesse social realizada nos termos desta Lei, cabe ao Município, ou quando for o caso, a seus concessionários, a implantação de:-
I - Sistema Viário:
II - Infraestrutura básica;
III – Infraestrutura complementar necessária;
IV – Equipamentos comunitários necessários.

Art. 10 – Todos os projetos de consolidação e regularização urbanístico-ambiental devem ser submetidos a licenciamento ambiental, sujeitos aos procedimentos estabelecidos pela autoridade licenciadora.

Art. 11 – A autoridade licenciadora pode estabelecer procedimentos simplificados para análise do projeto de consolidação e regularização urbanístico-ambiental, em razão das especificidades da regularização fundiária de interesse social;

Art. 12 – A regularização fundiária pressupõe, entre outras ações, a regularização jurídica da situação dominal das áreas ocupadas irregularmente, que pode ser precedente, concomitante ou superveniente à implantação de projeto de consolidação e regularização urbanístico ambiental, particularmente quando promovida em reconhecimento a direitos reais legalmente constituídos.

Parágrafo Único - Não constitui impedimento à realização de obra de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo Poder Público, o fato de a regularização jurídica não ter sido concluída.

Art. 13 – A regularização pode ser realizada por meio de retificação coletiva do registro, nos locais já urbanizados e sem necessidade de qualquer implemento na infraestrutura, desde que a irregularidade limite-se à falta de abertura de matrículas, imprecisão do registro, omissão de dados ou diferenças de medidas na implantação do parcelamento.

§. 1º - Para cada quadra deve ser elaborada planta com indicação de todos os lotes ou unidades autônomas de acordo com as ocupações consolidadas, com suas medidas perimetrais, áreas e preferencialmente, com as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, acompanhada do memorial descritivo.

§. 2º - Os proprietários devem ser notificados para, em 15 (quinze) dias, manifestarem sua concordância com a nova descrição.

§. 3º - Ocorrendo impugnação e verificado que o seu teor envolve questão de demarcação a ser resolvida na esfera judicial, os lotes ou unidades autônomas envolvidos devem ser excluídos da retificação.

§. 4º - Aprovada a planta com as eventuais ressalvas do §. 3º, ela deve ser encaminhada, acompanhada do memorial descritivo, ao Oficial do Registro de I móveis, para ser averbada na matrícula as descrições retificadas, bem como para abertura das matrículas.

§. 5º - Retificada a descrição, poderão ser registrados os títulos que atendam aos requisitos previstos na Lei.

CAPÍTULO III
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS RURAIS

Art. 14 – O Município de Sengés, no exercício de sua competência determinada pela Constituição Federal em matéria de interesse local, deve promover a Regularização Fundiária e a inclusão social em todo o seu território, compreendendo área urbana e os Núcleos de urbanização específica, situados na área rural.

Art. 15 – Até a superveniência de outra Legislação Federal disciplinando a matéria, a Regularização Fundiária em áreas rurais deverá seguir determinações das seguintes normas Federais:-
I - Decreto Lei nº 58/37;
II - Estatuto da Terra e Decretos Regulamentadores;
III - Lei nº 6.766/79, Legislações Estaduais e Municipais pertinentes;
IV - Decreto nº 59.428/66;
V - Instrução INCRA nº 17-b, de 11/12/80;
VI - Leis nºs 4.504/64, 4.947/66, 5.868/72, 4.771/65 (Código Florestal) e 10.267/01;

Art. 16 – O Executivo Municipal e o Conselho de Desenvolvimento Municipal, apoiarão a Regularização Fundiária nas áreas urbanizáveis de atividade mista e de atividade exclusivamente rural, buscando critérios que permitam a inclusão social dos habitantes.

Art. 17 – Para implementar a Regularização Fundiária em ocupações localizadas em áreas rurais, o Município poderá instituir "Áreas Urbanizáveis" e "Núcleos de Urbanização Específica", definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, integrante do Plano Diretor, constituídos por famílias de baixa renda, com o objetivo de promover o desenvolvimento de atividades mistas e integração à agricultura familiar, quando for o caso.

§. 1º - Para o desenvolvimento desta política, é importante garantir o apoio da EMATER.

§ 2º - A fim de resguardar a identidade cultural das famílias, e os aspectos de um Programa voltado especialmente à agricultura familiar, os Núcleos de Urbanização específica deverão manter as características rurais nessas áreas, quando for o caso.

SEÇÃO ÚNICA
DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS E
NÚCLEOS DE URBANIZAÇÃO ESPECIFICA

Art. 18 – Constitui Área Urbanizável ou Núcleo de Urbanização Específica, as Comunidades da Vila São Pedro, Jardim Bela Vista e Distrito de Ouro Verde, no Município de Sengés, indicadas na Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Sengés, e na Lei de Perímetro Urbano Municipal, onde deverão ser tomadas as medidas cabíveis de regularização e restrição de expansão.

Art. 19 – Para os fins desta Lei, definem-se as Áreas Urbanizáveis ou Núcleos de Urbanização Específica, a zona especial onde a área passa a ser urbana, mas com critérios específicos de urbanização que atendam às necessidades peculiares daquela região, e não sujeita aos critérios gerais de urbanização de todo o Município.

Parágrafo Único – Essa área é parte distinta e separada de qualquer núcleo urbano e necessita de fiscalização permanente para evitar sua expansão.

Art. 20 – Por tratar-se de regularização de interesse social, os imóveis situados nessas áreas ficam sujeitos a critérios especiais de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, a serem definidos em Lei Complementar.

Art. 21 – Para viabilizar a aplicação deste Programa, cabe ao Município através das Secretarias Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento efetuar o levantamento cadastral dessas famílias para se conhecer os seguintes dados básicos:
I - A localização, natureza e densidade habitacional;
II - A situação de cidadania do grupo familiar, tais como Registro de Nascimento, Documento de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor, CTPS;
III - A delimitação de lote mínimo para cada família;
IV - O Documento de posse da propriedade (se existente)
V - O georreferenciamento da área a ser regularizada;
VI - O tempo de residência no local
VII - A atividade do grupo familiar;
VIII - O Cadastro Especial de Produtor Rural;
IX - A aposentadoria como trabalhador rural;
X - O sistema de abastecimento de água e esgoto;
XI - O fornecimento de energia elétrica;
XII - As possibilidades de contratação do PRONAF.

Art. 22 – De posse dos dados básicos, o Município, reunido com o Conselho de Desenvolvimento Municipal definirá as diretrizes e ações para a regularização fundiária nessas áreas.
Art. 23 – Na regularização dessas áreas e núcleos, será observado:

I - O uso do solo em sintonia com os preceitos do Código Florestal, tais como:
a) - Preservação de remanescentes de vegetação nativa;
b) - Manutenção da faixa de preservação permanente de, no mínimo 30,00(trinta metros) para os cursos de água e lagos, e 50,00m(cinquenta metros) de raio para as nascentes;
c) - Reconstituição e preservação de mata ciliar;
d) - Preservação das várzeas e planícies de inundações dos cursos d'água onde não poderá ocorrer nenhum tipo de impermeabilidade do solo.

II - As áreas a serem regularizadas deverão ser aprovadas de acordo com as diretrizes urbanísticas, na forma de loteamento destinados a habitação unifamiliares horizontais, ou implantação de empreendimentos para atividades turísticas, recreativas e culturais, com no maximo 2(dois) pavimentos(térreo e superior), destinados ao comercio, e serviço vicinal para suporte das áreas residências.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 24 – Nos termos do art.4º,§ 1º, inciso V e §2º, deverá ser constituída a Comissão ali referida, no prazo Maximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da aprovação da presente Lei, sob pena de se incorrer em Improbidade Administrativa, para que seja iniciada a Política Municipal de Regularização fundiária no Município de Sengés.

Art. 25 – O registro de imóveis realizado no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas e rurais rege-se pelo disposto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, bem como pelas demais normas Federal pertinentes.

Art. 26 – Incorre em improbidade administrativa, o Agente Público que, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos

da Lei nº 8.429 de 2 de Junho de 1992, estimular, permitir ou omitir-se em relação a:

Parcelamentos do solo para fins urbanos efetivados em desacordo com a Lei Municipal de Parcelamento do Solo Urbano.
Ocupações informais ou irregulares do solo urbano e rural.

PARAGRAFO ÚNICO. Incorre igualmente em improbidade administrativa o agente público que deixar de cumprir, injustificadamente, os prazos e outras determinações previstas nesta Lei para a prática dos atos de sua competência.

Art. 27 – A regularização fundiária efetivamente nos termos desta Lei, posterior ao parcelamento, ou a celebração de termo de ajustamento de conduta não extinguem a punibilidade.

Art. 28 – Esta Lei complementa as normas da Legislação referentes ao Plano Diretor do Município de Sengés.

Art. 29 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2CED1BA8

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 097/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito adicional Suplementar no valor de R$ 1.269.009,43 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos) conforme especifica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.269.009,43 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, nove reais e quarenta e três centavos), para cobrir despesas com recurso proveniente de fonte pertinente ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.00161-003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta Empenho - 5115
Fonte de Recursos 731. Investimentos na rede de serviços de saúde
Natureza – 4490.52.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE ....R$ 399.620,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
Conta Empenho - 1935
Fonte de Recursos 733. CONVENIO SEAB 651/2013
Natureza – 4490.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES ...R$ 600.000,00
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.601.0010-2054 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE AGRICULTURA
Conta Empenho - 1936
Fonte de Recursos 000. RECURSOS LIVRES
Natureza – 4490.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇOES ...R$ 269.389,43

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fonte 731, receita 2421010100- TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DE SAUDE - SUS – EQUIPAMENTOS; 733, receita 2472050200- TRANS. RECUSOS ESTADO – SEAB CONVENIO 651/2013- PAVIMENTAÇÃO e 000, receita 172199990300 – AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B8D5CD06

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 098/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas com recurso proveniente de fonte pertinente ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica.
5180.000.31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-.....R$ 30.000,00
5210.000.31.90.13.00.00 Obrigações Patronais –.....R$ 9.000,00
5370.000.33.90.36.00.00 –Outros Serv. Terceiros – P.Física .....R$ 40.000,00
5400.000.33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica-..... R$ 71.000,00
10 -Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento Saúde coletiva
10.302.00162.027/- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-média/alta complexidade.
5515.000.33.50.43.00.00 – Subvenção Social -..... R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receita 172101020000 – Cota Parte FPM.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2F4952C3

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 099/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.980,00(noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica –..... R$ 17.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica –..... R$ 12.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5400.33.90.39.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Jurídica –..... R$ 49.990,00
10 Fundo Municipal de Saúde
002- Departamento de Saúde Coletiva
10.301.00162.028/- Manutenção da Rede Municipal de saúde-atenção básica.
5370.33.90.36.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Física –..... R$ 19.990,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4910.33.90.30.00.00 fonte livre –Material de Consumo –..... R$ 17.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4920.33.90.36.00.00 fonte livre –O.S.T Pessoa Física -..... R$ 12.500,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4931.44.90.51.00.00 fonte livre –Obras e instalações -..... R$ 49.990,00
10 Fundo Municipal de Saúde
001- Departamento Administrativo
10.243.00166.074/- Assistência a criança e ao Adolescente.
4932.44.90.52.00.00 fonte livre –Equipamento e material permanente -.....R$ 19.990,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:83F79B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

JOÃO DOS SANTOS BRITO, Presidente da Comissão de Licitação do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo Nº 003/2014, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 01/2014, destinada a compra de equipamento de informática, computador notebook e impressora multifuncional, para o atendimento da demanda do serviço.

Tunas do Paraná, 02 de junho de 2014.

JOÃO DOS SANTOS BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6A067CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.°56/2013

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ: sob nº. 68.703.834/0001-05,e, de outro lado o Cirurgião/ã Dentista Sr. **FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO**, portador da C.I. nº. **6.222.110-0 SSP/PR,CPF nº. 065.266.099-10**
OBJETO: Prorroga a Vigênciapelo período de 10/06/2014 até 09/12/2014 e acresce o valor R$:21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA: 10/06/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:79AD3D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 57/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**
Contratado:**RAFAEL YOSHIAKI KUTSUNUGI DE CARVALHO**
Objeto: Prorroga a Vigência Contratual e por mais 06 (seis) meses e acresce o valor de R$:25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data: 06/06/2014

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6FF691C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 193/2014

ERRATA

No Decreto nº 193/2014, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, Edição nº 0514, do dia 11 de junho de 2014:

ONDE SE LÊ NA SÚMULA:

" (12.301) – ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS"

LEIA-SE:
"(12.100)" – INUNDAÇÕES"

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2AB22D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4408, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO TEM EM FACE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 34/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1ºO **RPPS do Município de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.967.760/0001-71, responsável pelo regime próprio de previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as Autarquias e Fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia **R$ 237.068.173,48 (duzentos e trinta e sete milhões, sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos),** tendo como **data base 31 de março de 2014**, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais, empréstimos de valores ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, apurado na reavaliação atuarial do **exercício de 2014**.
§ 1º **Para o exercício de 2014** o Município de União da Vitória/PR realizará o APORTE adicional de 6,44% (seis virgula quarenta e quatro por cento) em 12 meses sucessivos até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de competência, retroagido ao mês de abril de 2014.
§ 2º O valor indicado no caput é dinâmico e passível de alteração, ano a ano, dependendo da avaliação atuarial."
Art. 2º O Município de União da Vitória/PR, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e de Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 33 (trinta e três) anos remanescente, contando a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial, conforme as alíquotas constantes da projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no **ANEXO I,** desta Lei.
Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de 2043.
Art. 3º O Município de União da Vitória, compreendendo, inclusive a Câmara Municipal e os órgãos de administração indireta, para o exercício de 2014, realizarão o pagamento em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, em parcelas mensais e sucessivas, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal, constante no Anexo I desta Lei.
§ 1º A Prefeitura Municipal de União da Vitória e demais órgãos comprometem-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (cinco por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
I – O Poder Executivo deverá encaminhar ao Legislativo Municipal cópia do comprovante de pagamento da parcela mensal até o 5º dia útil após o recolhimento devido.
§ 2º O RPPS DO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei.
§ 3º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao RPPS DO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.
Art. 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.
Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, devendo o Chefe do Executivo encaminhar Projeto de Lei a Câmara Municipal até o mês de abril de cada ano para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.
Art. 5º O Município de União da Vitória se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas de amortização.
Art. 6° Fica revogada a Lei Municipal n° 4166/2013.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de abril de 2014.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E13F1702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4409, DE 12 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 55/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Como forma de fomento e incentivo à produção rural no Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Horas Máquinas no Município de União da Vitória (PR), na área rural, que tem como objetivo subsidiar parte do custo dos serviços executados nas propriedades dos munícipes, conforme disponibilidade de equipamentos e recursos humanos, dando sempre

prioridade aos serviços que são de sua responsabilidade, através da Secretaria de Agricultura.
Art. 2º A cobrança dos custos da prestação dos serviços compreende os serviços de máquinas rodoviárias e veículos quando efetuados diretamente pelo Município, conforme tabela abaixo:
Tabela 01

Tipos de serviço	Medidas	Valor R$
Escavadeira Hidráulica	Hora máquina	165,00
Transporte de Materiais Caminhão	Hora máquina	85,00
Trator de Esteira	Hora máquina	140,00
Motoniveladora	Hora máquina	180,00
Retroescavadeira	Hora máquina	105,00
Carregadeira	Hora máquina	140,00
Rolo Compactador	Hora máquina	175,00

§ 1º Os serviços horas máquinas prestados para efetuar abertura e conservação de acesso às residências dos munícipes não terão custos;
§ 2º Excepcionalmente e à exclusivo critério do Poder Executivo Municipal, poderá haver contratação de horas máquinas particulares para a realização destes serviços, oportunidade em que os agricultores eventualmente beneficiados, neste caso, deverão arcar com percentual conforme tabela do valor da hora contrata pelo Município;
§ 3º Os preços constantes na tabela 01, no caput deste artigo, poderão ser alterados através de Decreto Municipal, conforme a realidade do mercado.
Art. 3º Os serviços serão cobrados conforme a tabela abaixo:

Tabela 02

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES E DO PERCENTUAL A SER COBRADO

Pequeno Produtor	Pagará 20% do preço da tabela 01	Será considerado pequeno produtor o proprietário de até 40 hectares e que tenha 80% de sua renda na Agricultura Familiar e resida na propriedade.
Médio Produtor	Pagará 30% da tabela 01	Será considerado médio produtor o proprietário de 79 até 80 hectares e que tenha 50% de sua renda na Agricultura Familiar e que resida na propriedade.
Grande Produtor	Pagará 70% da tabela 01	Será considerado grande produtor o proprietário de mais de 80 hectares e que não resida na propriedade utilizando-a como lazer.

§ 1º Os produtores solicitantes dos serviços deverão manter as frentes de seus imóveis limpas (roçadas);
§ 2º Cada munícipe terá direito a utilizar no máximo 20 horas máquinas de serviço por ano, mediante a apresentação de nota fiscal de produtor do Município, sem direito a fracionamento. Havendo a necessidade de complementação dos serviços, estes somente serão efetuadas se houver disponibilidade das máquinas e com a cobrança do horário excedente;
§ 3º Somente em caso de utilidade pública ou emergencial os maquinários se deslocarão mais de uma vez ao ano a casa do mesmo beneficiário dos serviços já prestados uma vez;
§ 4º Os serviços deverão ser solicitados quando as máquinas estiverem na mesma localidade de sua residência ou próxima a ela; outra condição será a elaboração de projeto técnico pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 4º Os serviços solicitados deverão ser pagos antecipados através de guia própria emitida pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, mediante apresentação de RG, CPF, e documento do imóvel, sendo que o início dos serviços somente ocorrerá com a apresentação da guia devidamente recolhida no sistema bancário;
§ 1º No caso de agricultor deverá apresentar no mínimo uma nota fiscal de Produtor do Município, conforme estimativa informada no Setor da Agricultura nos últimos 12 meses;
§ 2º Os serviços serão efetuados conforme ordem de pagamento e disponibilidade do maquinário na localidade da prestação dos serviços;
§ 3º As máquinas poderão ser retiradas das propriedades particulares em função de emergência no setor público;
Art. 5º Quando da implantação de novos empreendimentos e/ou pedido de Associações de Produtores no Município, como forma de incentivo as mesmas, e geração de renda e empregos, os serviços compreendidos na presente Lei serão gratuitos, desde que haja disponibilidade de máquinas para a execução dos serviços e parecer jurídico favorável por conta do art. 14 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal (LC n° 101/2000);
Art. 6º Os serviços que necessitarem de autorização de Órgão Ambiental serão de inteira responsabilidade do proprietário, sendo que os serviços não serão executados até a liberação do órgão ambiental competente;
§ 1º Para a execução de destoca em área com vegetação verde é obrigatória a apresentação da licença ambiental;
§ 2º Os serviços descritos nesta Lei serão executados conforme disponibilidade de equipamentos e recursos humanos;
Art. 7º Os preços dos serviços serão reajustados anualmente por meio de decreto do Executivo, tomando por base os custos operacionais do exercício anterior.
Art. 8º Os valores arrecadados pela execução dos serviços deste programa serão depositados em conta específica aberta pelo Município no Banco Caixa Econômica Federal de União da Vitória, Agência 0407, conta corrente n° 100-9, em nome da Prefeitura Municipal de União da Vitória, cuja receita será utilizada para a manutenção da frota de equipamentos rodoviários.
Art. 9° Fica revogada a Lei Municipal n° 3860/2010.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C39E8CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4410, DE 12 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 56/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Para preenchimento das vagas de **MERENDEIRA**, **ZELADOR e AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** unicamente nos casos de afastamento de servidores em casos de licença maternidade, licença prêmio, licença sem vencimento e licença para tratamento de saúde, enquanto durarem as referidas licenças, fica autorizado o Município de União da Vitória a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazo desta Lei.
§ 1.º Serão contratados até 20 (vinte) pessoas no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) no cargo de **ZELADOR** e 30 (trinta) no cargo de **MERENDEIRA**.
§ 2.º Os requisitos para ocupação do cargo são:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período de inscrição;
III - Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Possuir Escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas na Tabela de Títulos para Avaliação da Etapa na qual irá inscrever-se".
Art. 2º As contratações serão feitas observando o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito a ampla divulgação pública, precedido de processo seletivo simplificado.

Art. 4º A remuneração será fixada em valor referente ao **PISO SALARIAL do Estado do Paraná,** grupo II, equivalente a **R$ 983,40 (novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos),** e o pagamento do pessoal contratado nos termos desta Lei será realizado de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 - Unid:01 – 2.017 – Manutenção do Gabinete Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.
Órgão 04 - Unid:01 – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.
Art. 5º Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução, dos valores pagos na conformidade do artigo 4º desta Lei.
Art. 6º Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança.
Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.
Art. 7º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
Art. 8º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I - pelo término contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa do contratante;
Parágrafo Único. A extinção do contrato no caso dos incisos II e III deste artigo será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 9º O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.
Art. 10. Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:23E1743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 196/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014

ALTERA O DECRETO Nº 101 DE 13 DE MARÇO DE 2014 QUE ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO ANO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,** de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória,
CONSIDERANDO a decretação de ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA em decorrência da enchente do Rio Iguaçu conforme Decreto nº 193 de 10 de junho de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a data do vencimento da parcela do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2014**, de 15 de junho de 2014 para 15 de dezembro de 2014 sem a incidência de juros, multa ou correção monetária.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:07666997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 040/2014 - PROCESSO N.° 0119/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014, Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (TIPO 01 E TIPO 02) COMPOSTAS PELOS ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - I) - MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 448.550,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais).
TERMO DE CONTRATO: n.º 0146/2014 – Seqüência n.º 2147/2014.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:32A50A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 041/2014 - PROCESSO N.° 121/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus, pertencentes à Frota da Municipal, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo SISTEMA AUDATEX.
CONTRATADOS (AS):
- GL Bombas Injetoras Beltrão Ltda. EPP – Valor Global: R$ 1.015.000,00 – Contrato n.º 142/2014 – Sequencia n.º 2143/2014.

- Schaeffer & Cia Ltda. – Auto Peças Estrela – Valor Global: R$ 265.000,00 – Contrato n.º 143/2014 – Sequencia n.º 2144/2014.

- Baiak & Cia Ltda. ME – Valor Global: R$ 36.000,00 – Contrato n.º 144/2014 – Sequencia n.º 2145/2014.

- Mecânica Marjovan Ltda. EPP – Valor Global: R$ 50.000,00 – Contrato n.º 145/2014 – Sequencia n.º 2146/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:09FD9D28

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2014

Objeto: aquisição de papel higiênico e papel toalha para os diversos setores e cursos da Uniuv.
Vencedor: M Móbile Eireli ME
CNPJ Nº 15.764.033/0001-85
Data da homologação: 23/5/2014
Valor homologado: R$17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)
Nº empenho: 902/14
Valor empenho: R$17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F385424D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº8/2014 E EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de licença de uso de softwares de gestão pública.
Vencedor: Betha Sistemas Ltda.
CNPJ Nº 00.456.865/0001-67
Data da homologação: 9/5/2014
Valor homologado: R$ 296.504,00
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2014
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de licença de uso de softwares de gestão pública.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
Contratada: Betha Sistemas Ltda
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Data da Assinatura: 12/5/2014
Valor global do contrato: R$ 296.504,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais)
Período de vigência: 12/5/2014 a 11/5/2018

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DB5D6C82

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2014

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção das instalações elétricas prediais da Uniuv, campus de União da Vitória e núcleo de São Mateus do Sul.
Vencedor: Idea.com Ltda – ME
CNPJ Nº 11.503.838/0001-14
Data da homologação: 12/5/2014
Valor homologado: R$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2014
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção das instalações elétricas prediais da Uniuv,
Fornecedor registrado: Idea.com Ltda – ME
CNPJ: 11.503.838/0001-14
Data do registro: 12/5/2014
Valor global registrado: R$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Período de vigência: 12/5/2014 a 12/5/2015

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AF114226

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2014 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços (material e mão de obra) de reforma de calçamento externo da Uniuv com colocação de pavimentação intertravada com peças de concreto tipo paver natural e direcional.
Vencedor: Adriana Hobi
CNPJ Nº 06.938.670/0001-30
Data da homologação: 21/5/2014
Valor homologado: R$ 27.442,08 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços (material e mão de obra) de reforma de calçamento externo da Uniuv com colocação de pavimentação intertravada com peças de concreto tipo paver natural e direcional.
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
Contratada: Adriana Hobi
CNPJ: 06.938.670/0001-30
Data da Assinatura: 27/5/2014
Valor global do contrato: R$ 27.442,08 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)
Período de vigência: 27/5/2014 a 27/7/2014

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0297AC81

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº9/2011 REFERENTE CONVITE Nº2/2011

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.
CONTRATADA: Alfredo Ronaldo Correa
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor contratual em 7,98% passando-se o valor global anual de R$10.676,78 (Dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R$ 11.529,18 (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) conforme variação acumulada do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado).

As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do Contrato nº9/2011.

União da Vitória, 02 de maio de 2014.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E6C08615

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº8/2011 REFERENTE CONVITE Nº2/2011

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv.
CONTRATADA: Alessandro Daniel Prestes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor contratual em 7,98% passando-se o valor global anual de R$13.346,41 (Treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R$14.411,95 (Quatorze mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) conforme variação acumulada do IGP-M (Indice Geral de Preços de Mercado).
As demais cláusulas permanecem sem alteração.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula quinta do Contrato nº8/2011.

União da Vitória, 02 de maio de 2014.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9D25F140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
Edital Nº 005/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A homologação do resultado final do Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014.

ACS - DR. OSCAR GEYER - ASSENTAMENTO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414839	ECILDA MAIA SANTOS	20/05/1988	12,00	12,00	10,00	16,00	**50,00**	1º

ACS - DR. OSCAR GEYER - CENTRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415356	LEDRIANE APARECIDA APOLINARIO	30/05/1992	24,00	27,00	14,00	12,00	77,00	1º
414109	LEONILDA SADIKLARI	21/03/1979	18,00	9,00	14,00	20,00	61,00	2º
414996	MILENE RAMOS	15/10/1995	15,00	18,00	8,00	20,00	61,00	3º
415058	NAIARA FATIMA SCHMACHTEMBERG	07/08/1993	18,00	18,00	6,00	12,00	54,00	4º

ACS - DR. OSCAR GEYER - LINHA CRESCIUME

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
413826	MARGARETE CADORIN ANTONELLI	28/07/1970	18,00	21,00	10,00	16,00	65,00	1º
414123	SIMONE SANTOS	16/01/1987	21,00	12,00	12,00	16,00	61,00	2º

ACS - DR. OSCAR GEYER - LINHA JACUTINGA E SABIÁ

Não houveram candidatos aprovados.

ACS - DR. SERAFIM R. FLORES - R. VALDIR SALMORIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414471	MIRIANE DETZ DA SILVA	07/11/1991	18,00	30,00	8,00	20,00	76,00	1º
415011	JULIANA CRISTINA DA LUZ CIOTTA	17/04/1987	27,00	15,00	12,00	16,00	70,00	2º
414850	ERLAINE FURLAN	06/06/1982	24,00	18,00	14,00	12,00	68,00	3º
414826	LUZIA APARECIDA PETTERSON BET	08/06/1984	18,00	18,00	12,00	16,00	64,00	4º
413651	BRUNA BONATTO	07/01/1994	21,00	15,00	6,00	20,00	62,00	5º
415687	TANEA ALEXANDRE PELANTIR	29/10/1974	15,00	12,00	10,00	20,00	57,00	6º

ACS - DR. SERAFIM R. ORQUIDEAS - AV. FARID

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
413474	ELENICE ORTIZ	20/11/1986	21,00	12,00	10,00	16,00	59,00	1º
414699	JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA VELHO	23/12/1981	18,00	21,00	6,00	12,00	57,00	2º
415604	KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL	29/09/1991	15,00	21,00	8,00	12,00	56,00	3º
415332	CELINA ROBERTA G. DOS SANTOS	10/10/1995	18,00	12,00	12,00	12,00	54,00	4º
415622	IOLANDA FRANCISCA DA LUZ	29/09/1992	24,00	6,00	10,00	12,00	52,00	5º
413925	JOANILCE FERREIRA G. FERNANDES	19/07/1986	18,00	3,00	10,00	20,00	51,00	6º

ACS - DR. SERAFIM LINHAS BET, ROSARIO E ENGANO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414106	HELIA BERNARDETE Z. FURLAN	19/11/1968	12,00	21,00	8,00	12,00	53,00	1º

ACS - LIBERA ROSSONI - L. BRACATINGA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414869	ANA PAULA ANTONELLI	21/08/1995	18,00	24,00	10,00	20,00	72,00	1º
415310	FERNANDA FERREIRA RICARDO	10/03/1996	21,00	21,00	4,00	16,00	62,00	2º
414873	EDSON DA SILVA GARCIANO	06/02/1990	12,00	21,00	14,00	12,00	59,00	3º
414392	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	22/11/1983	21,00	6,00	10,00	20,00	57,00	4º
414760	LUCILENE DOS SANTOS	21/02/1993	24,00	9,00	12,00	12,00	57,00	5º

ACS - LIBERA ROSSONI - JD. BELA VISTA E PALMAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415331	EVA LUCILEIA DA SILVA	15/12/1980	18,00	9,00	16,00	12,00	55,00	1º

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415586	SILVIA STAUB	18/01/1979	21,00	24,00	12,00	16,00	73,00	1º
415102	ALINE DE CASTRO	31/08/1991	21,00	24,00	14,00	8,00	67,00	2º
414296	MAIARA SILVINA FRONCHETTI	17/01/1995	27,00	24,00	8,00	8,00	67,00	3º
415595	JOELMIR MARCELO DE SIQUEIRA	24/04/1989	21,00	18,00	14,00	12,00	65,00	4º
415653	OZEIAS DAVID CUNHA	15/12/1965	27,00	6,00	14,00	16,00	63,00	5º
414545	KATHLEEN EVELYN DE MARCHI	18/03/1995	27,00	21,00	6,00	8,00	62,00	6º
415688	CLEUSA CORREIA	23/09/1980	15,00	18,00	8,00	12,00	53,00	7º

AG. DE FISCALIZACAO EM VIG. SANITARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415743	RUBIA KARLA SABEI	23/04/1977	12,00	14,00	44,00	70,00	1º
415554	RAFAEL AVELINO ROVEDA	07/02/1980	16,00	16,00	32,00	64,00	2º
414925	PEDRO CORREA DE MELO	16/06/1985	10,00	10,00	36,00	56,00	3º
413690	LARISSA MACANEIRO SCHROEDER	14/03/1989	12,00	12,00	32,00	56,00	4º
414105	LEOCLECIO FURLAN	17/03/1989	10,00	6,00	36,00	52,00	5º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414136	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	16/10/1983	12,00	16,00	14,00	32,00	74,00	1º
415455	JULIANA GOBBI	03/12/1990	14,00	16,00	10,00	32,00	72,00	2º
415311	MARCELO DA COSTA CORDEIRO	29/03/1993	14,00	16,00	10,00	28,00	68,00	3º
414885	DAIANE C. DA MOTTA OLIVEIRA	13/02/1995	16,00	16,00	8,00	28,00	68,00	4º
415405	GILSON CESAR FONTANA	22/12/1983	16,00	12,00	20,00	20,00	68,00	5º
414615	ALESSANDRA FATIMA MORAES	08/05/1990	10,00	8,00	16,00	32,00	66,00	6º
414515	FABIANA DALLA COSTA	01/03/1995	12,00	8,00	14,00	32,00	66,00	7º
414093	GEAN MARCOS MARTINS	10/04/1994	12,00	20,00	8,00	24,00	64,00	8º
413568	VILSON FERNANDO GROSSKLAUS	11/12/1991	14,00	18,00	12,00	20,00	64,00	9º
414851	LUCAS EDUARDO TARACIUK	05/11/1997	14,00	16,00	8,00	24,00	62,00	10º
413856	EDERSON CARLOS CUSIN	20/05/1987	16,00	16,00	6,00	24,00	62,00	11º
414782	PILATOS GABRIEL ZAMBRUSKI	20/10/1994	10,00	16,00	4,00	28,00	58,00	12º
414314	RODRIGO SILVERIO DA ROCHA	29/11/1987	16,00	2,00	16,00	24,00	58,00	13º
415496	JEAN MARCOS BONATTO	11/11/1993	14,00	10,00	10,00	24,00	58,00	14º
415566	MATEUS FELIPE DA ROSA	07/03/1996	14,00	14,00	6,00	24,00	58,00	15º
415504	GLAUCO LUAN MASIERO	07/07/1993	16,00	14,00	4,00	24,00	58,00	16º
413409	ODENIR LOPES	10/02/1990	12,00	20,00	2,00	24,00	58,00	17º
413829	PATRICIA DE MATOS	04/11/1994	12,00	8,00	4,00	32,00	56,00	18º
415363	ADRIANA MENEGASSO	17/05/1991	10,00	12,00	6,00	28,00	56,00	19º
414922	CRISTINA KOTARSKI DE ARAUJO	14/08/1985	14,00	8,00	10,00	24,00	56,00	20º
415480	VALERIA DAMINI	29/06/1985	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	21º
415739	GUILHERME MAINARDI	28/03/1994	12,00	16,00	4,00	24,00	56,00	22º
415054	CARLOS FERREIRA NUNES	11/07/1966	16,00	14,00	10,00	16,00	56,00	23º
415258	VALERIA PADILHA LOPES	14/10/1991	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	24º
415499	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	06/12/1991	10,00	14,00	6,00	24,00	54,00	25º
414223	FABIANA DA SILVA DE AMORIN	16/07/1991	8,00	14,00	12,00	20,00	54,00	26º
414678	TAIS HELOISE DE PAULA CASTILHO	13/09/1990	14,00	12,00	12,00	16,00	54,00	27º
414272	EMERSON CARLOS MAXINSKI	04/09/1983	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00	28º
414890	DIRCE APARECIDA GANZER	12/10/1976	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00	29º
414324	LUCILEINE DA SILVA MARTINS	10/11/1978	12,00	10,00	6,00	24,00	52,00	30º
413534	UERICO ADRIANO DA SILVA	11/12/1994	10,00	12,00	6,00	24,00	52,00	31º
414994	TIAGO WINTER	18/02/1996	10,00	16,00	6,00	20,00	52,00	32º
415391	DEBORA CADORIN	24/12/1986	8,00	18,00	10,00	16,00	52,00	33º
414403	FERNANDO SCHULER ALVES FARIAS	01/07/1995	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	34º
415197	VALERIO JOSE P. DOS SANTOS	25/03/1993	6,00	14,00	6,00	24,00	50,00	35º
414335	MARISA FERNANDA BARBOZA	12/06/1980	10,00	12,00	8,00	20,00	50,00	36º

AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
413901	PRISCILA CAMARGO DOS SANTOS	17/02/1993	8,00	6,00	6,00	36,00	56,00	1º
415334	CAROLINE VALORIO GIBINSKI	09/03/1994	14,00	8,00	2,00	28,00	52,00	2º
415230	JAQUELINE NAIARA CORDEIRO	19/07/1988	8,00	2,00	12,00	28,00	50,00	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415320	JULIANA RIBEIRO	19/12/1990	24,00	15,00	12,00	20,00	71,00	1º
414665	TATIANE APARECIDA THOMAS CAVALHEIRO	08/07/1989	18,00	21,00	12,00	16,00	67,00	2º
414558	ALINE VALERIA RIBAS	10/08/1993	21,00	18,00	8,00	16,00	63,00	3º
413832	CECILIA DOS SANTOS	08/08/1983	15,00	15,00	12,00	20,00	62,00	4º
414849	ROSANE BERNARDINO	11/08/1993	24,00	12,00	14,00	12,00	62,00	5º
415641	ADRIANA AP. RIBAS DE APOLINARIO	27/07/1975	15,00	18,00	8,00	20,00	61,00	6º

415626	MONICA PADILHA LOPES	27/12/1992	15,00	18,00	8,00	20,00	61,00	7º
415655	CLENAIR CORREIA KOROLUK	08/05/1978	15,00	15,00	10,00	20,00	60,00	8º
413462	ROSALINA MARCOS VELHO DOS SANTOS	21/01/1971	24,00	3,00	12,00	20,00	59,00	9º
414047	FERNANDA NUNES MARCON	02/07/1977	15,00	15,00	12,00	16,00	58,00	10º
415180	LIDIANECRISTINAHARDT	24/02/1988	18,00	9,00	10,00	20,00	57,00	11º
414967	MARILI APARECIDA MIERSCH	24/09/1967	15,00	18,00	10,00	12,00	55,00	12º
414205	MARIA LINDARCI DE SOUZA	30/07/1968	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	13º
413622	CHAIANA LAIS VERGOPOLAN	10/11/1992	12,00	12,00	14,00	16,00	54,00	14º
414333	ERONILCE APARECIDA OLIVEIRA MOTTA	17/12/1975	12,00	12,00	12,00	16,00	52,00	15º
414806	SUSANA ROCHA	22/06/1985	18,00	12,00	10,00	12,00	52,00	16º
414819	MAIARA FRERES	20/08/1996	15,00	6,00	14,00	16,00	51,00	17º
414190	ELIZETE GADOMSKI	25/07/1990	21,00	6,00	8,00	16,00	51,00	18º
414945	LUCIMARA DA SILVA PILANTIR	15/09/1982	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	19º
414750	RITA DE CASSIA O. DA SILVA PEREIRA	20/05/1978	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00	20º

CIRURGIAO DENTISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414653	DANIELLE C. MARQUES KINGERSKI	19/04/1984	20,00	14,00	48,00	82,00	1º
414323	PAOLA GHELLERE SAGGIN	14/01/1992	18,00	6,00	56,00	80,00	2º
415162	JOAO RAFAEL SANTOS FORTES	27/05/1988	16,00	14,00	48,00	78,00	3º
415308	ADELIO DA SILVA LEMES	11/06/1970	14,00	16,00	44,00	74,00	4º
414969	ANADIESSA PACHECO	16/10/1984	14,00	16,00	44,00	74,00	5º
415467	ROBSON JOVIANO CAGNINI	02/01/1986	16,00	14,00	40,00	70,00	6º
415261	JANIR ROCHA ANDREATTA JUNIOR	17/03/1977	14,00	14,00	40,00	68,00	7º
415210	LUCIELLE CRISTINA CECCHIN	12/03/1990	10,00	6,00	48,00	64,00	8º
414821	EDELISE NELIN BAUER	25/09/1977	16,00	8,00	40,00	64,00	9º
413405	KATIA CRISTIANE MASNIK	07/01/1984	12,00	10,00	40,00	62,00	10º
415353	ANGELI FERNANDA NIEMIES	21/11/1989	16,00	6,00	40,00	62,00	11º
414761	MARYNA GUZZONI NEVES	01/06/1985	12,00	8,00	40,00	60,00	12º
415217	FRANCIELLE CECCHIN	19/04/1984	16,00	6,00	36,00	58,00	13º
415619	MAURIELE ARSEGO	14/02/1989	8,00	10,00	36,00	54,00	14º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
413378	ANDREIA BALESTRIN LODI	07/03/1989	14,00	10,00	44,00	68,00	1º
414070	ANDRESSA MARIANA LUCATELLI	28/10/1988	14,00	10,00	44,00	68,00	2º
413447	SUELEN VIRGINIA FRANCHIN	07/10/1988	18,00	14,00	36,00	68,00	3º
415658	JOSIELE HASSELMANN ZIELINSKI	07/01/1982	10,00	16,00	40,00	66,00	4º
414861	JULIANA PEREIRA DA LUZ	03/09/1989	14,00	12,00	40,00	66,00	5º
413441	ANA CLAUDIA BURGEL	17/11/1989	12,00	12,00	40,00	64,00	6º
413594	ARIANE OTTO	02/01/1987	10,00	6,00	44,00	60,00	7º
413630	LEANDRO ANGELO FRANCHIN	11/10/1980	8,00	12,00	40,00	60,00	8º
414163	DAIANA DALANHOL	24/04/1985	14,00	4,00	32,00	50,00	9º

MÉDICO ANESTESISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415493	ARY CARNEIRO NETO	13/03/1982	16,00	16,00	48,00	80,00	1º
414132	SILVIO DE SOUSA ANDRADE	14/07/1960	14,00	14,00	32,00	60,00	2º

MÉDICO CLINICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415527	JULIO HENRIQUE DORO	02/09/1987	20,00	20,00	52,00	92,00	1º
414902	VINICIUS MARQUES KINGERSKI	27/07/1984	16,00	16,00	28,00	60,00	2º

MÉDICO GINECO OBSTETRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
413502	DANIEL MACHADO	25/05/1972	18,00	10,00	44,00	72,00	1º

MÉDICO ORTOPEDISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
415287	GISELLE MAYUMI HAYASHI	13/07/1980	16,00	10,00	56,00	82,00	1º
415317	FERNANDO COGO CUBILLA	12/05/1975	18,00	12,00	52,00	82,00	2º
415290	RAFAEL BORGHI MORTATI	15/08/1981	14,00	14,00	52,00	80,00	3º
415437	ELIGIO RAMON COGO CUBILLA	08/01/1971	16,00	16,00	48,00	80,00	4º

MÉDICO PLANTONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
414539	EVA SIMONE DA SILVA	13/06/1986	14,00	16,00	52,00	82,00	1º
415516	ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JR.	12/07/1988	20,00	16,00	36,00	72,00	2º
414531	TACIANE DALGALLO	04/07/1988	20,00	4,00	40,00	64,00	3º

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
413855	PAULO SERGIO DALL AGNOL	17/06/1963	15,00	30,00	14,00	20,00	79,00	1º
414327	DIEGO TIBES	14/03/1987	18,00	24,00	18,00	16,00	76,00	2º
414510	FABIO PRZYSIZNY	20/01/1983	18,00	24,00	16,00	16,00	74,00	3º
415048	LEANDRO LUCAS LITKA	06/08/1992	15,00	24,00	14,00	20,00	73,00	4º
413484	RONALDO LOPES DE SANTANA	15/06/1985	24,00	18,00	10,00	20,00	72,00	5º
415034	BENJAMIN KZIOZEK	23/12/1971	18,00	21,00	14,00	16,00	69,00	6º
415178	ROBERTO PIRES	10/06/1978	21,00	24,00	10,00	12,00	67,00	7º
414388	MARCIO COSTA	27/06/1982	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	8º
415419	EVANDNER DA SILVA PEREIRA	28/05/1985	21,00	18,00	14,00	12,00	65,00	9º
414110	LEOMAR OLIVO AGNOLIN	18/02/1968	12,00	24,00	16,00	12,00	64,00	10º
413929	EZEQUIEL FERREIRA	02/08/1971	15,00	12,00	18,00	16,00	61,00	11º
413434	MARIANO DE OLIBEIRA	28/10/1976	21,00	18,00	14,00	8,00	61,00	12º
413785	MAURO OLINSKI	10/08/1975	15,00	24,00	14,00	8,00	61,00	13º
414567	JOSUE GERSON VOUK	29/05/1977	18,00	24,00	10,00	8,00	60,00	14º

415383	VILSON FRANCA RAMOS	16/05/1970	18,00	15,00	14,00	12,00	59,00	15º
414719	ELCIO LEONIR DOS SANTOS	10/11/1985	12,00	24,00	10,00	12,00	58,00	16º
413836	JESSE DE BAIRROS HARDT	06/10/1981	12,00	21,00	8,00	16,00	57,00	17º
413864	VALDIR GONCALVES FERREIRA	02/07/1978	9,00	15,00	14,00	16,00	54,00	18º
414684	ANDERSON CLAUDIO ZAPOTOSKI	07/07/1989	12,00	24,00	6,00	12,00	54,00	19º
414249	PAULO RODRIGO BOENO	12/01/1992	18,00	15,00	8,00	12,00	53,00	20º
415255	ALGACIR FABRICIO	05/03/1982	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00	21º
413689	EDSON AUGUSTO DE SOUZA	23/09/1973	9,00	18,00	12,00	12,00	51,00	22º
413757	ADENILSON OLIVEIRA FERREIRA	08/11/1984	15,00	15,00	4,00	16,00	50,00	23º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414671	SIMONE TEREZINHA GROSSKLAUS	08/09/1987	16,00	14,00	12,00	32,00	74,00	1º
415498	GISLAINE TCHUVAIFF MORAES	25/01/1988	16,00	10,00	12,00	32,00	70,00	2º
413613	NATALI LASCOSKI	24/12/1994	12,00	10,00	10,00	32,00	64,00	3º
414947	SONIA EDNA PASQUALI	01/07/1981	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	4º
414860	VANDERLEI MARCOS DOS SANTOS	18/04/1979	14,00	6,00	16,00	24,00	60,00	5º
415195	PEDRO SILVEIRA TARACHUK	29/06/1986	8,00	10,00	12,00	28,00	58,00	6º
415344	JEFERSON DE PAULA CASTILHO	25/07/1988	8,00	14,00	6,00	28,00	56,00	7º
413685	ROSA MARIA ZEMBRUSKI GEYER	04/08/1984	12,00	8,00	12,00	24,00	56,00	8º
414435	INDIAMARA CRISTINA NEVES DE SOUZA	26/04/1994	10,00	2,00	8,00	32,00	52,00	9º
414450	SILVIA ANDZEIEWSKI	19/01/1993	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	10º
413631	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	08/10/1965	14,00	4,00	8,00	24,00	50,00	11º
414371	ESTER DA COSTA NUNES	10/04/1995	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	12º

TÉCNICO RX

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF
414553	BRUNA XAVIER MARCONDES	21/05/1994	16,00	6,00	16,00	24,00	62,00	1º
414700	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	30/11/1977	10,00	18,00	14,00	20,00	62,00	2º
414576	LAERTES LODI	03/08/1986	12,00	14,00	12,00	20,00	58,00	3º
414746	CLARICE TONIAL	17/01/1974	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	4º
415475	OALESON RODRIGO DA SILVA	09/01/1986	10,00	14,00	12,00	20,00	56,00	5º
415403	EDUARDO ANDREOLA	04/10/1990	10,00	18,00	10,00	16,00	54,00	6º
413673	MARINILSON F. WACHILESKI	18/11/1983	14,00	4,00	14,00	20,00	52,00	7º
415578	JEFERSON LAHUD	09/08/1968	12,00	6,00	12,00	20,00	50,00	8º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Casados ou viúvos, com maior encargo de família;
f) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2014.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C4293726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2014

DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS MAIO DE 2014

Nº	Qtd	Nome	Cargo	Destino	Local/Motivo	Data/Utilização	Valor
57	01	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Curitiba - PR	Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Paraná Cidade, Agencia de fomento, gabinete do deputado João Arruda e Assembléia Legislativa	06/05/2014	R$ 491,40
58	02	Flávia Regina dos Santos	Diretora do dep. De bolsa Fanmília, PETI e Programas Sociais	Curitiba - PR	Participar da capacitação para operadores Municipais do cadastro único (Sistema V7)	13 e 14/05/2014	R$ 781,76
59	02	Ana Luiza de Carvalho	Técnica em Saúde bucal	Londrina-PR	Participar do curso de atenção e cuidado a pessoa com deficiência, realizado pela 19ª regional de saúde	31/05/2014	R$ 312,70
60	02	Vilmara Aparecida Leme da Silva	Técnica em Saúde bucal	Londrina-PR	Participar do curso de atenção e cuidado a pessoa com deficiência, realizado pela 19ª regional de saúde	31/05/2014	R$ 312,70
61	01	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Curitiba - PR	Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao FOMENTO PARANÁ	16/05/2014	R$ 491,40
62	01	Kleber José luiz	Secretário Municipal do	Curitiba-PR	Resolver questões da Secretaria do Desenvolvimento junto ao FOMENTO PARANÁ.	16/05/2014	R$ 390,88

			Desenvolvimento Urbano				
63	0.5	Nilton Douglas de Meira	Engenheiro Agrônomo	Londrina-PR	Resolver questões referentes a projetos junto a Caixa Econômica Federal.	16/05/2014	R$ 78,17
64	03	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Brasília DF/ Curitiba PR	Brasília DF, Tratar de assuntos de interesse do Município – Convênios, nos dias 20 e 21/05 e Curitiba PR - 22/05 - Fomento Paraná - Assembléia Legislativa e outros	20, 21 e 22/05/2014	R$ 1.474,20
65	01	Rosangela carvalho Custódio	Secretária Municipal de Industria Comércio Turismo e Serviços	Curitiba-PR	Participar de reunião com o Secretário Estadual do Trabalho, Emprego, e Economia Solidária, Sr Amim Hannouche, para tratar de melhorias na Agência do trabalhador do nosso Município.	19/05/2014	R$ 390,88
66	0.5	Ademar Robles Bueno	Assessor Jurídico	Cornélio Procópio - PR	Resolver assuntos do município junto a Cohapar.	22/052014	R$ 195,44
67	0.5	Paulo Cesar Alves	Secretário Municipal de Saúde	Londrina-PR	Alteração do responsável técnico da farmácia Municipal junto ao Conselho Regional de Farmácia.	21/05/2014	R$ 195,44
68	01	Paulo Cesar Alves	Secretário Municipal de Saúde	São Paulo-SP	Retirar medicações doadas por representantes laboratoriais ao nosso município.	23/05/2014	R$ 195,44
69	0.5	Marcos Antonio David	Prefeito Municipal	Londrina-PR	Tratar de assuntos de interesse do Município junto ao DER/FRISASO referente a rotatória do trevo na saída para Joaquim Távora.	29/05/2014	R$ 245,70
70	0.5	Valter Luiz Bergamo	Secretário Municipal da Agricultura	Londrina-PR	Tratar de assuntos junto ao DER/FRISASO referente a rotatória do trevo na saída para Joaquim Távora.	29/05/2013	R$ 195,44

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:9A689D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.999

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o nº 044/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, como computadores, acessórios e suprimentos, que serão destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 109, de 13 de junho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 044/2014 – tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, como computadores, acessórios e suprimentos, que serão destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias do Município**.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73
Telefone: (43)3534.0021 E-mail: vitaled@lojamegatron.com.br

LOTE I

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	**COMPUTADOR COMPLETO** DESCRIÇÃO: PROCESSADOR: CLOCK: 3.40 GHZ; SOCKET: LGA 1155; CACHE: 3MB; HARD DISK: 500GB SATA; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR-III; GRAVADOR DE DVD; KIT TECLADO USB + MOUSE USB + CX DE SOM; PLACA DE REDE GIGABIT ON-BOARD; MONITOR 18,5" LED; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS – GENUÍNO C/ CAIXA+SELO+MÍDIA	35	UND	LETTECH + AOC	1.690,00	59.150,00
02	**COMPUTADOR** DESCRIÇÃO: PROCESSADOR: CLOCK: 3.40 GHZ; SOCKET: LGA 1155; CACHE: 3MB; HARD DISK: 500GB SATA; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR-III; GRAVADOR DE DVD; KIT TECLADO USB + MOUSE USB + CX DE SOM; PLACA DE REDE GIGABIT ON-BOARD; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS – GENUÍNO C/ CAIXA+SELO+MÍDIA	25	UND	LETTECH	1.487,00	37.175,00
03	**COMPUTADOR** DESCRIÇÃO: PROCESSADOR: CLOCK: 3.90 GHZ; SOCKET: LGA 1155; NÚMERO DE NÚCLEOS: 4; NÚMERO DE THREADS: 8; CACHE: 8MB; HARD DISK: 500GB SATA; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR-III; FONTE ATX 700W REAIS; KIT TECLADO USB + MOUSE USB + CX DE SOM; PLACA DE REDE GIGABIT ON-BOARD; PROCESSADOR GRÁFICO PCI-E 128BITS – CORE SPEED: 1020 MHz – BOOST SPEED: 1085 MHz – MEMÓRIA 1GB DDR5 – CONECTORES: 01 HDMI; 01 DVI-D; 01 MINI-HDMI; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS – GENUÍNO C/ CAIXA+SELO+MÍDIA	05	UND	LETTECH	3.036,00	15.180,00
04	**NOTEBOOK** DESCRIÇÃO: PROCESSADOR: CLOCK: 1.70 GHZ; CACHE: 3MB; HARD DISK: 500GB SATA; MEMÓRIA RAM: 4GB DDR-III; GRAVADOR DE DVD; TELA 14" LED (RESOLUÇÃO: 1366 X 768); TECLADO PADRÃO EM PORTUGUES-BR; TOUCH PAD COM SUPORTE A GESTOS; CONEXÃO SEM FIO WLAN 802.11 B/G/N; ENTRADAS: 02 USB 3.0; 1 USB 2.0; 01 HDMI; 01 VGA; 01 ETHERNET (10/100/1000); 02 ENTRADAS DE P2 (FONES DE OUVIDO; MICROFONE); WEBCAM E MICROFONE INTEGRADOS; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADOS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS – GENUÍNO C/ CAIXA+SELO+MÍDIA	10	UND	ACER	2.188,00	21.880,00
05	**IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA** DESCRIÇÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 19PPM EM	20	UND	HP	497,50	9.950,00

	PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 X 2 DPI;CONECTIVIDADE: 01 PORTA USB 2.0; TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA; INCLUIR 01 CABO USB 2.0; 01 UNIDADE DE TONER DA IMPRESSORA ESPECIFICADA; 01 CABO DE ENERGIA; TONER COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1600 PÁGINAS					
06	**IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA** DESCRIÇÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 33PPM EM PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI; CONECTIVIDADE: 01 PORTA USB 2.0; 01 PORTA ETHERNET 10/100/1000; TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA; INCLUIR 01 CABO USB 2.0; 01 UNIDADE DE TONER DA IMPRESSORA ESPECIFICADA; 01 CABO DE ENERGIA; TONER COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2700 PÁGINAS	12	UND	HP	889,00	10.668,00
07	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA** DESCRIÇÃO: FUNÇÕES: IMPRESSORA; COPIADORA; DIGITALIZAÇÃO (COM ADF); FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 20PPM EM PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI; CONECTIVIDADE: 01 PORTA USB 2.0; 01 PORTA ETHERNET 10/100; TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA; INCLUIR 01 CABO USB 2.0; 01 UNIDADE DE TONER DA IMPRESSORA ESPECIFICADA; 01 CABO DE ENERGIA; TONER COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1500 PÁGINAS	12	UND	HP	987,00	11.844,00
08	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA** DESCRIÇÃO: FUNÇÕES: IMPRESSORA; COPIADORA; DIGITALIZAÇÃO (COM ADF); FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 40PPM EM PRETO E BRANCO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI; CONECTIVIDADE: 02 PORTAS USB 2.0; 01 PORTA ETHERNET 10/100/1000; 01 PORTA TELEFONE; TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA; INCLUIR 01 CABO USB 2.0; 01 UNIDADE DE TONER DA IMPRESSORA ESPECIFICADA; 01 CABO DE ENERGIA; TONER COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 6000 PÁGINAS	10	UND	HP	2.984,00	29.840,00
09	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDO** DESCRIÇÃO: FUNÇÕES: IMPRESSORA; COPIADORA; DIGITALIZAÇÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 27PPM EM PRETO E BRANCO; 15 PPM EM CORES; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; CONECTIVIDADE: 01 PORTA USB 2.0; TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA; INCLUIR 01 CABO USB 2.0; 04 UNIDADES DE REFIS DE TINTA (PRETO, AMARELO, CIANO E MAGENTA); 01 CABO DE ENERGIA; RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS EM PRETO E 6500 EM CORES	20	UND	EPSON	884,00	17.680,00
10	PROJETOR (DATA SHOW) DESCRIÇÃO: LUMENS: 3200 ANSI; RESOLUÇÃO: 1024X768 PONTO; TIPO DE LÂMPADA: MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO 210W; CONEXÕES: VGA RGB; HDMI (C/ SUPORTE A AUDIO) RCA (VIDEO E AUDIO); ITENS QUE DEVEM FAZER PARTE: 01 CONTROLE REMOTO (C/ BATERIA); 01 CABO DE ENERGIA; 01 CABO VGA; CASE P/ TRANSPORTE	05	UND	SONY	2.490,00	12.450,00
	VALOR TOTAL					**225.817,00**

LOTE II

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO com 3P	30	UND	SMS	11,50	345,00
02	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO com 3P	30	UND	SMS	11,50	345,00
03	BATERIA DE LITHIUM CR2032	50	UND	GOLDEN POWER	0,98	49,00
04	CABO ADAPTADOR DE ENERGIA SATA	10	UND	OEM	9,80	98,00
05	CABO CONVERSSOR USB/LPT (PARALELO) 2 MTS	02	UND	OEM	24,00	48,00
06	CABO DE FORÇA C/1.5M PLUGE NBR14136 MACHO/IEC FEMEA	30	UND	PLUS CABLE	9,80	294,00
07	CABO DE FORÇA TIPO PH	05	UND	PLUS CABLE	14,00	70,00
08	CABO USB 2.0 – 2 MTSAxB	30	UND	PCYES	9,80	294,00
09	CAIXA DE CABO REDE CAT5 PAR TRANÇADO – 300 MTS	05	UND	MYMAX	375,00	1.875,00
10	CAIXA DE CABO REDE CAT6 PAR TRANÇADO – 300 MTS	05	UND	MULTILASER	690,00	3.450,00
11	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	50	UND	RAGTECH	113,90	5.695,00
12	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS com 3P c/ chave liga/desliga	50	UND	INTEGRIS	17,50	875,00
13	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE VERDE 19mm X 2m	02	UND	SCOTH	29,65	59,30
14	FITA ISOLANTE 19mm X 10m	10	UND	PRYSNIAB	7,80	78,00
15	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX-300 – NOVO GENUINA	05	UND	EPSON	14,95	74,75
16	FONTE ATX 450W BIVOLT	50	UND	MTEK	77,10	3.855,00
17	GABINETE RACK 19" 3U PRETO 450MM C/ FONTE ATX INCLUSA + KIT PARA MONTAGEM EM RACK 19"	02	UND	NILKO	768,00	1.536,00
18	GABINTE 04 BAIAS C/FONTE 450 W REAIS	10	UND	GABINETE E FONTE WISECASE	345,00	3.450,00
19	GRAVADOR DE DVD EXTERNO SLIM USB	02	UND	LG	136,00	272,00
20	GRAVADOR DE DVD IDE 16X	05	UND	SAMSUNG	179,00	895,00
21	GRAVADOR DE DVD SATA 22X	10	UND	LITE ON	65,00	650,00
22	HARD-DISK 160GB IDE	05	UND	SAMSUNG	297,00	1.485,00
23	HARD-DISK 1TB SATA II, 32 MB CACHE	10	UND	SEAGATE	353,00	3.530,00
24	HARD-DISK 500GB SATA II, 16 MB CACHE	10	UND	SEAGATE	290,00	2.900,00
25	IMPRESSORA MATRICIAL LX300 C USB	01	UND	EPSON	885,00	885,00
26	LOCALIZADOR DE CABO DE REDE E TELEFONIA	01	UND	MULTITOC	146,00	146,00
27	MÉMORIA DDR-I 333 MHZ 1GB	10	UND	MARKVISION	116,00	1.160,00
28	MÉMORIA DDR-II 533 MHZ 2GB	10	UND	MARKVISION	130,00	1.300,00
29	MÉMORIA DDR-II 800 MHZ 2GB	10	UND	MARKVISION	130,00	1.300,00
30	MÉMORIA DDR-III 1333MHZ 4GB	10	UND	KINGSTON	153,00	1.530,00
31	MODEM ADSL 2+	05	UND	DSLINK	86,00	430,00
32	MONITOR LED 18,5''	25	UND	AOC	455,00	11.375,00
33	MONITOR LED 24''	05	UND	AOC	845,00	4.225,00
34	MOUSE 800dpi C/ SCROLL – USB	50	UND	MULTILASER	16,00	800,00
35	NO-BREAK 800VA 360W BIVOLT C/ 5 TOMADAS	20	UND	RAGTECH	475,00	9.500,00
36	PASTA TÉRMICA 4 GRAMAS	04	UND	IMPLASTEC	28,00	112,00
37	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0	25	UND	SANDISK	50,00	1.250,00
38	PEN-DRIVE 8GB USB 2.0	20	UND	SANDISK	35,00	700,00
39	PLACA DE REDE ETHERNET MINI-PCI 10/100/1000 MBPS	25	UND	TP-LINK	56,00	1.400,00

40	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100 MBPS	20	UND	TP-LINK	38,00	760,00
41	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000 MBPS	20	UND	TP-LINK	56,00	1.120,00
42	PLACA DE SEM FIO PCI 150MBPS	10	UND	TP-LINK	81,00	810,00
43	PLACA-MÃE SOCKTE 775 DDR II 666/800 MHZ FSB 1066 OU 1333 MHZ	05	UND	ASROCK	318,00	1.590,00
44	PLACA-MÃE SOCKTE LGA 1155 DDR III 1333/1066 MHZ	10	UND	ASROCK	256,00	2.560,00
45	RJ-45 PCT C/ 100 UNDS	10	UND	OEM	24,20	242,00
46	ROTEADOR WIRELLES - 300 MBPS - 802.11 b/g/n - COM 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN - 02 ou 03 ANTENAS - 2.40 GHZ	20	UND	TP-LINK	317,00	6.340,00
47	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	10	UND	ENCORE	227,00	2.270,00
48	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	10	UND	ENCORE	77,00	770,00
49	TECLADO ABNT - PS2	50	UND	LEADERSHIP	19,00	950,00
50	TECLADO ABNT – USB – 50 UND	50	UND	LEADERSHIP	19,00	950,00
51	TUBO CD-R VIRGEM 700MB 52X C/ 100 UNIDADES	02	UND	MULTILASER	72,00	144,00
52	TUBO DVD-R VIRGEM 4.7GB 16X C/100 UNIDADES	02	UND	VINIK	77,00	154,00
	VALOR TOTAL					**86.996,05**

LOTE III

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	CARTUCHO HP 122 COLOR 2ML	100	UND	HP	46,00	4.600,00
02	CARTUCHO HP 122 PRETO 2ML	100	UND	HP	45,40	4.540,00
03	CARTUCHO HP 21 PRETO	60	UND	HP	70,00	4.200,00
04	CARTUCHO HP 22 COLOR	60	UND	HP	71,70	4.302,00
05	CARTUCHO HP 27 PRETO	60	UND	HP	77,70	4.662,00
06	CARTUCHO HP 28 COLOR	60	UND	HP	79,60	4.776,00
07	CARTUCHO HP 56 PRETO	60	UND	HP	92,50	5.550,00
08	CARTUCHO HP 57 COLOR	60	UND	HP	129,80	7.788,00
09	CARTUCHO HP 564 AMARELO	100	UND	HP	65,00	6.500,00
10	CARTUCHO HP 564 CIANO	100	UND	HP	65,00	6.500,00
11	CARTUCHO HP 564 MAGENTA	100	UND	HP	65,00	6.500,00
12	CARTUCHO HP 564 PRETO	100	UND	HP	65,00	6.500,00
13	CARTUCHO HP 60 COLOR	100	UND	HP	80,00	8.000,00
14	CARTUCHO HP 60 PRETO	100	UND	HP	64,90	6.490,00
15	CARTUCHO HP 662 COLOR	110	UND	HP	23,84	2.622,40
16	CARTUCHO HP 662 PRETO	110	UND	HP	23,84	2.622,40
17	CARTUCHO HP 670XL AMARELO	110	UND	HP	55,30	6.083,00
18	CARTUCHO HP 670XL CIANO	110	UND	HP	55,30	6.083,00
19	CARTUCHO HP 670XL MAGENTA	110	UND	HP	55,30	6.083,00
20	CARTUCHO HP 670XL PRETO	110	UND	HP	55,30	6.083,00
21	CARTUCHO HP 74 PRETO	50	UND	HP	71,70	3.585,00
22	CARTUCHO HP 75 COLOR	50	UND	HP	83,40	4.170,00
23	CARTUCHO HP 901 COLOR	100	UND	HP	96,00	9.600,00
24	CARTUCHO HP 901 PRETO	100	UND	HP	73,00	7.300,00
25	CARTUCHO HP 92 PRETO	60	UND	HP	73,00	4.380,00
26	CARTUCHO HP 93 COLOR	60	UND	HP	83,00	4.980,00
27	CARTUCHO HP 932XL PRETO	20	UND	HP	107,00	2.140,00
28	CARTUCHO HP 933XL AMARELO	20	UND	HP	77,00	1.540,00
29	CARTUCHO HP 933XL CIANO	20	UND	HP	77,00	1.540,00
30	CARTUCHO HP 933XL	20	UND	HP	77,00	1.540,00
31	REFIL DE TINTA EPSON T664120-AL PRETO	20	UND	EPSON	58,90	1.178,00
32	REFIL DE TINTA EPSON T664420-AL AMARELO	20	UND	EPSON	58,90	1.178,00
33	REFIL DE TINTA EPSON T664320-AL MAGENTA	20	UND	EPSON	58,90	1.178,00
34	REFIL DE TINTA EPSON T664220-AL CIANO	20	UND	EPSON	58,90	1.178,00
	VALOR TOTAL					**155.971,80**

LOTE IV

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	TONER C115A HP 15A PRETO	10	UND	HP	304,10	3.041,00
02	TONER CB435AB HP 35A	10	UND	HP	265,70	2.657,00
03	TONER CE255A HP 55A PRETO	10	UND	HP	545,80	5.458,00
04	TONER CE285AB HP 85A PRETO	40	UND	HP	293,80	11.752,00
05	TONER CE410X HP 305 PRETO	20	UND	HP	344,80	6.896,00
06	TONER CE411A HP 305 CIANO	20	UND	HP	480,80	9.616,00
07	TONER CE412A HP 305 AMARELO	20	UND	HP	480,80	9.616,00
08	TONER CE413A HP 305 MAGENTA	20	UND	HP	480,80	9.616,00
09	TONER CF280A HP 80A PRETO	40	UND	HP	394,80	15.792,00
10	TONER Q2612AB HP 12A PRETO	10	UND	HP	245,70	2.457,00
11	TONER Q7553AB HP 53A PRETO	10	UND	HP	344,35	3.443,50
12	TONERCE278AB HP 78A PRETO	10	UND	HP	290,80	2.908,00
13	TONERCF283A HP 83A PRETO	10	UND	HP	290,80	2.908,00
14	TONER SAMSUNG MLT-D101S	50	UND	SAMSUNG	245,90	12.295,00
15	TONER SAMSUNG MLT-D104S/XAA	10	UND	SAMSUNG	255,50	2.555,00
16	TONER SAMSUNG MLT-D105L	10	UND	SAMSUNG	304,80	3.048,00
17	TONER SAMSUNG MLT-D109S	10	UND	SAMSUNG	304,80	3.048,00
18	TONER SAMSUNG SCX-D5530B	10	UND	SAMSUNG	444,50	4.445,00
19	TONER XEROX 106R01379	10	UND	SAMSUNG	488,00	4.880,00
20	TONER BROTHER TN-650	24	UND	SAMSUNG	294,50	7.068,00
21	UNIDADE DE CILINDRO BROTHER DR-620	12	UND	XEROX	177,50	2.130,00
	VALOR TOTAL					**125.629,50**
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R$ 594.414,35						

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0CE0B088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 018/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação da classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 21/2013, como segue:

INSC	CANDIDATO	CARGO	OBJ	PRAT	FINAL	CE	CLASS
1383769	ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	50,00	52,00	51,00		1
1404811	ELIAS SANTOS DA SILVA	BORRACHEIRO	55,00	62,00	58,50		1
1405173	LUCIANA COSTA BERA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	80,00	65,00	72,50		1
1396067	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	86,00	70,50		2
1385317	LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	88,00	69,00		3
1405185	JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	82,00	68,50		4
1404830	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	68,00	66,50	4	5
1404850	CLEUZA DE LIRA DESPOSTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	68,00	66,50	3	6
1384291	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	82,00	66,00	3	7
1405161	REGINA ROBERTO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	82,00	66,00	1	8
1404816	EDNA DOMINGOS BARRETO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	80,00	65,00		9
1404886	CLAUDIA CRISTINA FURIATTO FONSECA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	78,00	64,00		10
1405263	ANA PAULA DIAS HUNGARO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	62,00	63,50	4	11
1404846	MARIA JOSE LEITE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	72,00	63,50	2	12
1405049	SUELI QUEIROZ NUNES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	76,00	63,00		13
1405127	HERMELINDA FURIATTO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	74,00	62,00		14
1405252	GERALDA DA SILVA FAGUNDES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	56,00	60,50	3	15
1404977	VERA LUCIA GONçALVES PEREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	71,00	60,50	2	16
1404975	MARINES FATIMA FERREIRA DE CAMARGO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	69,00	59,50		17
1405157	ARIANE SILVA MORAES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	52,00	58,50		18
1404904	CELIA REGINA MOREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	61,00	58,00		19
1404858	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	60,00	54,00	57,00	3	20
1405098	CLEIDE DA COSTA MACHADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	64,00	57,00	2	21

Iporã, 29 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8975D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 042/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de gêneros alimentícios em geral, adoçante, balas mastigáveis, suplemento infantil, pirulitos, palito roliço de madeira, refrigerante e folha de alumínio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL	MUKI	UN	3500	2,43	8.505,00
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG	CRISTALMAR	UN	4000	7,07	28.280,00

10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	MARICOTA	UN	110	0,59	64,90
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA	KNORR	UN	1000	2,16	2.160,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA	KNORR	UN	1000	2,18	2.180,00
16	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	CHA CHA	UN	5000	4,24	21.200,00
17	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	ZAELI	UN	200	2,28	456,00
20	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	MARICOTA	UN	50	1,28	64,00
24	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	SUDOESTE	UN	1200	10,79	12.948,00
27	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	JOIA	UN	1200	1,62	1.944,00
29	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	DUCOCO	UN	100	1,58	158,00
31	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMRNTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	FLORIANI C SEMOLA	UN	3000	3,74	11.220,00
36	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PURITY	FR	400	1,84	736,00
37	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	PO ROYAL	UN	3200	0,61	1.952,00
39	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	ZAELI	UN	1000	0,98	980,00
43	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNIÃO	UN	1000	0,94	940,00
45	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CIAFRIOS	UN	700	3,98	2.786,00
46	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML	HEINIG	UN	700	1,24	868,00
48	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G	PIETROBON	UN	1000	2,48	2.480,00
49	FARINHA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	JANDAIA	UN	200	1,34	268,00
55	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G	PIETROBON	UN	800	2,22	1.776,00
62	BACON DE CARNE SUÍNA DEFUMADA	SEARA	KG.	10	13,95	139,50
63	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	JUSSARA	UN	1500	1,32	1.980,00
68	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	DUSUL	PC	50	0,83	41,50
69	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	CATEMAR	UN	50	2,45	122,50
70	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	CATEMAR	UN	20	3,13	62,60
71	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN	PARANA	CX	50	0,83	41,50
74	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	GIO PACK	ROLO	60	2,98	178,80
VALOR TOTAL.....						**R$ 104.532,30**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de junho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9F8D32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 15/2014 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 53/2014
	Processo de Licitação: 46/2014
	Data do Processo: 28/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme solicitação da Divisão de Garagem e Oficina.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 12 de Junho de 2014, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2014, Licitação nº 15/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o
parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA GILSON DE SOUZA MOREIRA (3813), FOI JULGADA VENCEDORA DO LOTE 1. A EMPRESA GOMES & CRUZ LTDA. - ME (12), FOI JULGADA VENCEDORA DO LOTE 3 E 4. E A EMPRESA SANTOS & BORIN LTDA - ME (3821) FOI JULGADA VENCEDORA DO LOTE 2.

LOTE: 1

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1 LOTE -01 -	VEICULOS LEVES	Hrs	300,00		0,0000	34,00	10.200,00
						Total do Participante ----->	10.200,00

LOTE: 2

Participante: 3821 - SANTOS & BORIN LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2 LOTE 02 -	ÔNIBUS E VANS.	Hrs	350,00		0,0000	50,00	17.500,00
						Total do Participante ---->	17.500,00

LOTE: 3

Participante: 12 - GOMES & CRUZ LTDA. - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3 LOTE - 03 -	MÁQUINAS E TRATORES	Hrs	350,00		0,0000	65,00	22.750,00
						Total do Participante ---->	22.750,00

LOTE: 4

Participante: 12 - GOMES & CRUZ LTDA. - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4 LOTE 04 -	CAMINHÕES E UTILITÁRIOS	Hrs	350,00		0,0000	50,00	17.500,00
						Total do Participante -------->	17.500,00
						Total Geral ----->	67.950,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 12 de Junho de 2014

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA
Pregoeiro(a)

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Enc. do Setor de Licitações

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Administrativa

ELIANE AP.DE O. RISSON MORAES
Enc. Setor de Compras

ADRIANO APARECIDO MOURA
Auxiliar Administrativo

AMAURI
Enc. Tributação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARILTON GOMES CRUZ
Representante

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JEAN MANTOVANI BORIN
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F25D684B